

DOC 04

4

- Termo de reconhecimento de dívida

pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 49580/2018 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO: 871/2014

INTERESSADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviço de gerenciamento de sistema de frotas - manutenção corretiva/preventiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal nº 62731, no valor de R\$ 19.991,57 (Dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), de 08/09/27;

- Nota Fiscal nº 64173, no valor de R\$ 17.039,20 (Dezessete mil, trinta e nove reais e vinte centavos), de 05/10/2017.

Valor total: R\$ 37.030,77 (trinta e sete mil, trinta reais e setenta e sete centavos)

Autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 867/2014

INTERESSADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviços - despesa com gerenciamento do sistema de gestão de abastecimento de veículos com combustível e taxa de administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, conforme tabela abaixo:

ITEM	MÊS DE REF.	NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR
01	08/2017	62598	06/09/2017	R\$ 635,14
02	08/2017	62602	06/09/2017	R\$ 21.171,99
03	09/2017	63979	04/10/2017	R\$ 684,55
04	09/2017	63966	04/10/2017	R\$ 22.818,40
05	10/2017	65343	06/11/2017	R\$ 7.081,87
06	10/2007	66351	06/11/2017	R\$ 212,46
TOTAL				R\$ 52.604,41

Autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 5833/2014

INTERESSADO: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviços de locação de veículo, para suporte às atividades institucionais da LOCATÁRIA, sem fornecimento de motorista e combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.582/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	MÊS DE REF.	NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR
01	07/2017	1210	01/09/2017	R\$ 2.200,00
02	08/2017	1231	01/09/2017	R\$ 2.200,00
03	09/2017	1260	02/10/2017	R\$ 2.200,00
04	10/2017	1283	01/11/2017	R\$ 2.200,00
05	DIÁRIAS	1305	30/11/2017	R\$ 3.416,00
TOTAL				R\$ 12.216,00

Autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 46226/2017

INTERESSADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB, que permita a aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas:

- NF nº 104367, no valor de R\$ 11.839,75 (Onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), emitida em 28/11/2017

- NF nº 106947, no valor total de R\$ 23.823,38 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), emitida em 01/12/2017.

Valor total : R\$ 35.663,13 (Trinta e Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais treze centavos).

Autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 33581/2016

INTERESSADO: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviços de locação de veículo, para suporte às atividades institucionais da LOCATÁRIA, sem fornecimento de motorista e combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.582/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	MÊS DE REF.	NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR
01	07/2017	1218	01/08/2017	R\$ 2.200,00
02	08/2017	1275	10/10/2017	R\$ 2.053,24
03	09/2017	1268	02/10/2017	R\$ 2.200,00
04	10/2017	1292	01/11/2017	R\$ 2.200,00
TOTAL				R\$ 8.653,24

Autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 941/2014
INTERESSADO: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de prestação de serviços de locação de veículo, para suporte às atividades institucionais da LOCATÁRIA, sem fornecimento de motorista e combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.163.582/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	MÊS DE REF.	NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	VALOR
01	07/2017	1219	01/08/2017	R\$ 9.882,00
02	08/2017	1240	01/09/2017	R\$ 9.882,00
03	09/2017	1289	02/10/2017	R\$ 9.882,00
04	10/2017	1293	01/11/2017	R\$ 9.882,00
TOTAL				R\$ 39.528,00

Autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Esporte Cultura E Lazer

PROCESSO: 41115/2018
INTERESSADO: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme disposição legal prevista no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 reconheço a dívida contraída decorrente de aquisição de material de expediente para a Escola Reciclarte de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ: 22.569.775/0001-15, no valor total de R\$ 74.634,10 (Setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E LAZER, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Aparecida Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2309400 e Weliton Vieira de Freitas Sousa, matrícula nº 15475766, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 01/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	Central fone Segurança Eletrônica

Objeto: Monitoramento e Segurança Ostensiva

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 6º da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 02 (Dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

ANGELITA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DR CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria da Nomeação de Fiscal de Contrato

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL DR CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DO DEVEDOR

Table with columns: DEVEDOR, CREDOR, and details of the agreement including names, addresses, and dates.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Condição de Pagamento de Débitos Previdenciários...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE ARAGUAÍNA e CREDOR junto ao DEVEDOR beneficiário de Araguaína...

O DEVEDOR reconhece expressamente a existência de débitos em nome próprio e de terceiros em relação ao CREDOR, de acordo com o rol de débitos...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O valor de R\$ 15.452.201,23 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos) será pago em...

A primeira parcela no valor de R\$ 476.475,23 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), vencerá em...

O DEVEDOR se obriga, também, a entregar no organismo de cada exercício financeiro, as rubricas necessárias ao pagamento das parcelas...

A falta de entrega do reparcelamento constitui inadimplemento e constitui, imediatamente, inadimplemento do CREDOR a cobrança judicial de débitos...

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR pactuam no presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Condição de Pagamento de Débitos Previdenciários...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A aplicação de juros simples de 0,5% ao mês sobre o valor atualizado de cada parcela, acrescida de multa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor...

Parágrafo único - As parcelas vencidas não entram em mora até o vencimento da respectiva parcela, e o efeito de mora só é produzido pelo não pagamento de uma parcela...

Página 1

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como parte de pagamento dos débitos, em nome de sua entidade beneficiária...

A validade da presente forma de acordo pelo DEVEDOR importa em aceitação do débito e imediata entrega de todos os valores devidos...

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Considera-se rescisível para o caso de descumprimento do presente acordo, independentemente de intimação, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial...

CLÁUSULA SEXTA - DA DEFERÊNCIA

A assinatura da presente forma de acordo pelo DEVEDOR importa em aceitação do débito e imediata entrega de todos os valores devidos...

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e condição de pagamento de débitos previdenciários em vigor no dia de sua publicação...

CLÁUSULA OITAVA - DO FORTO

Para todos os efeitos legais, este termo de acordo de reparcelamento e condição de pagamento de débitos previdenciários em vigor no dia de sua publicação...

CLÁUSULA NONA - DO FORTO

Para todos os efeitos legais, este termo de acordo de reparcelamento e condição de pagamento de débitos previdenciários em vigor no dia de sua publicação...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

Assinada e lida em duas cópias autênticas, uma para cada parte, ficando ambas em igual número e autenticadas por meio de assinatura, data e rubrica...

TIAP - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 254/2017
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: J.F. CARDOSO SANTOS - ME
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO: RUA PORTO NACIONAL, Nº 263, SETOR DOM ORIONE
CEP: 77.016-390
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF: 04.346.242/0001-92
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: SEM CADASTRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, emitidos ou fiscalizados Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessário de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis no Termo de Início de Ação Fiscal - TIAP, conforme cada caso.

AUTODIAGNÓSTICO
PERÍODO A FISCALIZAR: 01/01/2012 a 20/03/2017
Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO: 191/2017 de 11/05/2017

AUTORIDADE FISCAL
Nome: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Assinatura:
Matrícula: 3542-4
Data: 16/08/2017
Município: ARAGUAÍNA - TO
Hora: 16:41

Ciência do SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
CPF:
Data:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Table with columns: PROCESSO Nº, OBJETO, INTERESSADO. Values: 31236/2016, Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, CONSTRUTORA IPANEMA DO TO LTDA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei Federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, no município de Araguaína - TO, referente a NF-e nº 218, no valor de R\$ 249.255,22 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)...

Dados orçamentários para emissão de nova nota de empenho: Funcional Programática 15.452.2011.2339, Elemento de Despesa 33.90.92.39, Ficha 45, Fonte 010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 11 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0012588
Interessado(a): Damazio Veloso
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 110 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 3643, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº03/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		SUA DA SILVA REAL CONSULT - ME	
NOME FANTASIA		CONSULTORIA DE CRÉDITO E COBRANÇA	
ENDEREÇO	RUA 14 DE BRZUMBU SALA 01, 131 - DOM ORION		
CEP	77843-310	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
ENF/CPE	5088205/9901-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5476
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não há qualquer quiproc de pessoas legais excluídas ou isentadas do direito de examinar mercadorias, bens, arquivos, documentos, papéis de livros comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Cópia de reconhecimento de Tasa de Verificação da Regularidade de Funcionamento 2013 a 2017;			
02 - Declaração de Imposto de Renda;			
03 - Notas fiscais e recibos;			
04 - Cópia de reconhecimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de 2013 a 2017;			
05 - Cartões de cancelamento (se houver);			
06 - Relação de Intermédio de serviços prestados;			
07 - Livro de registro de prestação de serviços;			
08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);			
09 - Termos de adesão ao sistema simplificado (se houver);			
10 - Documento de avaliação do Simples Nacional - DAS (se houver).			
Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, 5 ª Av 22.			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de atas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registros de firma, controle social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, recibos, relatórios, notas, relatórios, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme o caso.			
§ 2º Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, ditando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no livro de início de Ação Fiscal.			
§ 3º O prazo para cumprimento da notificação para apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 4º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrência de apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 5º No caso de não cumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetirão-se quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando-se cada uma delas a nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUTORIDADE FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/01/2013 a 31/12/2017		002/2018 de 03/01/2018	
IDENTIFICAÇÃO FISCAL			
Nome: HANA CAROLINA MACHADO PEREIRA		Assinatura:	
Matrícula: 25584		Data: 09/01/2018	
Município: ARAGUAÍNA - TO		Hora: 15:16	
CIFRA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL, OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:		Data:	
CPF:		Assinatura:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 45926/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 72.433,03 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e três centavos), junto a LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à "Prestação de serviços de gerenciamento e administração de abastecimento de combustível e derivados".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1303/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
4. Objeto: DESPESA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 16.836,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais), junto a VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à "Despesa locação de veículos para Secretaria Municipal de Infraestrutura"

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1303/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: P.CÉSAR PEREIRA- ME
4. Objeto: "Despesa locação de motocicleta para Secretaria Municipal de Infraestrutura"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), junto a P.CÉSAR PEREIRA- ME, CNPJ nº 17.475.702/0001-24, referente à "Despesa locação de motocicleta para Secretaria Municipal de Infraestrutura", relativo as notas fiscais descritas na planilha abaixo.

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor
189	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 1.260,00
204	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 1.260,00
206	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 1.260,00
208	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 630,00
209	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 630,00
210	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 630,00
TOTAL		R\$ 5.670,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1505/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA
4. Objeto: "DESPESA COM SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA"

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.853.932,57 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), junto a Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99,, referente à "Despesa com serviço de Limpeza urbana", relativo as notas fiscais descritas na planilha abaixo.

VOLUME	PERÍODO DE MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	Nº NF	VALOR DA NOTA FISCAL
62	26/08/2017 a 25/09/2017	R\$ 1.403.173,95	9647	R\$ 1.403.173,95
62	26/09/2017 a 25/10/2017	R\$ 1.450.758,62	9722	R\$ 1.450.758,62
TOTAL				R\$ 2.853.932,57

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1505/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA
4. Objeto: "DESPESA COM SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA"

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.853.932,57 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta

e dois reais e cinquenta e sete centavos), junto a Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, referente à "Despesa com serviço de Limpeza urbana", relativo as notas fiscais descritas na planilha abaixo.

VOLUME	PERÍODO DE MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	Nº NF	VALOR DA NOTA FISCAL
8	26/12/2011 A 31/12/2011	R\$ 143.895,33	1268	R\$ 119.879,82
8	26/12/2011 A 31/12/2011		1267	R\$ 19.895,39
8	26/12/2011 A 31/12/2011		1270	R\$ 4.120,12
2	26/02/2012 A 01/03/2012	R\$ 79.675,96	1272	R\$ 79.675,96
10	26/08/2012 A 25/09/2012	R\$ 797.513,96	2167	R\$ 722.379,33
10	26/08/2012 A 25/09/2012		2168	R\$ 75.134,63
10	26/09/2012 A 25/10/2012	R\$ 757.139,21	2293	R\$ 111.550,71
10	26/09/2012 A 25/10/2012		2294	R\$ 645.588,50
11	26/10/2012 A 25/11/2012	R\$ 828.808,83	2364	R\$ 753.403,29
11	26/10/2012 A 25/11/2012		2365	R\$ 75.405,54
18	04/02/2013 A 08/02/2013	R\$ 210.037,63	2862	R\$ 210.037,63
23	26/04/2013 A 25/05/2013	R\$ 843.425,46	3260	R\$ 843.425,46
23	26/05/2013 A 08/06/2013	R\$ 419.603,76	3360	R\$ 419.603,76
58	26/01/2017 A 15/02/2017	R\$ 1.054.463,78	9215	R\$ 1.054.463,78
58	16/02/2017 a 25/02/2017	R\$ 511.936,39	9216	R\$ 511.936,39
TOTAL				R\$ 5.646.500,31

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida, teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.084.149.0000003/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS - CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
4. Objeto: DESPESA DE FORNECIMENTO ÁGUA TRATADA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGRADOUROS PÚBLICOS

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.296,21 (Quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), junto a ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS - CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, referente à despesa de fornecimento água tratada para Secretaria de Infraestrutura e Logradouros Públicos.

ITENS	ENDEREÇO	CONTA	VENCIMENTO	VALOR
1	MERCADO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/ 7 DE SETEMBRO - CENTRO	0010492-2	28/01/2017	R\$ 3.545,56
2	SEC MUNICIPAL DE OBRAS/ PRAÇA DAS MÃES VILA ALIANÇA	0011775-7	28/01/2017	R\$ 1.865,41
3	CEMITÉRIO SÃO LAZARO/ BELO HORIZONTE S URBANO FRENTE Nº 35	0014542-4	28/01/2017	R\$ 1.542,59
4	FEIRA COBERTA MUNICIPAL / R 21 DE ABRIL CENTRO FRENTE Nº30 ARAGUAÍNA	0018538-8	28/01/2017	R\$ 168,28
5	VIVEIRO DE MUDAS PREFEITURA JOSE DE ASSIS S HELENA QD 56 LT 01	0025886-5	28/01/2017	R\$ 279,37
6	PRAÇA SÃO APOSTOLO/ 13 DE JUNHO NEBLINA PRAÇA	0262735-3	28/01/2017	R\$ 93,49

7	PREF MUNIC BLOCO FEIRANTE/ AV FILADELFIA S.JOAO C/ PRIN ISABEL	0319354-3	28/01/2017	R\$ 120,59
8	AV FILADELFIA S.JOAO	0089736-0	28/01/2017	R\$ 112,10
9	MONTE SINAI, O , MONTE SINAI	0023710-4	28/01/2017	R\$ 6.568,82
TOTAL				R\$ 14.296,21

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 49311/2018
Controle nº: 2474.0000043/2018
Interessados: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 017/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 017/2018, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 007/2018 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 24 Inciso XXII da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Energia Elétrica, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais) em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 05/2017

Processo nº: 49323/2018
Controle nº: 2474.0000048/2018
Interessados: BRK AMBIENTAL
Assunto: Fornecimento de ÁGUA TRATADA.

DESPACHO Nº 057/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 057/2018, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 008/2018 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 25 Inciso I da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Água Tratada, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais) em favor da empresa BRK AMBIENTAL.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 001/2018
Processo nº 2474.0004320/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0013432)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades de estruturação do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, vinculado à Secretaria de Saúde de Araguaína - TO.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 05/01/2018

Vigência: de 05/01/2018 a 04/01/2019

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	4.4.90.52.08	043	220

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 05 de janeiro de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 401/2014 - Protocolo nº: 2474.000329/2014
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Engmed Engenharia Clínica Eireli - ME
4. Objeto: Manutenção de Equipamentos Odontológicos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$66.150,00 (Sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais), junto a Engmed Engenharia Clínica Ltda – ME, CNPJ nº 15.305.042/0001-08, referente à Manutenção de Equipamentos Odontológicos.

DATA	REFERENCIA	NOTA FISCAL	VALOR
06/10/2017	SETEMBRO	408	R\$ 33.075,00
16/11/2017	OUTUBRO	422	R\$ 33.075,00
TOTAL			R\$ 66.150,00

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FORTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A IZIDIO F. DA SILVA & CIA LTDA - ME, cadastrada sob o CNPJ 02.869.303/0001-70, com nome fantasia FERRARI LOCAÇÕES E DISK ENTULHOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de : Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Coleta de resíduos não-perigosos, no seguinte endereço: Rua 1º de Janeiro nº 2178, Bairro São João, Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro Equipe de Apoio

Raflesia de Arruda Bandeira
Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, MAGDA MARISE ARAÚJO CARVALHO matrícula 8251100, o gozo de 12 (doze) dias de férias no período dos dias 29/01 a 09/02/2018, referente ao Período aquisitivo de 11/05/2016 a 10/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir dos 18 dias de férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45750 – 2474.038.144.0000090/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Link Card Administradora de Benefícios Eireli – epp
4. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.758,25 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), junto a Link Card Administradora de Benefícios Eireli – EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

PORTARIA N.º 001/2018

De 09 de janeiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S/A é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, INCISO XXII da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A.;

ITEM	PROGRAMAS	ENDEREÇO	VR. MENSAL	VR. ANUAL
03	CASA DE ACOLHIMENTO	RUA DAS ROSAS Nº 223, SETOR MARTINS JORGE	2.000,00	24.000,00
04	CASA LAR	RUA LA PAZ, Nº 422, SETOR MARTINS JORGE	2.000,00	24.000,00
		VALOR TOTAL R\$		48.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09 (Nove) dias do mês de janeiro do ano 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA N.º 002/2018

De 09 de janeiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais);

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S/A é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);

CONSIDERANDO a Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK,

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	VR.UNIT.	VR.TOTAL
01	Casa de Acolhimento	RUA DAS ROSAS Nº 223, SETOR MARTINS JORGE	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	CASA LAR	RUA LA PAZ Nº 422, SETOR MARTINS JORGE	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
		VALOR TOTAL R\$		R\$ 48.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09(Nove) dias do mês de Janeiro do ano 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47279/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: Link Car Administração de Benefícios Eirelli EPP
4. Objeto: Aquisição de combustível

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.753,45 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), junto a Imprensa Nacional, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à aquisição de Combustível.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47277/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: Link Car Administração de Benefícios Eirelli EPP
4. Objeto: Aquisição de combustível

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.061,08 (Hum mil, sessenta e um reais e oito centavos), junto a Imprensa Nacional, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à aquisição de Combustível.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho

anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47278/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: Link Car Administração de Benefícios Eirelli EPP
4. Objeto: Aquisição de combustível

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 922,63 (Novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), junto a Imprensa Nacional, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à aquisição de Combustível.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47276/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: Link Car Administração de Benefícios Eirelli EPP
4. Objeto: Aquisição de combustível

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 723,55 (Setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), junto a Imprensa Nacional, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à aquisição de Combustível.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47281/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

3. Favorecido: Link Car Administração de Benefícios Eirelli EPP
4. Objeto: Aquisição de combustível

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.764,63 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), junto a Imprensa Nacional, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à aquisição de Combustível.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47280/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: Link Car Administração de Benefícios Eirelli EPP
4. Objeto: Aquisição de combustível

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 948,38 (Novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), junto a Imprensa Nacional, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à aquisição de Combustível.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA/SEMED Nº 006/2018
ARAGUAÍNA-TO, 12 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 37 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Unidades Executoras, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal	Valor total 9 parcelas
01	Associação de Apoio da Escola Mul. Willian Castelo Branco Martins	21.000,00	189.000,00
02	Associação de Apoio da Escola Mul. Joaquim Carlos Sabino dos Santos	21.000,00	189.000,00
03	Associação de Apoio da Escola Municipal Luiz Gonzaga	20.000,00	180.000,00
04	Associação de Apoio a Com. da Escola M. Dr. Simão Lutz Kossobutzi	16.000,00	144.000,00
05	Associação de Apoio Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Lira	14.000,00	126.000,00
06	Associação de Apoio da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá	13.000,00	117.000,00
07	Associação de Apoio da Escola Municipal Moderna	12.000,00	108.000,00
08	Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho	11.000,00	99.000,00
09	Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	11.000,00	99.000,00
Total		139.000,00	1.251.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 007/2018
ARAGUAÍNA-TO, 11 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 37 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Unidades Executoras, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal	Valor total 9 parcelas
01	Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas	14.000,00	126.000,00
02	Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro	12.000,00	108.000,00
03	Associação de Apoio da Escola Mul Dr. Cezar Belmino B. Evangelista	12.000,00	108.000,00
04	Associação Céu Azul Escola Municipal José Ferreira Barros	10.500,00	94.500,00
05	Associação de Pais e Mestres Jardim das Flores	10.500,00	94.500,00
06	Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paulo	10.500,00	94.500,00
07	Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota	10.500,00	94.500,00
08	Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	9.000,00	81.000,00
09	Associação de Apoio da Escola Municipal Prof. João Sousa Lima	9.000,00	81.000,00
10	Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso	9.000,00	81.000,00
11	Associação de Pais A. M. de A. Escola Mul. V. Raimundo Falcão Coelho	8.500,00	76.500,00
12	Associação Apoio de Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	8.500,00	76.500,00
13	Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac	8.500,00	76.500,00
14	Associação de Apoio da Escola Municipal Josefa Dias da Silva	8.500,00	76.500,00
15	Associação de Pais Alunos e Mestres da Escola Mul São Domingos	8.500,00	76.500,00
16	Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	8.500,00	76.500,00
17	Associação de Apoio da Escola Municipal São Vicente de Paula	8.500,00	76.500,00
19	Associação de Apoio da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado	7.800,00	70.200,00
18	Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz	7.800,00	70.200,00

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	13

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 017/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, na Edição 1487, de 15 de janeiro de 2018, onde CONCEDER, o gozo de 30 dias de férias legais a partir de 09/01/2018 à 08/02/2018 referente ao período aquisitivo 02/01/2017 à 02/01/2018, ao Secretário Municipal Chefe de Gabinete de Araguaína, WAGNER RODRIGUES BARROS, matrícula 15478423;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 001/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, na Edição 1487, de 15 de janeiro de 2018, onde DESIGNAR a servidora JOLANTA DUKS, inscrita no CPF:

THIAGO RODRIGUES
ALENCAR:01900734117

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR 01900734117
DfE: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Brasileira v2,
ou=AC SOLUFI, ou=AC SOLUFI Multipl, ou=Certificado PF A3, cm=THIAGO
RODRIGUES ALENCAR 01900734117
Data: 2018.01.16 20:01:55 -02'00'

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

602.337.107-87, Assessora Técnica II, para na ausência do Secretário responder por todos os atos inerentes ao Gabinete do Prefeito, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Portaria nº 472/2017

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1929/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
3. Favorecido: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
4. Objeto: Restaurante popular

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 82.869,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais), referente a nota fiscal nº 000.002.923, emitida em 06/10/2017 ao período de 01/09/2017 à 06/09/2017 e 11/09/2017 à 31/09/2017, no valor R\$ 33.783,00 (Trinta e três mil setecentos e oitenta e três reais), nota fiscal nº 000.003.049, emitida em 13/11/2017 ao período de 01/10/2017 à 31/10/2017, no valor R\$ 24.309,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e nove reais), nota fiscal nº 000.003.136, emitida em 12/12/2017 ao período de 01/11/2017 à 30/11/2017, no valor de R\$ 24.777,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais), totalizando um valor R\$ 82.869,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais), junto a RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.164.874/0001-09 referente à prestação de serviço de preparação de refeições no Restaurante popular.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

ERRATA

Portaria de dispensa de licitação, referente ao Processo de nº 2474.0000212/2018, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1487 de 15 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o valor estimado que foi redigido no Processo, portanto:

Onda se lê: Valor Estimado	204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)
Leia-se: Valor Estimado	88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Araguaína- Estado do Tocantins, 15 de janeiro 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 46314/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Midix Tecnologia Eireli - ME
4. Objeto: Fornecimento de Sinal de internet

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), junto a empresa Midix Tecnologia Eireli - ME, CNPJ nº 19.318.873/0001-75, referente à prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017 meses OUT e NOV), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA Nº 002/2018
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA DATA: 02/01/2018

PORTARIA Nº 002/2018

O presidente da Associação do CEI Mul. Constantino Pacifico de Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear as servidoras da Creche Constantino: Lilia Borges da Silva, Wilmara Freira, Chisley Valeria da Silva Veras e Suelen Alves Soares para comporem a equipe de Fiscais de compras desta Unidade de Educação Infantil.

Cumpra-se. Dê- Se ciência

Araguaína- Tocantins, 02 de janeiro de 2018

Maria do amparo Frazão Moraes
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 04/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
CONTRATADA: W.Q DE VIEIRA
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2018
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema Educacional.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL: R\$ \$ 2.810,28 (Dois mil e oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos),
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Maria do Amparo Frazão
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 05/2018

ARAGUAÍNA-TO, 05 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 01 de 05/01/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Creche Municipal Constantino Pacifico de Oliveira.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Creche Municipal Constantino Pacifico de Oliveira.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presto o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$11.224,56 (Onze mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2018 da Associação de Apoio do CEI Mul Constantino Pacifico de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMA PARRIÃO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 01/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos em Araguaína, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

Processo nº: 02/2018

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Assunto: Despesas de Serviço de Telefone Fixo

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SERVIÇO DE TELEFONIA OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2018 da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos em Araguaína, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 004/SMF, EM 16 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 15 (trinta) dias das férias legais, do servidor REGINALDO COSTA PAZ, matrícula 15470978, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, previstas para o período 16/01/2018 a 31/01/2018, assegurando-lhe o direito de gozar em data oportuna:

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2018, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gilson Cutrim Ferreira
Secretário Interino da Fazenda
Portaria 004/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47900 - 2474.0004548/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda de Araguaína-TO
3. Favorecido: Garcia Comercial LTDA-ME
4. Objeto: Aquisição de papel A4

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), junto a Empresa Garcia Comercial, CNPJ nº 05.259.115/0001-19, referente à aquisição de papel A4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Araguaína-TO.

Informo que a respectiva despesa fora empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado, e as faturas correspondentes foram emitidas e juntadas ainda em 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Secretário Interino da Fazenda
Portaria SMF 004/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 18681/2015
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: INDÚSTRIA DE ARTEFATO C.N.LTD
4. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 20.340,88 (vinte mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e oito) relativo às notas fiscais descritas abaixo, junto a Halem Dias Costa, inscrita no CNPJ nº 10.361.622/0001-07, referente à locação de máquinas copiadora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	PRESTADOR DE SERV	Nº NOTA FISCAL	VALOR
1	HARLEM DIAS COSTA	690	R\$ 5.985,84
2	HARLEM DIAS COSTA	691	R\$ 5.985,84
3	HARLEM DIAS COSTA	692	R\$ 4.184,60
4	HARLEM DIAS COSTA	708	R\$ 4.184,60
TOTAL			R\$ 20.340,88

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 20.340,88 (vinte mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e oito), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 45926/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 88.987,38 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), junto a LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à "Prestação de serviços de gerenciamento e administração de abastecimento de combustível e derivados".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 88.987,38 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DESIGNAR PROFISSIONAL MÉDICO O PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA- HMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Araguaína, de gestão municipal, especializado no atendimento de pediatria, deve garantir assistência aos pacientes internados, em regime de sobreaviso 24 horas, as especialidades necessárias a assistência integral do paciente.

CONSIDERANDO que a especialidade em CIRURGIA TORÁCICA, para atendimento ao paciente internado, não está contemplada no contrato de gestão nº 093/2015 firmado entre o município de Araguaína e o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, porém necessária para a assistência ao paciente.

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foi designado desde o dia 02 de janeiro de 2017 para atender na especialidade de Cirurgia Torácica, no Hospital Municipal de Araguaína- HMA, o servidor HUGO WEYSFIELD MENDES, matrícula nº 15478029, Médico, com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 009 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE DESIGNAR PROFISSIONAL MÉDICO O PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA- HMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Araguaína, de gestão municipal, especializado no atendimento de pediatria, deve garantir assistência aos pacientes internados, em regime de sobreaviso 24 horas, as especialidades necessárias a assistência integral do paciente.

CONSIDERANDO que a especialidade em NEUROLOGIA, para atendimento ao paciente internado, não está contemplada no contrato de gestão nº 093/2015 firmado entre o município de Araguaína e o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, porém necessária para a assistência ao paciente.

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foi designado desde o dia 02 de janeiro de 2017 para atender na especialidade de Neurologia, no Hospital Municipal de Araguaína- HMA, o servidor JOSÉ ROBERTO LÓPEZ RIVERO, matrícula nº

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação

Processo nº: 05/2018
Unidade: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 27.671,44 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2018 da Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo em Araguaína, aos 05 dias do mês de janeiro de 2018.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação
ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 004/2018
CONTRATANTE: Escola Municipal William Castelo Branco Martins
CONTRATADA: W. De Q. Vieira - ME
OBJETO: Prestação de Serviços em Sistema Educacional
VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 4.215,36 (quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
VIGENCIA: 02/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Silvia Marques da Silva Sampaio
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Kesley Soares de Carvalho, matrícula nº 15465385 e Rosilene Alves Folha, matrícula nº 10869303, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 004/2018;

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2018	W. DE Q. VIEIRA

Objeto: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP -- Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 02. (DOIS) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 37550 – 2474.062.219.0000002/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda de Araguaína-TO
3. Favorecido: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
4. Objeto: Energia elétrica

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.112,57 (nove mil cento e doze reais e cinquenta e sete centavos), referente ao consumo de energia elétrica durante o mês de dezembro de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente só fora emitida e juntada aos autos apenas em 2018.

1546511, Médico de Atendimento Pré – Hospitalar, com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0010, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DESIGNAR PROFISSIONAL PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA TORAXICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Araguaína, de gestão municipal, especializado no atendimento de pediatria, deve garantir assistência aos pacientes internados, em regime de sobreaviso 24 horas, as especialidades necessárias a assistência integral do paciente.

CONSIDERANDO que a especialidade em CIRURGIA TORÁCICA, para atendimento ao paciente internado, não está contemplada no contrato de gestão nº 093/2015 firmado entre o município de Araguaína e o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, porém necessária para a assistência ao paciente.

RESOLVE:

Art.1º Art.1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foi designado desde o dia 03 de maio de 2017 para atender na especialidade de Cirurgia Torácica, no Hospital Municipal de Araguaína-HMA, o servidor LUIZ FLAVIO QUINTA JUNIOR, matrícula nº 15478035, Médico, com carga horária de 20 horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2017;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº0011 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE DESIGNAR PROFISSIONAL MÉDICO O PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA- HMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Araguaína, de gestão municipal, especializado no atendimento de pediatria, deve garantir assistência aos pacientes internados, em regime de sobreaviso 24 horas, as especialidades necessárias a assistência integral do paciente.

CONSIDERANDO que a especialidade em NEUROLOGIA, para atendimento ao paciente internado, não está contemplada no contrato de gestão nº 093/2015 firmado entre o município de Araguaína e o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, porém necessária para a assistência ao paciente.

RESOLVE:

Art.1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foi designado desde o dia 02 de janeiro de 2017 para atender na especialidade de Neurologia, no Hospital Municipal de Araguaína-HMA, o servidor EDSON JOSE DE CASTRO, matrícula nº 15478026, Médico de Atendimento Pré – Hospitalar, com carga horária de 20 horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 284/2014

ERRATA

CONSIDERADO que processo de nº 49323/2018 que se trata de Fornecimento de Água para Secretaria Municipal de Saúde, ocorreu um erro meramente formal, no Despacho nº 057/2018, e sua publicação no Diário Oficial nº 1487 do dia 15 de Janeiro de 2018.

CONSIDERADO que houve um erro na digitação do documento acima citado e a necessidade do item abaixo, segue correção:

Onde se lê:

DESPACHO Nº 017/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 017/2018, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 007/2018 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 24 Inciso XXII da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Energia Elétrica, pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais) em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Leia-se:

DESPACHO Nº 057/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 057/2018, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 008/2018 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 25 inciso I da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Água Tratada, pelo valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos sessenta mil reais) em favor da empresa BRK AMBIENTAL.

Atenciosamente,

Araguaína -TO, 11 de Janeiro de 2017.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 31888/2016 - Protocolo nº: 2474.0003163/2016
 2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
 3. Favorecido: Publicas Soluções em Gestão
 4. Objeto: Fornecimento de Licença e Locação de Sistemas
- De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$141.899,00(Cento e quarenta e um mil oitocentos e novena e nove reais), Publicas Soluções em Gestão, CNPJ nº 09.590.567/0001-30, referente à prestação de serviços de Fornecimento de Licença e Locação de Sistema.

DATA	REFERENCIA	NOTA FISCAL	VALOR
19/07/2017	06/2017	1624	R\$ 35.474,75
02/10/2017	07/2017	1716	R\$ 35.474,75
02/10/2017	08/2017	1717	R\$ 35.474,75
02/10/2017	09/2017	1718	R\$ 35.474,75
TOTAL			R\$ 141.899,00

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 935/2014 - Controle nº: 2474.000831/2014
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Buriti Serviços Empresariais Ltda
4. Objeto: Serviços de limpeza e Conservação de Instalações Prediais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e doze reais e seis centavos) junto a Buriti Serviços Empresariais LTDA, CNPJ nº 02.011.310/0001-37, referente à Serviços de Limpeza e Conservação .

DATA	REFERÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	AGOSTO/2016	1188	R\$ 154.719,06
TOTAL			R\$ 154.719,06

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 5387/2014 - Controle nº: 2474.0004588/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: ALANGARDES FERREIRA MOREIRA & CIA LTDA - EPP
4. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SEDE)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 18.473,23 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), junto a ALANGARDES FERREIRA MOREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.147.982/0001-08, referente à locação de imóvel da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPRIETÁRIO	CNPJ	MÊS	VALOR	VALOR TOTAL
ALANGARDES FERREIRA MOREIRA & CIA LTDA	04.147.982/0001-08	AGOSTO	R\$ 18.473,23	R\$ 18.473,23

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.122.2006.2478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida do exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 005/2017

ASTT

PORTARIA 002/ASTT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria 012 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade prevista neste artigo se refere às aquisições de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO que neste sentido, se somente um particular possui o objeto desejado pelo Poder Público, logicamente não se realizará licitação, pois não há o que licitar, delinea-se a inviabilidade de competição, visto que não há outros ofertantes;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestadora de fornecimento de água e esgoto, no período de janeiro a dezembro ano de 2018; mediante as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR, fundamentada nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para contratar empresa especializada em serviços de fornecimento água, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente
Portaria 012/2017

PORTARIA 003/ASTT, 16 DE JANEIRO DE 2018.

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a DISPENSA prevista neste artigo se refere às contratações em que somente algumas pessoas dispõem da concessão, do objeto pretendido pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordenador de Despesa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 38862/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME
4. Objeto: Locação de veículo automotor

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais), junto a empresa Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à NF. nº 23, de prestação de serviços de locação de veículo automotor.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 07/12/2017, for juntada aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.00, vinculado à atividade Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 22, Fonte: 00.20, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA
JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 33581/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME
4. Objeto: Locação de veículo automotor

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), junto a empresa Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à NF. nº 24, de prestação de serviços de locação de veículo automotor.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 07/12/2017, foram juntada aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.00, vinculado à atividade Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 22, Fonte: 00.20, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA
JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 5833/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME
4. Objeto: Locação de veículo automotor

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), junto a empresa Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à NF. nº 10, de prestação de serviços de locação de veículo automotor.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 06/12/2017, foram juntada aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.00, vinculado à atividade Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 22, Fonte: 00.20, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA
JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 01/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 02/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 010/2018
 Processo nº 2474.0004325/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0013432)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI - EPP
 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades de estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, vinculado à Secretaria de Saúde de Araguaína - TO.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
 Data da Assinatura: 10/01/2018
 Vigência: de 10/01/2018 a 09/01/2019
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	4.4.90.52.08	043	220

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO
 Secretário Executivo Secretaria Municipal de Saúde
 Portaria nº 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 011/2018
 Processo nº 2474.0004309/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0013432)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades de estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, vinculado à Secretaria de Saúde de Araguaína - TO.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
 Data da Assinatura: 10/01/2018
 Vigência: de 10/01/2018 a 09/01/2019
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	4.4.90.52.08	043	220

Signatário: Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO
 Secretário Executivo Secretaria Municipal de Saúde
 Portaria nº 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 012/2018
 Processo nº 2474.0004315/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0013432)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades de estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, vinculado à Secretaria de Saúde de Araguaína - TO.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 253.532,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais)
 Data da Assinatura: 10/01/2018
 Vigência: de 10/01/2018 a 09/01/2019
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	4.4.90.52.08 4.4.90.52.34	043	220

Signatário: Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO
 Secretário Executivo Secretaria Municipal de Saúde
 Portaria nº 018/2017

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior do processo nº 5387/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 1489 de 17 de Janeiro de 2018.

Araguaína - TO, 19 de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

PROCURADORIA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2474.0000688/2017
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: VITOR CAR - Locadora de veículo Ltda.
4. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículo sem motorista.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), junto a VITOR CAR - Locadora de veículo Ltda, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.00.00, vinculado à atividade 04.062.2007.2.314, Ficha 12, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

Gustavo Fidalgo e Vicente
 Procurador Geral do Município
 Portaria nº 011/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 012/2018

Araguaína/TO, 18 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2018 celebrado

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
ASTT.....	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	26
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	29

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR o senhor NASSER LUNES, inscrito no CPF 323.089.306-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

PORTARIA 021, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR o senhor CID FORGHIERI, inscrito no CPF 076.379.118-02, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ,
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 023, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a solicitação da disposição do servidor municipal, ao Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins, através do Ofício 003/18.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão do servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 02 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem.

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	Corinto Gomes dos Santos Júnior CPF: 777.163.613-68	15.465.133	Secretaria de Saúde – Centro de Especialidade Odontológica

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassado obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína, Tocantins.

Art. 3º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 1311/2014
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda
4. Objeto: Despesa com locação de veículos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais), junto a Vitor Car Locadora de veículos Ltda-ME, CNPJ nº 09.163-582/0001-00, referente à prestação de serviços de locação de veículos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 21, 160 e 161, datadas respectivamente em 26/01/2017, 30/10/2017 e 30/10/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 13, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Araguaína- Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADRIANO GONÇALVES GUIMARAES, matrícula nº 15475117 e para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0000080/2018.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2018	W.A.S. ALIMENTOS E CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de refeições com embalagem tipo marmiteix, conforme Ata de Registro de Preços nº 061/2017 para atender as demandas desta Secretaria.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, ADRIANO GONÇALVES GUIMARAES, matrícula nº 015475117 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2018

Processo nº: 2474.0000080/2018

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: W.A.S Alimentos e Cia Ltda-Me

Objeto: Aquisição de refeições com embalagem tipo marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Valor R\$.50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

Data da Assinatura: 10/01/2017

Vigência: 10 de janeiro/2018 a 10 janeiro/2019

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo	Origem do Recurso
08.244.2057.2.522	3.3.90.39.23	52	080	GSUAS
				PSB
				PSE-MC
				GBF
				ACESSUAS

Araguaína, Estado do Tocantins, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS EMITIDAS NO PERÍODO DE 2017

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 017-2017

Data de vencimento: 19/09/2018

Nº do Processo: 1004/17

Requerente: GRAÇA FERREIRA GOMES MONTEIRO

CNPJ: 27.995.675/0001-74

Nome Fantasia: G M Gás

Endereço: Rua Pedro Dias S/N Setor Palmas

Porte: Pequeno

Grupo: Serviços

Finalidade: Comercio Varejista De Gás Liquefeito GLP

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 016-2017

Data de vencimento: 05/09/2018
 Nº do Processo: 994/17
 Requerente: CENTRAL BORDADOS LTDA
 CNPJ: 14.271.361/0001-87
 Nome Fantasia: Central Bordados
 Endereço: Rua 31 De Março, 250 São João
 Porte: Pequeno
 Grupo: Serviços
 Finalidade: Confecção De Uniformes Bordados

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 022-2017

Data de vencimento: 31/10/2018
 Nº do Processo: 373/17
 Requerente: SILVESTRE DENIS SOUSA OLIVEIRA
 CNPJ: 21.203.181/0001-23
 Endereço: Rua 25 De Dezembro, 677, Setor Central
 Porte: Pequeno
 Grupo: Serviços
 Finalidade: Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De veículos Automotores.

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 014-2017

Data de vencimento: 05/07/2018
 Nº do Processo: 269/17
 Requerente: DIRSON DA SILVA & CIA Ltda - ME
 CNPJ: 09.182.011/0001-04
 Nome Fantasia: Familylla Das Embalagens
 Endereço: Rua 21 De Abril, 128 Centro
 Porte: Pequeno
 Grupo: Serviços
 Finalidade: Embalagens e Descartáveis Em Geral

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024-2017

Data de vencimento: 07/11/2018
 Nº do Processo: 1267/17
 Requerente: MOTA E ALCANTARA LTDA - ME
 CNPJ: 05.594.724/0001-24
 Nome Fantasia: Center Gráfica
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 330, Andar 01, Centro
 Porte: Pequeno
 Grupo: Serviços
 Finalidade: Comercio Varejista De Impressão de Material para uso Publicitário

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 010-2017

Data de vencimento: 14/06/2018
 Nº do Processo: 456/17
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
 CNPJ: 01.830.793/0001-39
 Endereço: Rua 25 de Dezembro, 265, Centro
 Porte: Pequeno
 Finalidade: Este ato atesta a Dispensa Ambiental do empreendimento considerando que o mesmo possui apenas atividade de Mercado Municipal (Feirinha)

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012-2017

Data de vencimento: 28/06/2018
 Nº do Processo: 636/17
 Requerente: VEIGA E CASTRO LTDA
 CNPJ: 00.284.422/0004-89
 Nome Fantasia: O Boticário
 Endereço: Av. Prefeito João de Sousa Lima, 743, São João
 Porte: Pequeno
 Grupo: Serviços
 Finalidade: Este ato atesta Dispensa de Licenciamento Ambiental do empreendimento, considerando que o mesmo possui apenas atividade comercial.

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 011-2017

Data de vencimento: 28/06/2018

Nº do Processo: 635/17
 Requerente: VEIGA E CASTRO LTDA
 CNPJ: 00.284.422/0002-17
 Nome Fantasia: O Boticário
 Endereço: Rua José De Brito Soares, 762, Qd Wz6, Lt Se, Setor Anhanguera
 Porte: Pequeno
 Grupo: Serviços
 Finalidade: Este ato atesta Dispensa de Licenciamento Ambiental do empreendimento, considerando que o mesmo possui apenas atividade comercial.

EXTRATO DE DLA – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002-2017

Data de vencimento: 24/02/2018
 Nº do Processo: 161/17
 Requerente: DISTRIBUIDORA SOUSA COSTA LTDA - EPP
 CNPJ: 14.747.916/0001-14
 Nome Fantasia: Dipal Parafusos
 Endereço: Av. Cônego João Lima, 1373, Vila Rosário.
 Porte: Pequeno
 Grupo: Serviços
 Finalidade: Este Ato Atesta A Dispensa De Licenciamento Ambiental Do Empreendimento Para Atividade De Distribuidora De Peças Para Maquinas.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46385/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
3. Favorecido: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
4. Objeto: Serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação magnética via web de abastecimento.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.272,78 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), junto a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, portadora do CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação magnética via web de abastecimento.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenho nº 139/17 e 140/17, datada de 17 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.272,78 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 01.122.2006.2.550 (Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Ficha 13, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

Ângelo Crema Marzola Junior
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
 Port. nº 346/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 19057/2015
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
3. Favorecido: HARLEM DIAS DA COSTA – ME
4. Objeto: Serviços prestados com locação de impressoras.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais), junto a HARLEM DIAS DA COSTA – ME, CNPJ nº 10.361.622/0001-07, referente à prestação de serviços com locação de impressoras.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 39/17, datada de 20 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 01.122.2006.2.550 (Gestão e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Ficha 13, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 8174/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3. Favorecido: TOLEDO INFO LTDA
4. Objeto: Serviços prestados com fornecimento de internet.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto a TOLEDO INFO LTDA, CNPJ nº 09.537.386/0001-40, referente à prestação de serviços de fornecimento de internet.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 82/17, datada de 07 de junho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 01.122.2006.2.550 (Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Ficha 13, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 581/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3. Favorecido: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
4. Objeto: Locação de veículos sem o fornecimento de combustível e motorista.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), junto a VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à prestação de serviços de locação de veículos sem o fornecimento de combustível e motorista.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 115/17, datada de 01 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33, vinculado à atividade 01.112.2006.2.550 (Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Ficha 13, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 909/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
3. Favorecido: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
4. Objeto: Serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação magnética via web de abastecimento.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 862,41 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), junto a BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.387.702/0001-50, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação magnética via web de abastecimento, no período de 01 de novembro a 03 de novembro de 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 106/17 e 107/17, datada de 03 de agosto de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 862,41 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 01.122.2006.2.550 (Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Ficha 13, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2018
PROCESSO Nº: 49826
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº 13.707.665/0001-81
OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – GROUND, SOM, PAR LED, MOVING, MESAS E CADEIRAS, para o 2º FESTIVAL BERIMBALINA, que acontecerá no dia 27 de janeiro de 2018, das 17:00 horas até as 21:00, no SESC na Cidade Jardim, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.
VALOR: R\$ 4.605,00 (Quatro mil, seiscentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 27.812.2065.2.547; ED: 3.3.90.39.14, FICHA: 214.
FONTE: 00.10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
 X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

POLLYANNA BARBOSA LIRA
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2018
 PROCESSO Nº 03/2018
 CONTRATANTE: ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS
 CONTRATADA: CENTRALFONE EQ. SER. TELECOMUNICAÇÃO LTDA,
 DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2018
 OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil Quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Silvana dos Santos Vilar Negri
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSÉ CLEUDES DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 1547089 e NELMA RODRIGUES MELO LOPES matrícula nº 1546599, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 03/2018.

Nº do contrato	Empresa
03/2018	CENTRALFONE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinarem os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 02 do (um) dia do mês de Janeiro do ano de 2018.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 027/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME DO RAZÃO SOCIAL		NOME DO SUJEITO PASSIVO	
NOME FANTASIA		NOME DO SUJEITO PASSIVO	
ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15.971	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais e regulamentares ou limitações do direito de crédito e microempresas, livros, registros, documentos, papéis e efeitos comerciais, cambiais ou financeiros. Considerando, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/96 - Código Tributário Nacional, estabelecido com o Artigo 363 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Livro: CAIXA, DIÁRIO, RAZÃO, período: 09/01/2014 a 31/12/2017;			
02 - Guias de Recolhimento das taxas de licença para funcionamento (ACVARS, anos: 2014 a 2017);			
03 - Notas fiscais eletrônicas, período: 06/04/2014 à 31/12/2017;			
04 - Guias de Recolhimento de ISSQN (Inscrição Estadual - Substituição), período: 09/01/2014 à 31/12/2017;			
05 - Última Levantamento Faltas e Parcelamentos (se houver);			
06 - Relatório de Informação de serviços prestados, período: 09/01/2014 à 31/12/2017;			
07 - Livro de registro de prestação de serviços, período: 09/01/2014 à 31/12/2017;			
08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);			
09 - Termos de adesão ao Simples Nacional (se houver);			
10 - Documento de arrecadação de Simples Nacional - DAS (se houver);			
11 - Declarações do IMPOSTO DE RENDA, competências: 2014 à 2016;			
12 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada ou como Contratante (se houver).			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessário de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recebimento, registros de finanças, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relatórios, mapas, relatórios, declarações de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, contábeis ou comerciais, haverá a notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis no Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme o caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, de acordo a respectiva cópia para o contribuinte, e anexa, e mandará cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 3º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 4º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação de (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 5º. No caso de decurso do prazo mencionado no § 4º, repetidas 5 (cinco) vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas multa exigida da lavratura do Auto de Infração, a aplicação da multa correpondente.			

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	09/01/2014 a 31/12/2017	026/2018 de 09/01/2018
ANTERESSADO FISCAL		
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (98416-0709)	Assinatura	
Matrícula: 3513-2	Data: 12/01/2018	Hora: 10:51
Município: ARAGUAÍNA - TO		
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Data:	
CPF:		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46382/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia

3. Favorecido: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

4. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via web.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 141,44 (cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), junto a LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 46/17, datada de 17 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ \$ 141,44 (cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.518 (Coordenação e manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia), Ficha 17, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia
Port. 347/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Assistência em Saúde em Atenção Básica, para procedimentos de Análises Clínicas, destinados a atender as demandas dos usuários do município de Araguaína/TO.

CONSIDERANDO a relevância social na oferta dos exames laboratoriais de análises clínicas, em cumprimento das metas constitucionais voltadas para área da saúde e na consolidação da política de atendimento a saúde da população;

CONSIDERANDO que os serviços de exames de análises clínicas destinam-se aos pacientes de unidades básicas de saúde e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão municipal.

CONSIDERANDO que os Serviços análises clínicas são importantes para o cumprimento do papel básico da assistência à saúde, nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação.

CONSIDERANDO que estes serviços concentram recursos de diagnóstico que possibilitam a eficiência e eficácia do tratamento, contribuindo sobremaneira à reintegração do paciente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível, as funções que desempenhava anteriormente.

CONSIDERANDO ainda que para o atendimento das Unidades Básicas de saúde das demandas desses Serviços de Exames de Análises Clínicas, conforme permite a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197, "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com o fim especial de elaborar e publicar o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços na área de Serviços de Análises Clínicas, em procedimentos e exames.

Art. 2º - Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

Presidente	Rosimeri Pinto	Portaria nº 121/2017
Membro	Fábio Moreira dos Santos	Portaria nº 052/2017
Membro	Thaíze Helena Enéias Cordeiro	Portaria nº 059/2017
Membro	Welka Cerqueira Brandão Gouveia	Portaria nº 058/2017
Membro	Sejana Martins Torres	Matrícula nº 15477681

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – receber e analisar as propostas;
- III – realizar vistoria técnica e avaliação das instalações dos proponentes
- IV – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- V – decidir sobre os recursos interpostos.
- VI – elaborar todos os instrumentos que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos.

Art. 4º - Os serviços pelos membros desta comissão são considerados relevantes e não oneram os cofres públicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

- Processo nº: 1554 Protocolo nº: 2474.0001401/2014
- Órgão: Fundo Municipal de Saúde
- Favorecido: Toledo Info Ltda
- Objeto: Serviços Internet

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), junto a TOLEDO INFO LTDA, CNPJ nº 09.537.386/0001-40, referente à Serviço Internet.

EMPRESA	CNPJ	DATA	REFERENCIA	NOTA FISCAL	VALOR R\$
TOLEDO INFO LTDA - ME	09.537.386/0001-40	01/08/2017	JULHO	064683	55.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 55.000,00

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 15449/2015 - Protocolo nº: 2474.0001060/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: M&M Clínica e Laboratório LTDA
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 22.063,06 (Vinte e dois mil e sessenta e três reais e seis centavos), junto a M&M Clínica e Laboratório LTDA, CNPJ nº 15.698.158/0001-54, referente à Serviços Laboratoriais.

DATA	REFERÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
22/09/2017	20/05 a 12/06/2017	1726	R\$ 22.063,06
TOTAL			R\$ 22.063,06

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 15445/2015 – Controle nº: 2474.0001056/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Análisis Laboratório Clínico Ltda - EPP
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, ao reconheço a dívida no valor de R\$ 49.551,18 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), junto a Análisis Laboratório Clínico, CNPJ nº 05.933.046.0001-87, referente à Serviços Laboratoriais.

DATA	REFERÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
07/06/2017	20/03 a 20/04/2017	5625	R\$ 49.551,18
TOTAL			R\$ 49.551,18

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 15447/2015 – Controle nº: 2474.0001058/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Núcleo de Saúde Bonamigo Ltda
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 17.698,79 (Dezesseite mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), junto a Núcleo de Saúde Bonamigo, CNPJ nº 10.828.031/0001-99, referente à Serviços Laboratoriais.

DATA	REFERÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
26/12/2017	21/09/2017 a 20/10/2017	0005	R\$ 17.698,79
TOTAL			R\$ 17.698,79

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 15446/2015 – Controle nº: 2474.0001057/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: R.C. Costa e Cia Ltda
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 17.029,45 (Dezesseite mil vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), junto a R.C Costa e Cia LTDA, CNPJ nº 15.458.758/0001-45, referente à Serviços Laboratoriais.

DATA	REFERÊNCIA	NOTA FISCAL	VALOR
13/11/2017	23/09/2017 a 20/10/2017	881	R\$ 17.029,45
TOTAL			R\$ 17.029,45

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39.00	051	040

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Após o prazo de 30 (trinta) dias será aplicada multa, sobre o crédito exigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013.	ISSQN	1.412,00
	Correção Monetária	-
	Juros de Mora	-
	Multa	-
	TOTAL	1.412,00

INTIMAÇÃO
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
<ul style="list-style-type: none"> ☐ Pagar o Crédito Tributário; ☐ Fazer o Crédito Tributário; ☐ Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da obrigação legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Recatamento</u> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: MARIA CONCEIÇÃO M. FERREIRA - Mat. 3556-4	Local: Araguaína - Tocantins
Nome: OSSIAN FEITOSA DA MOTA - MAT. 3559-9	Data: 06/11/2017 Hora: 14:30

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Razão:
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura de autuação não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	
Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.084.149.0000003/2017
 2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 3. Favorecido: ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS - CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 4. Objeto: DESPESA DE FORNECIMENTO ÁGUA TRATADA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGRADOUROS PÚBLICOS
- De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.914,71 (três mil e novecentos e quatorze reais e setenta e um reais), junto a ODEBRECHT AMBIENTAL SANEATINS - CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, referente à despesa de fornecimento água tratada para Secretaria de Infraestrutura e Logradouros Públicos.

ITENS	ENDEREÇO	CONTA	VENCIMENTO	VALOR
01	SEC MUNICIPAL DE OBRAS/ PRAÇA DAS MÃES VILA ALIANÇA	0011775-7	27/01/2018	R\$ 3.474,92
02	FEIRA COBERTA MUNICIPAL / R 21 DE ABRIL CENTRO FRENTE Nº30 ARAGUAÍNA	0016538-8	27/01/2018	R\$ 194,01
03	VIVEIRO DE MUDAS PREFEITURA JOSE DE ASSIS S HELENA QD 56 LT 01	0025886-5	27/01/2018	R\$ 118,00
04	PRAÇA SÃO APOSTÓLO 13 DE JUNHO NEBLINA PRAÇA	0262735-3	27/01/2018	R\$ 127,78
TOTAL				R\$ 3.914,71

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.914,71 (três mil e novecentos e quatorze reais e setenta e um reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 21266/2015
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Saudincorp Construtora Ltda.
4. Objeto: Obra de Infraestrutura na Avenida dos Administradores no Setor Jardim Paulista na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 108.835,74 (Cento e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente a nota fiscal de nº 021 emitida ao dia 14/12/2016 e R\$ 804.032,35 (Oitocentos e quatro mil trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) referente a nota fiscal de nº 010 emitida ao dia 25/10/2017 junto a Saudincorp Construtora Ltda. CNPJ nº 13.081.842/0001-67, Obra de Infraestrutura na Avenida dos Administradores no Setor Jardim Paulista na cidade de Araguaína - TO.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 912.868,09 (Novecentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11358/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 129.979,30 (Cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), junto a Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda. CNPJ nº 11.069.316/0001-56, referente a aquisição de tubos PEAD.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 129.979,30 (Cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11345/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 30.776,15 (Trinta mil setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos), junto a Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda. CNPJ nº 11.069.316/0001-56, referente a aquisição de tubos PEAD.

CONSIDERANDO o presente Edital tem como parâmetro a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos, a Lei municipal n.º 3062 de 01/01/2017 que institui o Concurso com desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e o Decreto regulamentador n.º 052 de 07/12/2017.

CONSIDERANDO a premiação conforme o item 11 do edital n.º 008/2017, no sub item 11.1.2 Comercial/Industrial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 70% (setenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

CONSIDERANDO o concurso "NATAL DE LUZ", promovido pela Prefeitura de Araguaína - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com finalidade de eleger a decoração natalina mais ornamentada, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso "NATAL DE LUZ" concluído e premiado pela comissão julgadora abaixo relacionada:

Hélio Rodrigues Carvalho
Lúcia Vânia Sousa Silva
Debora Trovo Muraska
Juliane Barbosa Costa Carneiro
Wolney Nobrega de Andrade

Art. 2º Conforme atendendo o critério do item 10 (julgamento) do edital n.º 008/2017, Apresenta-se o Resultado final e suas respectivas notas.

1º Lugar: Make Comercio De Iluminação (Lumlnari) Nota - 226
2º Lugar: Silva & Silva Restaurante & Pizzaria Ltda (Via Filadélfia) Nota - 198
3º Lugar: Feltrim & Salvador Serviços Médicos Ltda (Instituto Harmonia) Nota -173

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto n.º 93.872/1986)

1. Processo n.º: 866/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Trevo Auto Peças LTDA-ME
4. Objeto: Locação de imóvel

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto n.º 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 162.692,46 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), junto a empresa Trevo Auto Peças LTDA-ME, CNPJ n.º 002.749.869/0001-69, referente à locação do imóvel localizada na Avenida Bernardo Sayão, N.º499, Entroncamento, para o funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente aos meses de Julho à Dezembro de 2017, foram juntada aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 162.692,46 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.10.00, vinculado à atividade Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 17, Fonte: 00.20, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA
JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 2474.0004188/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para da Conclusão de Obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, na Escola Municipal Domingos Sousa Lemos, em Araguaína - Tocantins
VALOR GLOBAL DE R\$ 224.372,87 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2048.1.121 / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91.00/ FICHA 65 - 67 / FONTE 023 - 010.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013
Nº DO PROCESSO: 866/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: TREVO AUTO PEÇAS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 325.384,92 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05 / F.P: 12.122.2006.2.394 / E.D: 3.3.9.0.39.10,00 / FONTE: 0020.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013
Nº DO PROCESSO: 0177/2013 - Nº DO PROCESSO NO FLY: 1001/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: Ediva Gomes de Oliveira.
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.023,80 (Vinte nove mil, vinte e três reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05 / F.P: 12.361.2053.2.479 / E.D: 3.3.9.0.39.10,00 / FONTE: 0021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.776,15 (Trinta mil setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N. 028/2015
PROCESSO N. 2474.0004850/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: EMCAM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Inserção de cláusula de reajustamento.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 06 de dezembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 17/01/2018 a 18/01/2018.
Localidade: Araguaína – TO

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Port. n.º 002/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 25/01/2018 a 26/01/2018.
Localidade: Araguaína – TO

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Port. n.º 002/2017

ASTT

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração de endereço da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 046/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o endereço da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.344.698/0001-70, do endereço Rua José de Brito, nº 744, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP 77818-530, para o endereço Rua Goianésia, nº 265, Setor Urbanístico, Araguaína/TO, CEP 77.818-772.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº01/2018

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0003958/2017

Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína

Favorecido: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP

Objeto: Pagamento de Despesas com Combustível referente ao gerenciamento de frotas

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$3.352,43 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), junto a Imprensa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente. Pagamento de Despesas com Combustível referente ao gerenciamento de frotas. Conforme descrição a baixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
106876	01/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 3.352,43
TOTAL:			R\$3.352,43

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 140/2017 e 141/2017, datada de 23/10/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$3.352,43 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.01.01, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 15, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº02/2018

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0002343/2017

Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína

Favorecido: Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de Veículo

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$9.501,00 (Nove mil quinhentos e um real), junto a Imprensa VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00 referente. Pagamento de Despesas de Serviços de Locação de Veículo. Conforme descrição a baixo.

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
1299	01/11/2017	04/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 4.411,00
0015	06/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 5.090,00
			R\$ 9.501,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 94/2017, datada de 06/07/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$9.501,00 (Nove mil quinhentos e um real), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.03, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 15, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2017.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº03/2018**

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0012368

Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína

Favorecido: Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de Veículo

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais), junto a Imprensa VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00 referente. Pagamento de Despesas de Serviços de Locação de Veículo. Conforme descrição a baixo.

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
1286	01/11/2017	01/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 7.975,00
0014	06/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 7.975,00
			R\$ 15.950,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 35/2017 e 142/2017, datada de 06/07/2017 e 23/10/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.03, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 15, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO

ANTERIOR Nº04/2018

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0010678

Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína

Favorecido: Vitor Car Locadora de veículos Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de Veículo

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$11.989,40 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), junto a Imprensa VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.163.582/0001-00 referente. Pagamento de Despesas de Serviços de Locação de Veículo. Conforme descrição a baixo.

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
1298	01/11/2017	01/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 5.139,40
0013	06/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 6.850,00
			R\$ 11.989,40

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 87/2017, datada de 30/06/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$11.989,40 (onze mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.03, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 15, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA INSTALAÇÃO DE TAXÍMETROS**

A AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, neste ato representada por seu Presidente, no respectivo uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições contidas no artigo 8º da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 2.234, de 18 de maio de 2004, FAZ SABER que ficam os taxistas abaixo relacionados e/ou seus sucessores, NOTIFICADOS para até a data de 30 de abril de 2018 instalarem em seus respectivos automóveis de aluguel (táxis) o aparelho obrigatório denominado "taxímetro", devidamente aferido pelo órgão metrológico competente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, em 22 de janeiro de 2018.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

PERMISSIONÁRIO(A)	CPF / CNPJ	PONTO	CADASTRO MUNICIPAL
REGIÑO SOUSA DA COSTA	099.641.501-72	001	0001
SHEILA DE JESUS SANTOS	008.045.081-43	001	0159

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013
 Nº DO PROCESSO: 0176/2013 - Nº DO PROCESSO NO FLY:
 1002/2014
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21
 de Junho de 1993.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e
 Lazer.
 CONTRATADA: Joana Ribeiro Lima
 RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.
 VALOR GLOBAL: R\$ 67.707,72 (Sessenta e sete mil, setecentos e sete
 reais e setenta e dois reais).
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
 VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 05 / F.P: 12.361.2053.2.479 / E.D:
 3.3.9.0.36.10.00 / FONTE: 0021.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de dezembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
 ANTERIOR**

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 21231/2015
2. Órgão: Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: P & P Turismo Eireli-EPP
4. Objeto: Passagens Aéreas

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 18.248,12 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos), junto a empresa P & P Turismo Eireli, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, inclusive emissão de seguro assistência em viagem internacional

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes a agosto e novembro emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 18.248,12 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.33, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 22, Fonte: 0020, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA

INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na pessoa do Secretário Jocirley de Oliveira, informa que apesar de o período de matrículas escolares ter encerrado no dia 19 de janeiro de 2018 para as unidades de ensino do município, ainda há um grande número de vagas disponíveis para novas concessões. Aquela pai ou mãe que ainda não efetuou a matrícula em uma das unidades de ensino, poderá procurar a UE mais próxima de sua casa, conforme o mapeamento abaixo e efetuar a matrícula.

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA			
UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	MATRÍCULAS DISPONÍVEIS	QUANTIDADE DE VAGAS
CEI Antônio Raimundo Costa	Rua N, S/Nº Setor Couto Magalhães	Berçário II	21
		Maternal I	33
		Maternal II	2
TOTAL			56

CEI Boanice Botelho Katil	Rua José Soares, S/N Salor Oeste	Maternal I	27
		Maternal II	19
		1º Período	13
		2º Período	9
TOTAL			68
CEI Cors Coralina	Rua: CE 23, Qd. 22, Lt. 07 Jardim Costa Esmeralda	Maternal I	27
		Maternal II	17
		1º Período	18
		2º Período	23
TOTAL			85
CEI Dona Joaquina Mota	Rua Glória Moraes Vila Ribeiro	Berçário I	20
		1º Período	24
TOTAL			44
CEI Dona Regina Siqueira Campos	Rua 07, 146 St. Dom Oriona	Maternal I	12
		Maternal II	5
		1º Período	8
		2º Período	12
Total			37
CEI Glória Moraes	Rua dos Girassóis, S/ Nº Bairro Jardim das Flores	Berçário II	25
		Maternal I	26
		Maternal II	21
		1º Período	8
TOTAL			66
CEI José Xavier	Rua Prof. Alcione, S/N Novo Horizonte	Berçário I	14
		Maternal I	25
		Maternal II	27
		1º Período	26
TOTAL			115
CEI Natalina Maria de Jesus	Rua Machado de Assis, 1154 São João.	Berçário I	5
		TOTAL	
CEI Nossa Senhora da Natividade	Rua 30, Qd. 43, Lt. 11 Setor Nova Araguaína	Maternal I	20
		Maternal II	10
		1º Período	27
		2º Período	7
TOTAL			64
CEI Nossa Senhora dos Milagres	Rua Ithota, S/N Setor Itaipú	Maternal I	32
		Maternal II	14
		1º Período	19
		2º Período	20
TOTAL			85
CEI Otaerson Sousa Lima	Rua Juscelino Kubitschek St. Ponte	Berçário I	5
		TOTAL	
CEI Pedro Carneiro	Rua 01, S/N Vila Jardim Setor Barras	Maternal I	7
		Maternal II	32
		1º Período	25
		2º Período	26
TOTAL			90
CEI Professora Edilla Moraes	Rua das Acácias, S/N Praça Iguaçú, Bairro Araguaína Sul II	Berçário I	7
		Berçário II	1
TOTAL			8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº030/2018
ARAGUAÍNA-TO, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 38 a 44 da Lei Municipal nº 2.181 de 10 de julho de 2003 e Lei Municipal nº 3041 de 27 de março de 2017, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações de Apoio de Pais e Mestres, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Santa Clara	37.382,57	485.973,41
2	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Cora Coralina	43.043,87	559.570,31
3	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Edília Moraes	49.428,00	642.530,00
4	Associação de Apoio de Pais e M. do CEI Mul. Natália Maria de Jesus	21.799,25	283.390,25
5	Associação de Apoio Pais e Mestres do CEI Municipal Criança Feliz	21.712,99	282.268,97
6	Associação de Apoio Pais M. do CEI Mul. Prof. Fatima Santos Oliveira	31.209,92	405.726,96
7	Associação de Apoio Pais e M. CEI Municipal José Martins dos Santos	17.092,27	222.089,51
8	Associação de Apoio do CEI Mul. Constantino Pacifico de Oliveira	34.625,60	450.132,80
9	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Pedro Carreiro	23.035,00	299.455,00
10	Associação de Apoio de Pais M CEI Mul. Nossa Senhora da Natividade	37.016,97	481.207,61
11	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Mul. Dona Regina S. Campos	20.404,11	265.253,43
12	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Tereza Hilário Ribeiro	17.125,99	222.837,87
13	Associação de Apoio Pais M. CEI Mul. William Castelo Branco Martins	21.017,23	273.223,99
14	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Arnon Ferreira Leal	25.392,00	330.096,00
15	Associação de Apoio do CEI Municipal Antônio Raimundo Costa	20.986,00	272.818,00
16	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Bonacic Botelho Kalil	20.849,66	271.045,58
17	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Dona Joaquina Mota	16.278,04	211.614,52
18	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Glória Moraes	23.773,66	309.057,58
19	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Raimundo Alves Lira	23.626,32	305.829,16
20	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal São José Operário	21.906,58	284.785,54
21	Associação de Apoio Pais Mestres CEI Mul. Nossa Senhora dos Milagres	15.577,10	202.502,30
22	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima	18.324,86	238.220,58
23	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Sílvia Dona Benta	25.152,66	326.984,58
24	Associação de Apoio de Pais M. do CEI Mul. P. Luzinete As. Nascimento	40.942,73	532.255,49
25	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. José Xavier	17.865,00	232.245,00
26	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Elizabeth A. Carvalho	44.795,66	582.343,58
27	Associação de Apoio da Creche Normanda Souza Linhares	27.646,16	359.426,08
28	Associação de Apoio Pais M. do Educandário Espírito Francisco Thiesen	31.176,60	405.285,80
29	Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro	7.849,16	102.039,08
30	Associação de Apoio Pais Mestres do CEI Mul. João Batista de Jesus Ribeiro	43.043,87	559.570,31
	Total	799.967,63	10.399.579,19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 032/2018
ARAGUAÍNA-TO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 01/02/2017;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que trata dos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, citadas abaixo, através das Unidades Executoras dos CEI's e Escolas Municipais, referente à Complementação da Merenda Escolar 2018 que deverão ser gastos conforme preconizado na Resolução supracitada.

Nº	Nome da Associação	Valor total
01	Associação de Apoio Pais M. CEI M. Prof. Luzinete dos Santos Nascimento	44.000,00
02	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Mul Elizabeth Alves Carvalho	38.000,00
03	Associação de Apoio da Escola Mul. Joaquim Carlos Sabino	18.000,00
	Total	100.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47000/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LOCAÇÕES EIRELI - ME (DUPLA FELIPE E MATHEUS)
4. Objeto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas, contratação da dupla Felipe e Matheus, para o Aniversário de 59 Anos de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), junto a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.020.557/0001-90, referente à Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas, na contratação da dupla Felipe e Matheus, para o Aniversário de 59 Anos de Araguaína.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente ao mês de novembro de 2017, foi juntada ao auto apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39.00, vinculado à

atividade Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 218, Fonte: 00.10 da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45161/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME (DUPLA FELIPE E MATHEUS)
4. Objeto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas, contratação da dupla Felipe e Matheus, para a apresentação 1º Festival da Música da Juventude de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), junto a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.020.557/0001-90, referente à Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas, na contratação da dupla Felipe e Matheus, para a apresentação 1º Festival da Música da Juventude de Araguaína.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente ao mês de outubro de 2017, foi juntada ao auto apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39.00, vinculado à atividade Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Educação, Ficha: 218, Fonte: 00.10 da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº0032018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ.
CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2018
VALOR TOTAL: R\$1.798,80(Um mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

EXTRATO AO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº02/2018
PROCESSO Nº 05/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ.
CONTRATADO: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA.
VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 2.068,00(Dois Mil e Oitenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018..

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018,

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº003/2018
PROCESSO Nº 006/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ.
CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSO Nº007/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ.
CONTRATADO: W. DE Q VIEIRA- ME
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$2.810,28(Dois mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Araguaína- TO, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Alexandra Oliveira Moreira, matrícula nº 15476725 e Ericina Silva dos Santos Martins, matrícula nº15476727, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 003/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	TOLEDO INFO LTDA

Objetivo: Serviços de fornecimento de Internet via Rádio.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 8199000 e FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 15463948 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.038.144.0000108/2017:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 004/2018	VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Objeto: Aquisição de material elétrico para utilização na iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína - TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 8199000, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 004/2018
PROCESSO N. 2474.038.144.0000108/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 90.412,09 (noventa mil e quatrocentos e doze reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.
VIGÊNCIA: adstrita à entrega total dos produtos contratados, respeitando o limite de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.340, Fonte 123, Elemento de Despesa 33.90.30.26, Ficha 48, Código 080.
SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
Secretário Executivo de Infraestrutura
Portaria n.º 022/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 012/2017
Processo nº 2474.223.497.0000001/2016
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto: Rescisão do contrato de aquisição de passagens terrestres para atender a Secretaria Municipal de Saúde
Data da Assinatura da Rescisão: 24/01/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 24 de janeiro de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 479/2014 Controle nº: 2474.0000401/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: IVANICE TORRES LIMA LOPES
4. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ALMOXARIFADO)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.858,68 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 427.188.131-72, referente à prestação de serviço de locação de imóvel.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.858,68 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente ao mês de Novembro e Dezembro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.36.00, vinculado ao serviço de locação de imóvel, Ficha 51, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 43045/2017 Controle nº: 2474.0002615/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: AMAGO HOSPITALAR EIRELE - ME
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 92.582,10 (noventa e dois mil Quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), junto a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 17.330.427/0001-50, referente à aquisição de medicamentos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 92.582,10 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Dez centavos) referente ao mês de Dezembro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.32.00, vinculado a aquisição de medicamentos, Ficha 176, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 005/2017

ASTT

REVOGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA INSTALAÇÃO DE TAXÍMETROS

A AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, neste ato representada por seu Presidente, no respectivo uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica REVOGADA, até a conclusão dos estudos pertinentes e audiências que se fizerem necessárias com os interessados, a notificação extrajudicial publicada no Diário Oficial do Município nº 1.492, de 22 de janeiro de 2018, que estipulou a data de 30 de abril de 2018 para que os taxistas instalassem em seus respectivos automóveis de aluguel (táxis) o aparelho obrigatório denominado "taxímetro", devidamente aferido pelo órgão metrológico competente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, em 23 de janeiro de 2018.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

CONTROLADORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2448/2005, e Portaria de Nomeação nº 007/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora: ALLYNIE PAULA BARBOSA AMÉRICO, a quem concedo amplos e gerais poderes para responder pela Controladoria Geral de Araguaína, em eventuais afastamentos a serviço, da Controladora Mariana Cardoso de Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2017.

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Geral

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ALINE DE OLIVEIRA matrícula nº 15474880 e ITAIMARA SILVA RÉGO matrícula nº 15474881 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 46468/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
001/2018	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mariana Cardoso de Souza
Controladora Geral do Município

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44900/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Investe Araguaína 2

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 43.566,14 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 43.566,14 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.



WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. **Processo nº:** 45396/2017
2. **Órgão:** Gabinete do Prefeito
3. **Favorecido:** Alvarenga & Gomes Ltda
4. **Objeto:** Araguaína sem queimadas

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.586,72 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 54.150,98 (cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.



WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.895.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2018
 VIGÊNCIA: 23/01/2018 a 22/01/2019.
 DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.302 – E.D: 33.90.39.47.00,
 FICHA: 18, Vínculo: 10.
 SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 Secretário Chefe de Gabinete

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46490/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Campanha Via Lago

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 37.192,36 (trinta e sete mil e cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 37.192,36 (trinta e sete mil e cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44938/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Desafio esgoto e acessibilidade

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 49.450,52 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 49.450,52 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46490/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: PPA cidadão 2018-2021

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.448,16 (oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.448,16 (oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 46489/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Alvarenga & Gomes Ltda
4. Objeto: Investe Araguaína Web 5

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.586,72 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), junto a Alvarenga & Gomes Ltda-ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 63/2017 e 134/2017, respectivamente datadas em 10/03/2017 e 04/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 11.586,72 (onze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.302, Ficha 19, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 02 (dois) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

Renato dos Santos Correia
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA GORETE PEREIRA LIMA matrícula nº2660300 e LUCILENE ALVES MOREIRA AGUIAR matrícula nº15469595, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 05/2018:

Nº do contrato	Empresa
05/2018	W. de Q. Vieira

Objeto: Serviços Técnico Profissionais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELBA ALVES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 38738 – 2474.0000666/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda de Araguaína-TO.
3. Favorecido: Conselheiros do Conselho Municipal do Contribuinte 2017
4. Objeto: Pagamento das sessões realizadas 2017

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 20.971,64 (vinte mil novocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente às sessões de julgamento realizadas pelos membros do conselho municipal do contribuinte nos meses de setembro e outubro de 2017 conforme demonstrativo abaixo.

MEMBROS DO CONSELHO	QTD DE SESSÃO REALIZADAS EM SETEMBRO	VALOR A PAGAR	QTD DE SESSÃO REALIZADAS EM OUTUBRO	VALOR A PAGAR	TOTAL A PAGAR
GILSON CUTRIM FERREIRA	12	1.405,92	13	1.523,08	2.929,00
JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	12	1.405,92	13	1.523,08	2.929,00
FABIO FIOROTTO ASTOLFI	12	1.405,92	13	1.523,08	2.929,00
ALEXANDRA SIQUEIRA S. COSTA GUERRA	12	1.405,92	13	1.523,08	2.929,00
DANILA ALINE MARTINS FERNANDES	12	1.405,92	13	1.523,08	2.929,00
ORIALLEANDERSON CARACIOLO BARBOSA	12	1.405,92	11	1.208,76	2.694,68
ETIENNE BERTILLA ACACIO GONCALVES	6	702,96	0	0,00	702,96
FABIO COSTA CUNHA	12	1.405,92	13	1.523,08	2.929,00
TOTAIS		10.544,40		10.427,24	20.971,64

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Secretário Interino da Fazenda
Portaria SMF 004/2017

Processo nº: 2474.0012196
Interessado(a): Geucilene Santos Gomes
Assunto: Isenção – IPTU

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008408
Interessado(a): Antonio Romualdo de Araujo
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 317 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 41079, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 44034/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: PLEAIDE ENGENHARIA LTDA- EPP
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DE ARAGUAÍNA – TO

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 62.527,65 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) relativo a nota fiscal de nº 00000068, junto Pleaide Engenharia Ltda- EPP inscrita no CNPJ nº 13.406.402/0001-32, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de estudos e projetos para regularização ambiental das obras do Projeto de Saneamento Integrado De Araguaína – TO.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 62.527,65 (sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 45, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 47049/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAL ELÉTRICO
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL .

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 39.757,73 (Trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), relativo à nota fiscal de nº 00018.761, Elétrica Radiante Materiais Elet LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, referente à "Aquisição de material elétrico para iluminação pública e predial".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 39.757,73 (Trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.340, Ficha 07 e , Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 007/2017
Processo nº 2474.0000204/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: S P DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aditivar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato de Fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a demandas de pacientes atendidos por esta Secretaria através da SUPAB/SAD.
Valor total: R\$ 88.075,00 (oitenta e oito mil e setenta e cinco reais)
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Assinatura: 04/01/2018

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 007/2018**
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0006969
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP
4. Objeto: Prestação de Serviços de Adm. Operação e Manutenção do Aeroporto de Araguaína (SWG N).

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 168.040,19 (cento e sessenta e oito mil, quarenta reais e dezenove centavos), junto a Esaero Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP, CNPJ nº 08.112.107/0001-33, referente à prestação de serviços de administrativos, operação e manutenção do aeroporto, conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
488	14/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 168.040,19
Total			R\$ 168.040,19

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram junladas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 111 e 112/2017, datada de 30/08/2017 e 30/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 168.040,19 (cento e sessenta e oito mil, quarenta reais e dezenove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.552, Ficha 38, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2017 é a data final da cessão do servidor para Assembleia Legislativa, conforme publicação da Portaria 268, de 03 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da renovação da cessão, por meio do ofício 156-P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão para o Governo do Estado do Tocantins - Assembleia Legislativa, o servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 1º de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	THIAGO MARCONDES DIAS DE CASTRO	15470615	ASTT

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassado obrigatoriamente na agência - 0638-6 conta corrente - 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO.

Art. 3º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

FRAUDNEIS FOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

A Comissão Permanente de Licitação representada pelo Pregoeiro, torna público a todos os interessados que, no resultado de julgamento referente ao Pregão Nº 092/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de eletrodomésticos e outros equipamentos para atender as necessidades da FUNAMC, devido a um erro de digitação:

ONDE SE LE:

PREGÃO: 092/2017	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de eletrodomésticos e outros equipamentos para atender as necessidades da FUNAMC.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME.	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
DESERTO	02

LEIA - SE:

PREGÃO: 092/2017	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de eletrodomésticos e outros equipamentos para atender as necessidades da FUNAMC.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME.	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
DESERTO	06

Araguaína - TO, 26 de Janeiro de 2018.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR
PREGOEIRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 18434 - 2474.084.149.0000031/2015
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Harlem Dias da Costa Ltda - Me
4. Objeto: Prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 22.074,40 (vinte e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme a NF nº 693 referente ao período de 18/05/2017 a 17/06/2017 emitida em 21/06/2017, a NF nº 709 referente ao período de 18/06/2017 a 17/07/2017 emitida em 20/07/2017, a NF nº 750 referente ao período de 17/07/2017 a 31/07/2017 emitida em 14/09/2017, a NF nº 751 referente ao período de 01/08/2017 a 31/08/2017 emitida em 14/09/2017, a NF nº 769 referente ao período de 01/09/2017 a 30/09/2017 emitida em 03/10/2017, a NF nº 782 referente ao período de 01/10/2017 a 31/10/2017 emitida em 06/11/2017, junto a Harlem Dias da Costa Ltda - Me, CNPJ nº 10.361.622/0001-07, referente à prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 22.074,40 (vinte e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 1086 - 2474.0000965/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda
4. Objeto: Prestação de serviços locação de veículos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais) conforme a NF nº 201700000000026, referente ao período de 01/11/2017 a 30/11/2017 emitida em 08/12/2017, junto a Vitor Car Locadora de Veículos Ltda - EPP, CNPJ nº 09.163.582/0001-00, referente à prestação de serviços de locação de veículos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEMED Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Portaria nº 003 de 02 de Janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Edital 01/2018 que estabelece critérios específicos para seleção de professor de artes para o ano letivo de 2018, da escola de artes de Araguaína Raimundo Paulino – RECICLARTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão para analisar e avaliar os currículos e portfólios dos candidatos inscritos, conforme cronograma do edital 001/2018.

Art. 2º. Designar sem acréscimo aos vencimentos normais os servidores abaixo relacionados para compor a comissão.

Item	Nome	CPF	Matrícula
01	Cristiano de Sousa Cabral	015.003.791 - 07	15475754
02	Luiz Bezerra Lima	019.618.464 - 80	15478125
03	Rita de Cássia Carvalho do Amaral	759.280.941 - 91	8485000
04	Valéria Elias Nogueira	860.593.641 - 15	15478753
05	Vanderson Gomes Santana	731.564.771 - 68	15475755

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.084.149.0000075/2016
2. Assunto: Solicitação de empenho
3. Órgão: Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: AP EMPRENDIMENTOS – EIRELI EPP
5. Objeto: Construção de 01 praça, no setor Patrocínio no município de Araguaína

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 111.554,71 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), junto a AP EMPRENDIMENTOS – EIRELI EPP, CNPJ nº 14.332.863/0001-70, referente à prestação de serviços de construção de praça no setor Patrocínio (3º boletim de medição)

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 40/2017 e 41/2017 datadas em 26 de janeiro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 111.554,71 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo que R\$ 108.554, 71 são oriundos de repasse do governo federal, devidamente apropriada no elemento de despesa nº 4.4.90.92.99 à atividade Construção e Revitalização de espaços de lazer – 27.812.2066.1.379, Ficha 281, Fonte 70, e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos de recursos do tesouro municipal, como contrapartida, devidamente apropriada no elemento de despesa, nº 4.4.90.92.99 à atividade Construção e Revitalização de espaços de lazer – 27.812.2066.1.379, Ficha 280, Fonte 10, vigente na Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 37296/2016
2. Assunto: Prestação de Serviço de Eletrotécnico
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Limpecol Serviços Gerais Eireli - EPP

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 10.708,30 (Dez mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), junto a Imprensa Nacional, CNPJ nº 03.790.751/0001-47, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 01/12/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 747/2017, datada de 26 de Julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.708,30 (Dez mil, setecentos e oito reais e trinta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Coord. e Manut. dos Serviços Adm. da Sec. de Educação, Ficha 21, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018.

Jocirley de Oliveira

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2018

PROCESSO Nº: 50016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria

Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME, CNPJ: Nº

13.707.665/0001-81

OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – GROUND, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, PAR LED, MOVING, TENDA E PALCO, para o PROJETO CARNAVAL ALTERNATIVO, que acontecerá nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018, um projeto de responsabilidade da Superintendência da Cultura, com o apoio Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.

VALOR: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FP: 13.392.2049.2.325; ED: 3.3.90.39.14, FICHA: 265.

FONTE: 00.10

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA ARAGUAÍNA-TO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 03/2018

PROCESSO Nº: 03/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

OBJETO: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro de 2018

PORTARIA Nº. 006/2018

O presidente da Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Marcos Aurélio Arantes Lima, Marivony Pires Pereira e Iranete de Castro Sobrinho, Wanaide Ferreira de Sousa Damasceno, Bredário Alves de Oliveira, Carla Emanuely de Brito Damasceno, Cláudia Santos Silva, Cleuby Vieira da Silva, Danilo Soares de Sousa, Ellen Sousa Sobral, Gilvan Rodrigues Chaves, Hidelgardo Sisanando da Conceição, Honeque Luz da Silva, Iramar dos Reis Silva, Lucreis Soares Rodrigues, Normando Celio Lima Moraes, Paulo Frank da Costa Sousa, Ricardo Gomes Cavalcante, Sandro Leite de Oliveira, Ydney Fragoso da Silva, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Paroquial São Vicente de Paulo, torna público que realizará na Escola Paroquial São Vicente de Paulo, localizada na Avenida Contorno Nº 366, Vila Couto Magalhães, Araguaína - TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Processo nº.: 04/2018

Objeto: Gêneros alimentícios

Abertura: 06/02/2018 às 08:30 hs

Telefone (63) 3414-0823

E-mail: psvdepaulo@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO 26 de janeiro de 2018.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 28219 – 2474.0001173/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda de Araguaína-TO
3. Favorecido: Valdomiro Paz Ferreira
4. Objeto: Restituição de IPTU e outros

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 723,65 (setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor de Valdomiro Paz Ferreira, CPF nº 070.926.601-49, referente à restituição de valores quanto à duplicidade de inscrição imobiliária.

Informo que a respectiva despesa foi empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado, e o documentos correspondentes foram emitidos e juntados ainda 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Secretário Interino da Fazenda
Portaria SMF 004/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 10158 – 2474.0007817/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda de Araguaína-TO
3. Favorecido: A DREAM INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
4. Objeto: Restituição de ISTI

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.768,18 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), em favor de A DREAM INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 19.041.301/0001-91, referente à restituição do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis) devido a não concretização do fato gerador.

Informo que a respectiva despesa foi empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado, e o documentos correspondentes foram emitidos e juntados ainda 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Secretário Interino da Fazenda
Portaria SMF 004/2017

Processo nº: 2474.0009551
Interessado(a): Alma Teresa Araujo Ferreira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 318 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67803, referente aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010060
Interessado(a): Cleonice Maria Ramos
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 319 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 67753, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 31538, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: SMF / 1851 / 2013
Interessado(a): Helena Santos Reis
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 360 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU solicitada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 6880, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: SMF / 4046 / 2013
Interessado(a): Ricardo Antonio Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 361 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 4884, referente aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009310
Interessado(a): Audileia da Conceição Noletto
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 362 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69016, referente aos exercícios fiscais de 2015, 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 41320/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST
4. Objeto: DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA SEREM UTILIZADOS NA SEC INFRAESTRUTURA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 10.893,74 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), junto a Fabiano Com Atac De Ferramenta E Mat Const, inscrito no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, referente à " destinado a aquisição de ferramenta para serem utilizados na Sec Municipal de Infraestrutura", referente às notas fiscais descritas na planilha abaixo, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Nota fiscal Nº	Elemento de Despesa	Fornecedor	Valor
144822	3.3.90.92.39	Fabiano Parafuso	R\$ 9.363,44
144811	3.3.90.92.39	Fabiano Parafuso	R\$ 1.414,70
145364	3.3.90.92.39	Fabiano Parafuso	R\$ 115,60
TOTAL			R\$ 10.893,74

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.893,74 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39 , vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 41320/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST
4. Objeto: DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PARA SEREM UTILIZADOS NA SEC INFRAESTRUTURA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 229,68 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), junto a Fabiano Com Atac De Ferramenta E Mat Const, inscrito no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, referente à "destinado a aquisição de ferramenta para serem utilizados na Sec Municipal de Infraestrutura", referente à nota fiscal de nº 145765, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 229,68 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 36224/2016
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE EM SACOS DE 25KG.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.394,00 (onze mil e trezentos e noventa e quatro reais) relativo a nota fiscal de nº 2.598, junto Ultrapav LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.129.319/0001-14, referente à aquisição de recompositor de pista usinado a quente em sacos de 25kg.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 11.394,00 (onze mil e trezentos e noventa e quatro reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 45, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA C.M.S nº 001/2018

Araguaína – TO 26 de janeiro de 2018

Estabelece procedimentos para atividades externa dos Conselheiros e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, visando normatizar a atuação dos Conselheiros em atividades externas, no uso das atribuições que lhes confere o regimento do Conselho Municipal de Saúde, art. 27, III, art. 29, XI, XIII e XIV, considerando a necessidade de promover a organização destas por cada membro;

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões designadas para quaisquer missões externas deverão se apresentar nos locais, mediante apresentação de expediente emitido pela Mesa Diretora.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de visitas técnicas a unidades de saúde, os membros da comissão designada para este fim não poderão interferir no normal funcionamento destas.

Art. 2º As solicitações de providência serão solicitadas por intermédio de portaria ou outro expediente julgado conveniente pela Mesa Diretora.

Art. 3º Nenhuma Comissão ou Conselheiro poderá se apresentar em quaisquer lugares, evento, atividade fiscalizatória ou similar, representando o Conselho sem prévia designação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Conselheiros, quando representar o Conselho em alguma atividade externa deverá relatar o acontecido por escrito a mesa diretora e se julgar necessário, ao pleno, no ponto de pauta específico.

Art. 4º Os expedientes oficiais do conselho (papel timbrado, numeração de correspondências e outros) serão de uso exclusivo do conselho e firmado pela presidência ou membros da Mesa Diretora.

Art. 5º Os pedidos de pauta deverão ser apresentados junto a secretaria executiva do Conselho em prazo previamente definido pela mesa diretora.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jair Clarindo da Silva
Presidente

Agnaldo da Silva Teixeira
Vice-presidente

Marques Elex Silva Carvalho
Secretário

PORTARIA C.M.S Nº 002/2018

Araguaína – TO, 25 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um Colegiado Autônomo, instituído pela Lei Orgânica da Saúde e seus reflexos em outra em outras leis, resoluções e outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO que é Deliberativo e Fiscalizados das ações na Saúde Pública no âmbito municipal, inclusive propositivo;

CONSIDERANDO que em sua composição, está estabelecida a participação da sociedade organizada (50%), dos Trabalhadores em Saúde (25%) e do Governo / Prestadores de Serviço em Saúde (25%), de maneira paritária, resolução do C.N.S Nº 453 /12;

CONSIDERANDO o fim da gestão anterior em 31/12/2017, e que regimentalmente se faz necessária a renovação dos representantes das entidades (a critério destas); e

Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10
Data da Assinatura: 01/12/2017
Vigência: 07/12/2017 à 05/04/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 01 de Dezembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 003/2018
PROCESSO N. 2474.0003507/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010,
Elemento de Despesa 44.90.52.35, Ficha 10, Código 080.
SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
Secretário Executivo de Infraestrutura
Portaria n.º 022/2017

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº05/2018 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0006510
Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína
Favorecido: Panavideo Tecnologia Eletrônica LTDA
Objeto: Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 250.810,06 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e seis centavos), junto a Imprensa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-03 referente Pagamento de Despesas de Serviços de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
1382	28/08/2017	01/07/2017 a 31/07/2017	R\$ 49.945,00
1388	12/09/2017	01/08/2017 a 31.08.2017	R\$ 49.945,00
1396	04/10/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 49.917,13
1404	06/11/2017	01/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 49.506,01
1422	14/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 51.496,92
TOTAL GERAL			R\$ 250.810,06

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 123 e 162/2017, datada de 13/09/2017 e 14/12/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$250.810,06 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.99, vinculado à atividade 15.452.2010.2553, Ficha 33, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº06/2018 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0006510
Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína
Favorecido: PERKSONS S/A
Objeto: Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 250.810,08 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e oito centavos), junto a Imprensa PERKSONS S/A, CNPJ nº 82.646.332/0001-02 referente Pagamento de Despesas de Serviços de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
2543	28/08/2017	01/07/2017 a 31/07/2017	R\$ 49.945,00
2571	12/09/2017	01/08/2017 a 31.08.2017	R\$ 49.945,00
2600	06/10/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 49.917,13
2632	01/11/2017	01/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 49.506,02
2704	14/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 51.496,93
TOTAL GERAL			R\$ 250.810,08

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 124 e 163/2017, datada de 13/09/2017 e 14/12/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$250.810,06 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.99, vinculado à atividade 15.452.2010.2553, Ficha 33, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

FRAUDNEIS FOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2390 – 2474.083.147.0000002/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Manoel Afonso Lins de Albuquerque
4. Objeto: Locação de Imóvel

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.912,40 (quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), referente ao aluguel do imóvel que abriga o Polo II do Conselho Tutelar, no período de 01/11/2017 a 31/12/2017, em favor de MANOEL AFONSO LINS DE ALBUQUERQUE, CPF: 584.624.654.00.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.912,40 (quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.36.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.448, Ficha 31, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 35572 – 2474.083.147.0000002/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Trevo Auto Peças LTDA
4. Objeto: Locação de Imóvel

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao aluguel do imóvel que abriga o Arquivo Inativo do Município, no período de 14/10/2017 a 13/12/2017, em favor da empresa TREVO AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 02.749.869/0001-69.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço nº 055/2017 do Pregão Presencial nº 068/2017 – SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína nº 1448, de segunda-feira, 20 de novembro de 2017. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício, e outros, para, para atender a demanda dos Órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital Pregão Presencial nº 068/2017 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

FORNECEDORA: BRISA CORP EIRELI – ME						
CNPJ: 10.353.105/0001-88						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Lê-se:

FORNECEDORA: BRISA CORP EIRELI – ME						
CNPJ: 20.789.197/0001-05						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Araguaína, 01 de fevereiro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 005/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria de Nomeação para fiscais e suplentes

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

ARAGUAÍNA – TOCANTINS

DATA: 02/01/2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Alves Pereira, matrícula nº 15473388, Aline dos Santos Fernandes, matrícula nº 002/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 008/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DITAMAÇÃO	
NOTAS DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de emissão, fica o contribuinte informado de: * Pagar o Crédito Tributário; * Parcelar o Crédito Tributário; * Impugnar o lançamento; * Não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Recusa, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados em nota de infração, produzindo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme inciso I, parágrafo único do artigo 137 da Lei Complementar nº 17/2013.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3556-1	DATA: 19/09/2017
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 08:30
GÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA: 1/2017
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF: 893311501-72

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em validade. Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF			
PROCESSO Nº 329/2017			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ADRIANO FERREIRA AMJUSTO		
FANTASIA	A F A TRANSPORTES		
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO M COITO 989 - RESIDENCIAL ITAIPU		
CEP	77408-260	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	19.957.084/0001-04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	-

RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização do procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal: O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: * A Ordem de Serviços - OS de Nº 329/2017 de 19 de Setembro de 2017; * O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 375 /2017 de 19 de Setembro de 2017; O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período de 26/03/2014 a 31/08/2017, resultando em lavraturas dos autos acima, especificado, onde consta o valor da dívida tributária e o reconhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais. O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é: * Nº 632/2017 (Obrigação Acessória) no valor de R\$ 1.069,90 (Um Mil, Seiscenta e Nove Reais e Noventa Centavos) datado em 19/09/2017; Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 1.069,90 (Um Mil, Seiscenta e Nove Reais e Noventa Centavos). Todavia, no presente Termo de encerramento de Fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 26/03/2014 a 31/08/2017 desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Irreversibilidade. Para seguir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinada pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.	

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA	
FISCAL DE TRIBUTOS	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	3556-1	
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO	
		DATA: 19/09/2017	

RECIBO	
NOME:	DATA:
CPF:	

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 018/ 2018

Araguaína 01 de Fevereiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Maykel Douglas Alves da Silva, CPF: 042.037.101-03, Coordenador (A), matrícula 15464312, prevista para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, suspendendo os dias 01/02/2018 a 02/03/2018 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 019/ 2018

Araguaína 01 de Fevereiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Graciane Ferreira de Sousa, CPF: 601.542.091-04, Operador de Pá Carregadeira, matrícula 15475071, prevista para o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, suspendendo os dias 31/01/2018 a 08/02/2018 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 09 (nove) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 020/ 2018

Araguaína 01 de Fevereiro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Iris Alves da Rocha, CPF: 951.320.901-58, Operador De Maquinas III/ Escavadeira Hidráulica, matrícula 15475170, prevista para o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, suspendendo os dias 01/02/2018 a 08/02/2018 assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 08 (oito) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 33579/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Souza Construções e Terraplanagem Eireli - EPP
4. Objeto: Obra de Construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório na cidade de Araguaína - TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$100.487,34 (Cem mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente a nota fiscal de nº 208 emitida ao dia 07/11/2017 junto a Souza Construções e Terraplanagem Eireli - EPP CNPJ nº 07.244.090/0001-05, Obra de Construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório na cidade de Araguaína - TO.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 100.487,34 (Cem mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 40, Fonte 71 e elemento de despesa

4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 40625/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: CHAVES E CHAVES LTDA
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADO- TUBO DE CONCRETO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 61.277,80 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), relativo às notas fiscais descritas na planilha abaixo, junto Chaves e Chaves inscrita no CNPJ nº 13.996.204/0001-76, referente à contratação de empresa especializada fornecimento de pré-moldado- tubo de concreto.

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor
2140	Chaves e Chaves	R\$ 3.920,00
2265	Chaves e Chaves	R\$ 5.135,00
2330	Chaves e Chaves	R\$ 40.462,80
2390	Chaves e Chaves	R\$ 11.760,00
TOTAL		R\$ 61.277,80

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 61.277,80 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 42111/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S PARA SERVIDORES TÉCNICOS E OPERACIONAIS.
5. Favorecido: FABIANO COM ATAC DE FERRAMENTA E MAT CONST

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.149,20 (três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), junto a Fabiano Com Atac De Ferramenta E Mat Const, inscrito no CNPJ nº 00.085.446/0001-66, referente à " destinado a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de Equipamento de Proteção Individual-EPI's para servidores técnicos e operacionais, referente às notas fiscais descritas na planilha abaixo, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor
144554	Fabiano Parafuso	R\$ 3.023,20
145366	Fabiano Parafuso	R\$ 126,00
TOTAL		R\$ 3.149,20

144554	Fabiano Parafuso	R\$ 3.023,20
145366	Fabiano Parafuso	R\$ 126,00
TOTAL		R\$ 3.149,20

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.149,20 (três mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07 Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando contratação de uma Clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), para atendimento de mandado judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes de Araguaína-TO.

Considerando as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 024/2017, item 6, subitem i, que deverá ser designada através de Portaria, a formação de Comissão Técnica para realizar vistoria técnica "in loco";

Considerando que a formalização do termo contratual entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica, devidamente habilitada, somente se dará após a conclusão e apresentação do Relatório de Vistoria Técnica favorável, emitido pela equipe técnica designada pelos Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder a vistoria técnica nas Clínicas Especializadas em Internação Compulsória, que se manifestaram interessados na prestação do serviço.

- I. Ana Paula dos Santos Andrade Abadia – Matrícula 15478138
- II. Noris Barbosa Cavalcante – Matrícula 15474833
- III. Wellyda Paula Teixeira Bastos - Matrícula 15475551

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica:

- I. Averiguar e avaliar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços, ora contratados.
- II. Analisar se a clínica está em conformidade com o disposto Estatuto da Criança e do Adolescente; da Lei 10.216/2001 e Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011.
- III. Analisar a documentação da Clínica, conforme as exigências contidas no item 4 e 5 do Termo de Referência nº 024/2017

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 012/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Thaize Helena Eneias Cordeiro, matrícula nº 15467944, e Welka Cerqueira Brandão Gouveia, Portaria nº 058/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo abaixo:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2474.0001787/2017	013/2018	PROFARM COMERCIO DE MEDIC. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 1554 Protocolo nº: 2474.0001401/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
3. Favorecido: Toledo Info Ltda
4. Objeto: Serviços Internet

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.537.386/0001-40, referente à serviço de Internet.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante da nota fiscal de nº 004921 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), referente ao período de 01/08 à 14/08/2017 e a nota fiscal de nº 004922 no valor de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), referente ao período de 15/08 à 31/08/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado a serviços de internet, Ficha 051, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015
Processo nº 2474.0001057/2015

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: R C COSTA E CIA LTDA – ME

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal estimado: R\$ 18.516,00 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais) Valor total estimado: R\$ 111.096,00 (cento e onze mil e noventa e seis reais)

Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018

Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2015
Processo nº 2474.0001056/2015

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA – ME

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal estimado: R\$ 57.692,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais)

Valor total estimado: R\$ 346.152,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento cinquenta e dois reais)

Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018

Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015
 Processo nº 2474.0001058/2015
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratada: NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO LTDA - ME
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.
 Modalidade: Credenciamento
 Valor mensal estimado: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)
 Valor total estimado: R\$ 211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais)
 Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018
 Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2015
 Processo nº 2474.0001057/2015
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratada: M & M – CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais, por mais o período de 06 (seis) meses.
 Modalidade: Credenciamento
 Valor mensal estimado: R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais)
 Valor total estimado: R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta reais)
 Vigência: 20/02/2018 a 19/08/2018
 Data da Assinatura: 30/01/2018

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.2060.2.380
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.50.04
FICHA	143
FONTE	0401

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 013/2018
 Processo nº 2474.0001787/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004733/2016)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos
 Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 493.567,35 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
 Data da Assinatura: 23/01/2018
 Vigência: de 23/01/2018 a 22/05/2018
 Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.301.2061.2.534	33.90.32.03.00	175	0407

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 23 de janeiro de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 011/2018
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0008145
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Harlem Dias da Costa
4. Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas impressoras multifuncionais.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.438,24 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos), junto a Harlem Dias da Costa, CNPJ nº 10.361.622/0001-07, referente à prestação de serviços de locação de máquinas impressoras multifuncionais, conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
773	18/10/2017	Junho a Setembro/2017	R\$ 2.438,24
Total			R\$ 2.438,24

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 110/2017, datada de 25/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.438,24 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 15, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 012/2018
 (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.098.546.0000001/2017
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: ITASET – Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados
4. Objeto: Despesas com Realização de Curso de condutores de emergencial - CVE

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 93.120,00 (noventa e três mil e vinte reais), junto a empresa ITASET – Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados, CNPJ nº 09.341.617/0001-45, referente à Despesas com Realização de Curso de condutores de emergencial - CVE conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
056	16/12/2017	Dezembro/2017	R\$ 33.120,00
Total			R\$ 33.120,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 154/2017, datada de 01/12/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2010.2.2334, Ficha 30, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 013/2018
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0013314
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: AP Empreendimentos EIRELI - EPP
4. Objeto: Obra De Revitalização Do Terminal Rodoviário De Araguaína – TO

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 305.207,02 (trezentos e cinco mil, trezentos e sete reais, dois centavos), junto a empresa AP Empreendimentos EIRELI - EPP, CNPJ 14.32.863/0001-70, referente à Despesas com a Obra De Revitalização Do Terminal Rodoviário De Araguaína – TO, conforme abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
0139	27/11/2017	Rest. 2º med. Set/2017	R\$ 19.541,74
0140	27/11/2017	3ª Medição outubro/2017	RS 285.765,28
Total			R\$ 305.307,02

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 105/2017, datada de 09/08/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.451.2011.1.383, Ficha 23, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

FUNAMC

ERRATA 01/2018

No termo de Homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 092/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1492, de 22 de Janeiro de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo termo, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

Itens
01,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20

Leia-se:

Itens
01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20

Araguaína-To, 01 de fevereiro de 2018

Núbia Costa Marinho
Presidente da Funamc



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



ANO VII - SEXTA - FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2018 - Nº 1501

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	19
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	19

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor HUGO MÂRQUES BRITO, inscrito no CPF 980.453.692-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao símbolo AE-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45043 – 2474.084.149.0000092/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: W C Viagens e Turismo Ltda
4. Objeto: Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.233,28 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) conforme a NF/Fatura nº 4825, emitida em 13/11/2017, junto a W C Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 13.480.254/0001-04, referente a despesa com passagens aéreas nacionais.

THIAGO RODRIGUES
ALENCAR:01900734117

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR/01900734117
DfZ:cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora RFB, ou=Brasilia v2,
ou=AC SOLTEI, ou=AC SOLTEI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO
RODRIGUES ALENCAR/01900734117
Data: 2018.02.05 11:01:49 -02'00'

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaína.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.233,28 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.33.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de: EMILIANO ALVES DA CRUZ, Cargo/função: Assistente Administrativo, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Conduzir a servidora responsável pela junta de serviço militar para apresentar relatórios de prestação de contas para o Posto de Recrutamento de Mobilização – Exército Brasileiro em Imperatriz- MA.

Período: 15/02/2018 A 15/02/2018
Localidade: Imperatriz- MA

Cumpra-se,

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Autorizar o deslocamento de: GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA, Cargo/função: Secretária Junta Militar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para apresentar relatórios de prestação de contas para o Posto de Recrutamento de Mobilização – Exército Brasileiro em Imperatriz- MA.

Período: 15/02/2018 A 15/02/2018
Localidade: Imperatriz- MA

Cumpra-se,

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

ERRATA

CONSIDERANDO a Autorização de Diária, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1458, de 04 de Dezembro de 2017, autorizando o deslocamento de WALISON ALMEIDA GARRIDO;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar os dados relativos ao valor total citado na Autorização supracitada;

Onde se lê:

"...R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)".

Leia-se:

"...R\$ 50,00 (Cinquenta reais)".

Araguaína – TO, aos 02 dias de Fevereiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Maria Aparecida dos Santos, Diretora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para entregar um adolescente na cidade de Xinguara-PA e outro adolescente em Eldorado dos Carajás-PA, ambos acolhidos na Casa de Acolhimento, conforme decisão judicial.

Período: 02/02/2018 a 04/02/2018
Localidade: Eldorado dos Carajás - PA

Cumpra-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 023/2017, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Francisco Araujo Almeida, Encarregado, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$300,00 (Trezentos reais), para entregar um adolescente na cidade de Xinguara-PA e outro adolescente em Eldorado dos Carajás-PA, ambos acolhidos na Casa de Acolhimento, conforme decisão judicial.

Período: 02/02/2018 a 04/02/2018
Localidade: Eldorado dos Carajás - PA

Cumpra-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45494/2017
2. Assunto: Prestação de Serviço no fornecimento de camisetas
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Likos confecções LTDA-ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.464,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) junto a Imprensa Likos confecções LTDA-ME, CNPJ nº 01.156.528/0001-28, referente à prestação de serviços de fornecimento de camisetas

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 21/11/2017 e 07/12/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1283/2017, datada de 17 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.464,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 03/2018
PROCESSO: 008/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
OBJETO: Serviços de Monitoramento Eletrônico e Vigilância Ostensiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018
VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação

ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013339
Interessado(a): Wilson Brito Aguiar
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 477 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 44039, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013051
Interessado(a): Aldeniza Alves dos Santos Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 478 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte interessado(a), junto ao imóvel cadastrado sob o nº 69948, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 42827/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Empresa de Construções Brasileira Eireli (ECB)
4. Objeto: Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.474,87 (Onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente a nota fiscal de nº 049 emitida ao dia 10/11/2017 junto a Empresa de Construções Brasileira Eireli CNPJ nº 13.147.893/0001-44, referente a prestação de serviço de locação de máquinas, equipamentos e veículos.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 11.474,87 (Onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 7, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretario Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 42822/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Neto Locadora de Máquinas, Equipamentos e Caminhões
4. Objeto: Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) referente a nota fiscal de nº 05 emitida ao dia 08/11/2017 junto a Neto Locadora de Maquinas, Equipamentos e Caminhões. CNPJ nº 27.405.660/0001-09 referente a prestação de serviço de locação de máquinas, equipamentos e veículos.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 7, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretario Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1088/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: BRASCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
4. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 67.307,17 (sessenta e sete mil e trezentos e sete reais e dezessete centavos), relativo às notas fiscais descritas na planilha abaixo, junto Brasilcard Administradora De Cartões LTDA inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, referente à " Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção, preventiva e corretiva da frota".

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor
61606	BrasilCard Adm	R\$ 31.106,13
62732	BrasilCard Adm	R\$ 36.201,04
TOTAL		R\$ 67.307,17

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 67.307,17 (sessenta e sete mil e trezentos e sete reais e dezessete centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 45926/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 88.987,38 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), junto a LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente à "Prestação de serviços de gerenciamento e administração de abastecimento de combustível e derivados".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 88.987,38 (oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.038.144.0000006/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: P.H.G DE LIMA - EPP
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADO A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.160,40 (quatorze mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos) referente a nota fiscal de nº 5561, junto a P.H.G. DE LIMA- EIRELLI-EPP, CNPJ nº 03.506.511/0001-78, referente à aquisição de uniformes destinado a padronização dos servidores da secretaria municipal de infraestrutura.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.160,40 (quatorze mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 007, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Epson Douglas Zum Bach
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
Portaria 022/2017

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 15447/2015 – Controle nº: 2474.0001058/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Núcleo de Saúde Bonamigo Ltda
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 12.693,03 (doze mil seiscentos e noventa e três reais e três centavos) R\$ 37.267,28, NF nº 010 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) junto ao Núcleo de Saúde Bonamigo , CNPJ nº 10.828.031/0001-99, referente à prestação de serviços laboratoriais.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 49.960,31 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e trinta e um centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Ficha 051, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2018.



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VII - SEGUNDA - FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - Nº 1502

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	22
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
ASTT.....	25
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	25
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	25

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 031, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017,

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR a senhora JOYCE NASCIMENTO DE SIRQUEIRA LIMA, inscrita no CPF 776.509.301-06, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do 1º de janeiro de 2018.

FRAUDNEIS FOMARE ROSA
Prefeito de Araguaína em Exercício

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45814/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Midix Tecnologia Eireli-ME
4. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera – Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), junto a Midix Tecnologia Eireli-ME, CNPJ nº 19.318.873/0001-75, referente a aquisição de cabo HDMI para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Resalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 154/2017, emitida em 26/10/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, referente a nota fiscal 594 no montante de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.89, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 19, e R\$ 92,00 (noventa e dois reais), devidamente apropriada no elemento de despesa Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018,

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 40954/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Genesystem Comercio e Serv. Informática-LTda
4. Objeto: Aquisição de recargas e cartuchos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.987,00 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais), junto a Genesystem Comercio e Serv. Informática-LTda, CNPJ nº 08.729.068/0001-18, referente a aquisição de cartuchos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

THIAGO RODRIGUES
ALENCAR:01900734117

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR [546734117]
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Brasileira v2,
ou=AC SOLUFF, ou=AC SOLUFF MA-PA, ou=CeipRac do PF A3, cn=THIAGO
RODRIGUES ALENCAR, ou=01900734117
Data: 2018.02.06 10:45:59 -0200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA ME
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.
 VIGÊNCIA: adstrita à entrega total dos produtos contratados, respeitando o limite de 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.340, Fonte 123, Elemento de Despesa 33.90.30.26, Ficha 48, Código 080.
 SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de janeiro de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
 Secretário Executivo de Infraestrutura
 Portaria n.º 022/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 815/2014

2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
 3. Favorecido: BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB DE ABASTECIMENTO QUE PERMITA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 84.413,68 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), relativo às notas fiscais descritas na planilha abaixo, junto Brasilcard Administradora De Cartões LTDA inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, referente à " Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados".

Nota fiscal N°	Fornecedor	Valor
61289	BrasilCard Administração	R\$ 40.352,14
61304	BrasilCard Administração	R\$ 1.210,57
62595	BrasilCard Administração	R\$ 41.602,87
62600	BrasilCard Administração	R\$ 1.248,10
TOTAL		R\$ 84.413,68

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 84.413,68 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 39596/2014

2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
 3. Favorecido: IND DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE
 4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADO- TUBO DE CONCRETO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), relativo à nota fiscal de nº 51350, junto Ind de Artefatos de Cimento do Norte, inscrita no CNPJ nº 07.553.862/0001-90, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de pré-moldado- Tubo de Concreto".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 42590/17

2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 3. Favorecido: INDÚSTRIA DE ARTEFATO C.N.LTD
 4. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 43.820,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais) relativo a nota fiscal de nº 2120 , junto INDÚSTRIA DE ARTEFATO C.N.LTD, inscrita no CNPJ nº 07.553.862/0001-90, referente à aquisição de concreto usinado para ser utilizado em obras de infraestrutura urbana.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 43.820,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 45, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA Nº 002/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2018
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AMADEU ALVES MOREIRA
 Endereço: Rua 07 de Setembro, QD 17, Lót. 11 - Centro
 Bairro: Centro CEP: 73.800-000 Araguaína - TO
 CPF: 012.014.913-09

RELATO FISCAL
 Através da fiscalização de Postos e Edifícios da Secretaria Municipal de Planejamento, recebeu uma notificação de multa lavrada na Rua 07 DE SETEMBRO, QD 17, LÓT.11 - Centro em Araguaína, Estado do Tocantins, devida de pagar os terrenos baldios, com multa e multa. Foi confirmado fundamentado legal e relatado neste auto de infração, teve seu empenho anulado conforme Decreto no. 051/2017.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
 Infração de falta de pagar os terrenos baldios, com multa e multa.
 Capitação legal: Lei nº 2012/2011

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Especie	Credito Tributário
Multa Aplicada CONFORME ART.14, inciso II DA LEI Nº 2012/2011, NO VALOR R\$ 300,00 (PEZENOS PEAN)	MULTA	300,00
TOTAL		300,00

AUTENTICAÇÃO	
<p>NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, conforme artigo 107, II e parágrafo único da Lei Complementar nº 107/2013, sob pena de nulidade e rescisão, fica o seguinte destino informado:</p> <p>1. Para a Prefeitura Municipal de Araguaína, conforme artigo 301, inciso II do art. 172 da Lei Complementar nº 107/2013.</p> <p>2. Para a Prefeitura Municipal de Araguaína, conforme artigo 301, inciso III do art. 172 da Lei Complementar nº 107/2013.</p> <p>3. Para a Prefeitura Municipal de Araguaína, conforme artigo 301, inciso IV do art. 172 da Lei Complementar nº 107/2013.</p>	
AUTORIDADE FISCAL	
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:
Local: ARAGUAÍNA - TO	Data: 27/01/2018 Hora: 3:09
CIÊNCIA DO BUDGETO PASSIVO, RESPONSÁVEL, OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:
A assinatura da autoridade não inserida em confissão, nem a sua falta ou recusa, em qualquer caso.	

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 015/GAB/SMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Institui a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Convênio, entre o Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína – "Comunidade Terapêutica Vida Nova".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando Convênio nº 008/2017 firmado entre o Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína – "Comunidade Terapêutica Vida Nova", que tem por objeto apoio financeiro, por meio de repasse de recursos, visando acolhimento e tratamento voluntário de pessoas dependentes álcool e outras drogas, estendidos à família, no município de Araguaína.

Considerando o cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, do Artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 2.188/2003, dos Artigos 48 e 49 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e do Artigo 4º Inciso XX da Instrução Normativa TCE/TO nº 004/04, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 008/2017 entre o Município de Araguaína, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína – "Comunidade Terapêutica Vida Nova".

Art. 2º. A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionados:

- Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
- Klauber Feltosa Silva Cruz
- Wilma Maria de Sousa

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria deverá reunir-se mensalmente, logo após a apresentação da prestação de contas, a fim de analisarem e emitirem Parecer conclusivo.

Parágrafo Único: A análise e emissão de pareceres de que trata o caput deste artigo dar-se-ão desde o início do Convênio firmado com a Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína – "Comunidade Terapêutica Vida Nova".

Art. 4º - A Comissão poderá ainda, quando for necessário fazer vistoria "in loco", conforme previsto no inciso II, da Cláusula Quarta do Convênio, o qual anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- Processo nº: 45303 Protocolo nº: 2474.0003576/2017
- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
- Favorecido: Copiadora Copyservice
- Objeto: Aquisição de Bobinas Térmicas para impressão de cartão SUS.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.619,00 (Dois mil seiscentos e dezenove reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 07.344.581/0001-28, referente à aquisição de bobinas térmicas para impressão de cartão SUS.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante da nota fiscal de nº 000.018.391 no valor de R\$ 2.619,00 (Dois mil seiscentos e dezenove reais), referente ao período de dezembro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.30.17.00, vinculado a aquisição de bobinas, Ficha 135, Fonte 0401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- Processo nº: 1554 Protocolo nº: 2474.0001401/2014
- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
- Favorecido: Toledo Info Ltda
- Objeto: Serviços Internet

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.537.386/0001-40, referente à serviço de internet.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao mês de Setembro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39.00, vinculado a serviços de internet, Ficha 051, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Processo: 2474.0004395/2017
Controle: 47469/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICAMENTOSO DESTINADO À PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE

Termo de Homologação e Adjudicação

DESPACHO Nº 102/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Jânio Espindula Gomes e a equipe de apoio, designada na portaria nº 032 de 03 de Janeiro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 104/2017 Tipo,

Menor Preço por Item - Registro de Preço, para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato. HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial a que chegou a comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de consequência, ADJUDICO os itens conforme seguem abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
S.P. DE SOUZA & CIA LTDA	01,02,03,04 e 05,	R\$ 528.700,00
TOTAL GERAL		R\$ 528.700,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 22 dias do mês de JANEIRO de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 18226/2015
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: AP EMPREENDIMENTOS LTDA
4. Objeto: CONSTRUÇÃO DA UBS ARAGUAÍNA SUL 2

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 65.190,63 (SESENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS, junto a AP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.332.863/0001-70, referente à prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DA UBS ARAGUAÍNA SUL 2.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 65.190,63 (SESENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.00.00.00, vinculado à atividade CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Ficha 60, Fonte 40, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína,
Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de FEVEREIRO de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 015/2018
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0010237
2. Órgão: ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Confederal Vigilância e Transporte e Valores Ltda.
4. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada com 24 horas ininterruptas

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), junto a empresa Confederal Vigilância e Transporte e Valores Ltda., CNPJ nº 31.546.484/0005-26, referente à prestação de serviços de vigilância armada com 24 horas ininterruptas conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR

64	31/01/2017	01/01/2017 a 31/01/2017	R\$ 13.770,00
132	24/02/2017	01/02/2017 a 28/02/2017	R\$ 13.770,00
203	31/03/2017	01/03/2017 a 31/03/2017	R\$ 13.770,00
265	28/04/2013	01/04/2017 a 30/04/2017	R\$ 13.770,00
			R\$ 55.080,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 50/2017, datada de 02/03/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2.499, Ficha 15, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorolto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Global nº 001/2018, Sessão Pública de licitação para o dia 21 de Fevereiro de 2018, quarta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína - TO, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevador da Câmara Municipal de Araguaína. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, através do email licitacao@araguaína.to.leg.br, bem como no site da Câmara Municipal de Araguaína www.araguaína.to.leg.br, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408.

Araguaína/TO, 05 de Fevereiro de 2018.

Rosirene Cardoso Lima Santos
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GUSTAVO G DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.999.610/0001-05, com nome fantasia MIX FRIOS, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de laticínios e frios, no seguinte endereço Avenida Brasil, S/N. Quadra 59, Lote 01, Bairro Jardim dos Ipês II em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005.

PORTARIA Nº 079/2018

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer/CME Nº 018/2017, Processo Nº 022/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental I – anos iniciais a partir de 2017 do Educandário Cristo Rei, nesta cidade, por um período de 05(cinco) anos, conforme a Resolução/CME 001/2017 de 15/03/2017,

Art. 3 – Validar os Estudos do Ensino Fundamental I - anos iniciais 1º ao 6º ano, referente aos anos de 1997 a 2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

• PORTARIA Nº 080/2018

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer/CME Nº 020/2017, Processo Nº 023/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental I – anos iniciais da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz nesta cidade, por um período de 05(cinco) anos, conforme a Resolução/CME 001/2017 de 15/03/2017,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

• PORTARIA Nº 081/2018

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer/CME Nº 014/2017, Processo Nº 024/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental I – anos iniciais da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima nesta cidade, por um período de 05(cinco) anos, conforme a Resolução/CME 001/2017 de 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 086/2018

ARAGUAÍNA-TO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 37 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Unidades Executoras, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor mensal	Valor total
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Lira	7.000,00	7.000,00
Total		7.000,00	7.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZAER, aos 06 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0008017/2015
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: AP Empreendimentos EIRELI - EPP
4. Objeto: Construção de uma Escola de Educação Infantil tipo 02, padrão – FNDE, no Setor São Miguel em Araguaína/TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 40.160,96 (quarenta mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), junto AP Empreendimentos EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.332.863/0001-70, referente à prestação de serviços de construção.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Resalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 958, datada de 13 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 40.160,96 (quarenta mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa nº 4.4.90.92.39, vinculado à atividade CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEI/CRECHES, Ficha 122, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0002373/2015
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: AP Empreendimentos EIRELI - EPP
4. Objeto: Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão – FNDE, na Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares, em Araguaína/TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 20.897,61 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), junto AP Empreendimentos EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.332.863/0001-70, referente à prestação de serviços de construção.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1192, datada de 03 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 20.897,61 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), devidamente apropriada, no elemento de despesa nº 4.4.90.92.39, vinculado à atividade CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL, Ficha 068, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1496, sexta-feira, do dia 26 de Janeiro.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 50016/2018

Onde se lê:

• OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – GROUND, BANHEIRO QUIMICO, GERADOR, SOM, ILUMINAÇÃO, PAR LED, MOVING, TENDA E PALCO, para o PROJETO CARNAVAL ALTERNATIVO, que acontecerá nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018, um projeto de responsabilidade da Superintendência da Cultura, com o apoio Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

• VALOR: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

• OBJETO: Despesa com Locação de Estrutura Física – GROUND, BANHEIRO QUIMICO, GERADOR, SOM, PAR LED, TENDA E PALCO, para o PROJETO CARNAVAL ALTERNATIVO, que acontecerá nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2018, um projeto de responsabilidade Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

• VALOR: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Araguaína, 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SÍNTESE DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Tomada de Contas 001/2017

Processo de nº 2474.0013867/2017

Objetivo: Apurar os fatos, quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades decorrentes da ausência de prestação de contas do Termo de Parceria 002/2014, do conveniente Instituto Sócio Educacional Solidariedade – ISES.

Em cumprimento ao contido no Relatório Preliminar, no item 15, RECOMENDAÇÕES, alínea "b", no qual sugere-se a publicação de síntese do relatório prévio de Tomada de Contas Especial, segue resumo do concluso:

Os diversos métodos aplicados para a coleta de informações, no que diz respeito especificamente a esta Tomada de Contas Especial, junto ao responsável no que se refere ao Termo de Parceria nº 002/2014, por meio de pesquisas, entrevistas e análise documental permitiu a constatação de que:

a)houve falhas e/ou irregularidades no período de desenvolvimento do Termo de Parceria 002/2014, as quais impossibilitaram confirmar a aplicação dos recursos no objeto do Termo de Parceria;

Dia 20 de dezembro concluiu-se o relatório preliminar, no qual apurou-se que do valor total repassado de R\$ 15.307.141,62 (quinze milhões, trezentos e sete mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), a quantia de R\$ 1.977.087,36 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), decorrentes de pagamentos por serviços não comprovados configuram possível prejuízo ao erário. O valor apurado é passivo de devolução e aplicação de multa aos responsáveis, nos moldes preconizado no art. 38 da Lei nº 1284/2001 c/c o art. 158 do RITCE/TO. O valor apurado é provisório, uma vez que a comissão ainda realiza busca de documentos e informações que podem resultar no acréscimo ou na redução do valor das despesas não comprovadas. É provisório ainda, considerando a atualização obrigatória mediante aplicação de indicador oficial de juros e multa

Dia 02 de janeiro de 2018, a comissão tomadora de contas expediu os atos de citação dos responsáveis apontados no relatório, e abriu prazo de 15 (quinze) dias para que apresentem as justificativas e/ou recomponham o dano gerado ao erário sob pena de aplicação da multa prevista no art. art. 38 da Lei nº 1284/2001 c/c o art. 158 do RITCE/TO.

Durante a instrução do processo, poderão ser acrescidas matérias que julgue esta comissão necessárias à elucidação do assunto, advertindo de que a verificação de itens passíveis de punição (multa ou débito) deve ser observado o devido contraditório e ampla defesa, com vistas a que se evite alegação de nulidade com base em não observância ao artigo 5º, LV, da Constituição da República.

O processo pode ser consultado na íntegra pelas partes citadas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante requerimento.

É a síntese.

Carla Emanuely de Brito Damasceno
Presidente da Tomada de Contas Especial nº 001/2017
Mat. nº 15467926

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO: 010/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2018, A Sra. Josivanlia Rodrigues Ramos da Costa (a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Processo nº: 2474.0000682 / 2018
 Interessado: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
 Assunto: Isonção de Alvará

DESPACHO Nº 625 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial;

Considerando o disposto no Parecer nº 61/2018 emitido pela divisão competente desta Secretaria;

RESOLVO:

AUTORIZAR a emissão de ALVARÁ PROVISÓRIO em favor da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES até que se ultime a análise da questão vertida nos autos do processo administrativo em epígrafe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de janeiro de 2018.

GILSON CUTRIM FERREIRA
 Secretário Executivo da Fazenda
 Portaria 016/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 21185/2015
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda.
4. Objeto: Obra de Construção de Ponte sobre o Rio Lontra interligando a Via Iago do município de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$321.161,36 (Trezentos e vinte e um mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) referente a nota fiscal de nº 1050 emitida ao dia 18/09/2017 junto a Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda. CNPJ nº 02.904.092/0001-60, Obra de Execução da ponte sobre o rio Lontra na cidade de Araguaína – TO.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 321.161,36 (Trezentos e vinte um mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 39, Fonte 70 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 016/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Thaize Helena Eneias Cordeiro, matrícula nº 15467944, e Welka Cerqueira Brandão Gouveia, Portaria nº 058/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo abaixo:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2474.0001790/2017	014/2018	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas reificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor José Gomes de Santana, Matrícula nº 322822525, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do mesmo, a fim de atender as necessidades desta Pasta.

Nº PROCESSO	EMPRESA FORNECEDORA
2474.223.497.000001/2017	JAMJOY VIAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de passagens terrestres

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SOUSA, matrícula n.º 15465392, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000004/2018 e 2474.084.149.0000007/2018:

Nº do Contrato	Empresa
001/2018	J. CAMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DO TOCANTINS
002/2018	J. CAMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DO TOCANTINS

Objeto: Prestação de serviços de publicação de editais licitatórios e documentos inerentes à administração pública, para divulgação dos atos administrativos em jornal de grande circulação diária no Estado do Tocantins e Contratação de serviços de assinatura de jornal completo (impresso + on line + flip digital) de jornal de grande circulação no Estado do Tocantins.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO N.º 2474.084.149.0000004/2018

CONTRATO N.º 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S.A - Jornal do Tocantins

OBJETO: Serviços de publicação de editais licitatórios e documentos inerentes à administração pública, para divulgação dos atos administrativos em jornal de grande circulação diária no Estado do Tocantins.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 e no inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 127.584,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 10/01/2018 a 09/01/2019

ASSINATURA: 09/01/2018

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327 - E.D: 3.3.9.0.39.47.00 - FICHA: 12 - FONTE: 0010

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína - Estado do Tocantins, 09 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO N.º 2474.084.149.0000007/2018

CONTRATO N.º 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S.A - Jornal do Tocantins

OBJETO: Serviços de assinatura anual de jornais completos (impresso + on line + flip digital) de jornal de grande circulação no estado, contemplando 07 (sete) assinaturas do Jornal do Tocantins.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 e no inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

VALOR DE R\$: 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2018 a 22/01/2019

ASSINATURA: 23/01/2018

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2.327 - E.D: 3.3.90.39.01.00, - FICHA: 12 - FONTE: 0010

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína - Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2018.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2346 - 2474.084.149.0000005/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
4. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.333,37 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) conforme a NF nº 65340 e NF nº 65348 referente ao período de 01/10/2017 a 31/10/2017 emitida em 06/11/2017, a NF nº 66812 e NF nº 66813 referente ao período de 01/11/2017 a 06/11/2017 emitida em 04/12/2017 junto a Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.333,37 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), devidamente apropriada nos elementos de despesa 33.90.92.92.00 e 33.90.92.39.00, vinculados à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 6602- 2474.084.149.0000021/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: P Cesar Pereira - ME
4. Objeto: Prestação de serviços locação de veículos (moto)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) conforme a NF nº 185, referente ao período de 10/01/2017 a 09/02/2017, NF nº 186, referente ao período de 10/02/2017 a 09/03/2017, ambas emitidas em 05/04/2017, NF nº 192, referente ao período de 10/03/2017 a 09/04/2017, emitida em 04/05/2017 e NF nº 202, referente ao período de 10/04/2017 a 16/05/2017, junto a P Cesar Pereira - ME, CNPJ nº 17.475.702/0001-24, referente à prestação de serviços de locação de veículos (moto).

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.33.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 41031 - 2474.038.144.0000035/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Administração
3. Favorecido: P. H. G de Lima Eireli - EPP
4. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A4)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais) conforme a NF nº 5620, emitida em 24/10/2017, junto a P. H. G de Lima Eireli - EPP, CNPJ nº 03.506.511/0001-78, referente a despesa com aquisição papel A4.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.106,00 (Dois mil, cento e seis reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.92.00, vinculado à atividade 04.122.2006.2.327, Ficha 14, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento "SINE DIE" da Concorrência n.º 006/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de tempo integral com capacidade para 1.500 alunos no Setor Vila Azul no município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína - TO, aos 06 de fevereiro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 065/2018

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer/CME Nº 007/2017, Processo Nº 004/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Maternal, 1º e 2º Períodos do Educandário Objetivo de Araguaína, nesta cidade, por um período de 05(cinco) anos, conforme a Resolução/CME 001/2017 de 15/03/2017.

Art. 2º - Validar os Estudos da Educação Infantil no ano de 2016;

At. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 066/2018

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer/CME Nº 008/2017, Processo Nº 005/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental I do Educandário Objetivo de Araguaína, nesta cidade, por um período de 05(cinco) anos, conforme a Resolução/CME 001/2017 de 15/03/2017.

Art. 3 - Validar os Estudos do Ensino Fundamental I, referente ao ano de 2016;

At. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 067/2018

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 003/2017, de 02/01/2017, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer/CME Nº 022/2017, Processo Nº 006/2017, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO a necessidade do município de associar a uma Instituição que defenda seus interesses no que se refere a sua arrecadação tributária e administração financeira quanto a projetos de emenda constitucional ou leis ordinárias e complementares que possam afetar a receita do município. No que tange os aspectos legais em seu Art. 25 caput da Lei 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3069 de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que para efetuar esta associação, necessário se faz contribuir com um custo operacional mensal, junto a Associação Tocantinense dos Municípios - ATM, que tem como finalidade representar e defender os direitos de seus associados;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3069 de 30 de dezembro de 2017, objetivando ao pagamento da contribuição mensal em favor da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM, que perfazer um valor anual total em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Processo nº 2474.084.149.0000020/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018
Processo nº 2474.158.565.0000009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de calcário para uso no Programa de Agricultura.
Dotação: Cód:30, F.P: 20.606.2013.2.494 -E.D: 33.90.32.00.00- Ficha 62 e 63-
Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10.
Valor: R\$ R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 06/02/2018.
Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Araguaína/TO, 06 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR**

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0001879/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: AP Empreendimentos EIRELI - EPP
4. Objeto: Registro o valor das despesas com gêneros de alimentação, lanches destinados aos eventos comemorativos da SEMED.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.987,98 (sete mil, novecentos oitenta e sete reais e noventa oito centavos), junto AP Empreendimentos EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.332.863/0001-70, referente à prestação de serviços de construção.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 617, datada de 22 de maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.987,98 (sete mil, novecentos oitenta e sete reais e noventa oito centavos), devidamente apropriada, no elemento de despesa nº 4.4.90.92.39, vinculado à atividade COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Ficha 029, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL SANTA CLARA ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

Portaria de Nomeação para fiscais e Suplentes

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL SANTA CLARA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Os servidores: Isteuilha Lopes de Carvalho Martinho, Matrícula nº 008 e Vanderlene Lopes dos Passos Dias, Matrícula nº 021 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 001/2018:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
001/2018	Estratégia Contábil

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de janeiro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017
PROCESSO Nº. 2474.080.150.0000001/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais o período de 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018
VIGÊNCIA: 08/02/2018 a 07/02/2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.2006.2.486;
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.33.03
FICHAS: 8
CÓDIGO: 14
FONTE: 10

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de fevereiro de 2018

Publique-se

EDIMONES DE J. MATOS DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 014/2017.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.084.149.0000001/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA
4. Objeto: DESPESA COM ESTIMATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017- ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 868,53 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), junto a ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 25.086.034/0001-71 referente à despesa de fornecimento energia elétrica para Iluminação Pública.

ITENS	ENDEREÇO	Nº DA COTA / UC	VENCIMENTO	VALOR
01	AVENIDA BEIRA LAGO S/N. 4ª MEDIÇÃO	8/2856435-9	27/01/2018	R\$ 868,53

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 868,53 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos, devidamente apropriada no elemento de

despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11358/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 608.340,03 (Seiscentos e oito mil trezentos e quarenta reais e três centavos), junto a Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda. CNPJ nº 11.069.316/0001-56, referente a aquisição de tubos PEAD.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 608.340,03 (Seiscentos e oito mil trezentos e quarenta reais e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

ERRATA 04/2018

O Termo de Reconhecimento de Dívida do Exercício Anterior, referente ao Processo Nº 47049/2017; publicado no Diário Oficial do Município nº 1495, de 25 de Janeiro de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo TERMO, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 39.757,73 (Trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 38.521,13 (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e treze centavos).

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

ERRATA Nº 005/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

No extrato de contrato do 9º termo aditivo, do dia 24/04/2017, publicada no diário oficial do Município nº 1353, no dia 28/06/2017;

CONSIDERANDO o erro material na digitação na respectiva publicação e a necessidade de retificá-la conforme segue:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

047/2018	ANTONIO DIAS PINTO
048/2018	ANDRÉ BRITO WANDERLEY ARGENTINO
049/2018	WERLEY REIS DE SOUSA
050/2018	MAURICIO SANTANA DE SOUSA
053/2018	DECIMAR JOSÉ COSTA
054/2018	PEDRO IVO CARDOSO COSTA DIAS
055/2018	LUCIMAR DIAS CARNEIRO

Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar com recurso provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, referente à complementação da merenda escolar 2018.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I-acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II-anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Recursos e Convênios sobre tais eventos;

III-determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Superintendência de Recursos e Convênios para apreciação;

IV-relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V-justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI-atestar o recebimentos dos produtos;

VII-observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII-exigir que o contratado substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar defeitos ou seja inapropriado para o consumo, nos termos especificado no Edital da Chamada Pública e nas cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, artigos 24 a 32 da RESOLUÇÃO/ CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 090/2018

ARAGUAÍNA-TO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 37 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Unidades Executoras, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor total
01	Escola de Artes da Araguaína Raimundo Paulho	60.000,00
02	Associação de Apoio da Escola Municipal Willem Castelo Branco	10.500,00
03	Associação de Apoio da Escola Municipal Manoel Lira	7.500,00
04	Associação de Apoio da Escola Municipal Arnon Ferreira Leal	7.500,00
05	Associação de Apoio da Creche Municipal Constanlino Pacifico de Oliveira	10.500,00

08	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Mul Boanica Botelho Kall	10.000,00
07	Associação de Apoio Pais e Mestres CEI Municipal Edília Moraes	10.000,00
Total		116.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, aos 07 (oito) dias do mês de fevereiro do ano 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 49955/2018
2. Órgão: Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A.
4. Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 558,52 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), junto a empresa Energisa Tocantins-Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente ao fornecimento de energia elétrica.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente a novembro emitida ainda em 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ no valor de R\$ 558,52 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.43, vinculado à atividade Gestão e Manutenção da Superintendência do Esporte e Juventude, Ficha: 200, Fonte: 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47654/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica - Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 20/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1285/2017, datada de 17 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 48226/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 13/12/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1414/17, datada de 06 de dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47654/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 20/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1285/2017, datada de 17 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47654/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 20/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1285/2017, datada de 17 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 48151/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 13/12/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1334/17, datada de 01 de dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47640/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica -- Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 17/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1272/2017, datada de 10 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina, torna público que realizará no CEI Municipal Cora Coralina, localizada na Rua CE 23, s/n, Qd. 22 Lt. 07, Jardim Costa Esmeralda, Araguaína - TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Processo nº: 023/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz, carne, leite, manteiga, ovos, etc.)

Abertura: 23/02/2018 às 08h30min.

Telefone (63) 99215-4880 / 99214 3821

E-mail: ceicoracoralina@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Márcia Pereira Costa

Presidente da Comissão de Licitação

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Criança Feliz, torna público que realizará no CEI Municipal Cora Coralina, localizada na Rua CE 23, s/n, Qd. 22 Lt. 07, Jardim Costa Esmeralda, Araguaína - TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Processo nº: 019/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz, carne, leite, manteiga, ovos, etc.)

Abertura: 23/02/2018 às 08h30min.

Telefone (63) 3421-3992

E-mail: cei.feliz@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Maria Djenice Nunes da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 01/2018, a Sr. Marcos Aurélio Arantes Lima, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedoras	
Fornecedor	Itens
J.V. de Menezes - ME (Açugue Paulista)	11 e 12
R\$ 2.067,20 (Dois mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva (Supermercado Sousa)	2,4,8,10,17,19,20,22,25,28 e 34
R\$ 3.307,65 (Três mil e trezentos e sete reais sessenta e cinco centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	5,9,15,16,21,26,29,30,33,35,36,37,39,43,45 e 49
R\$ 3.053,86 (Três mil e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Matheus)	1,6 e 31
R\$ 2.775,00 (Dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)	
Casa de Carnes Nelore Ltda-Me (Casa de carne nelore)	13
R\$ 1.537,00 (Mil e quinhentos e trinta e sete reais)	
M.M.P. Comércio de carnes Ltda. (Super Carnes Marciano)	14,18,23,24,27,32,36,40,41,46,48 e 50
R\$ 2.924,92 (Dois mil e novecentos e vinte quatro reais e noventa e dois reais)	
D.S.S. Silva Varejista (comercial vitória)	3,7,44 e 47
R\$ 3.295,20 (Três mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)	
C C Santos & Cia Ltda-Me (Paderia Livramento)	42
R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais)	

Araguaína -TO, 07 de fevereiro de 2018

Marcos Aurélio Arantes Lima

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Às 08h30m do dia 08 de fevereiro de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 01/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
J.V. de Menezes – ME (Açougue Paulista)	11 e 12
R\$ 2.057,20 (Dois mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos)	
Ronaldo Gonçalves da Silva (Supermercado Sotisa)	2,4,8,10,17,19,20,22,25,28 e 34
R\$ 3.307,65 (Três mil e trezentos e sete reais sessenta e cinco centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes (Comercial Oliveira)	5,9,15,16,21,26,29,30,33,35,36,37,39
R\$ 3.053,85 (Três mil e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)	
E. Fernandes da Silva (Comercial Matheus)	1,6 e 31
R\$ 2.775,00 (Dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)	
Casa de Carnes Nelore Ltda-Me (Casa de carne nelore)	13
R\$ 1.537,00 (Mil e quinhentos e trinta e sete reais)	
M.M.P. Comércio de carnes Ltda. (Super Carnes Marclano)	14,18,23,24,27,32,38,40,41,46,48 e 50
R\$ 2.924,92 (Dois mil e novecentos e vinte quatro reais e noventa e dois reais)	
D.S.S. Silva Varejista (comercial vitória)	3,7,44 e 47
R\$ 3.295,20 (Três mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)	
C C Santos & Cia Ltda-Me (Padaria Livramento)	42
R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais)	

Araguaína –TO, 06. De fevereiro de 2018.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Paroquial São Vicente de Paulo

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL PREGÃO-PRESENCIAL Nº. 001/2018

Processo nº: 018/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Tipo de licitação: Pregão presencial Abertura: 23/02/2018 às 14 h

Local: Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro

Informações Endereço: Rua do Colégio S/N Setor Raizal – Araguaína - Tocantins

Telefone (63) 3414-1412

E-mail: terezahilarioribeiro@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Rozicleide Ferreira Braz
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44826 – 2474.0003379/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
3. Favorecido: K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda
4. Objeto: Aquisição de computadores

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), junto a Empresa K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, referente à aquisição de computadores.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 59.150 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.52.35, vinculado à atividade Programa de modernização da administração tributária, Ficha 22, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Gilson Cutrim Ferreira
Secretário Executivo
Portaria 016/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº02/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SIGLA	COSTA	
NOME FANTASIA	SOLX PEGAS		
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, 800 - CENTRO		
CEP	77401-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	06.111574/0001-13	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1329
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não são aplicadas quaisquer disposições legais caducantes ou limitativas da direção de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de seu conteúdo e disponibilidade, artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 393 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Guias de recolhimento de Taxa de Verificação da Legalidade de Funcionamento de 2016 a 2017;			
02 - Declaração de Lançamento de Renda;			
03 - Notas fiscais eletrônicas;			
04 - Guias de recolhimento de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de 2016 a 2017;			
05 - Parcelamentos (se houver);			
06 - Relação de informações de serviços prestados;			
07 - Livro de registro de prestação de serviços;			
08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);			
09 - Termo de entrega ao sistema nacional (se houver);			
10 - Documentos de arrecadação dos simples nacionais - DAS (se houver);			
Local de Entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1455, Centro, Sala 22.			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 393. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registros de faturas, contratos sociais, alterações contratuais, e estatutos, atas, recibos, relações, relatórias, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou qualquer documento fiscal, contábil ou comercial, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Comerciais ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, devendo a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuada cópia da notificação ou TIAF, lícita ao Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois do decorrer o prazo acima, se em todo o prazo ocorrer a apresentação da(s) documentação (s) solicitada (s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento de prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR		Nº DE ORDEN DE SERVIÇO	
01/01/2016 a 31/12/2017		001/2018 de 03/01/2018	
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO FERREIRA		Assinatura:	
Matrícula: 3256-1			
Município: ARAGUAÍNA - TO		Data: 08/02/2018 Hora: 15:49	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:		Data:	
CPF:		Assinatura:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: WESLEY MYCHEL FERNANDES SILVA, Matrícula nº 15475256 e, Sayure Fialho de Sousa, Matrícula nº 15475377 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para tender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 33579/2016

Nº do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 029/2017	SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Wesley Mychel Fernandes Silva, Matrícula nº 15475256, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

ERRATA Nº 06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

No extrato de Décimo Termo Aditivo Nº 040/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 1449, de 21 de Novembro de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
Prazo de Execução: 19/11/2017 à 17/05/2018

Leia-se:
Prazo de Execução: 17/11/2017 a 15/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 45991/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: VIGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) relativo a nota fiscal de nº 34, junto Viga Comércio de Equipamento Eirelli, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, referente à aquisição de uniforme para Brigada de Combate a Incêndio.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 42109/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES TÉCNICOS E OPERACIONAIS LOTADOS NA SEC MUNIC INFRAESTRUTURA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 16.807,51 (dezesseis mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e um reais) relativo a nota fiscal de nº 17.206, junto ELÉTRICA RADIANTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, referente à aquisição de equipamento de proteção individual -EPI's.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 16.807,51 (dezesseis mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e um reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 07 Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 023/18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Araguaína.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Presidência da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Araguaína -TO, conforme segue abaixo:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2017**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2018, às 10h 20min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Jânio Espíndula Gomes, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 012/2017, referente à contratação de empresa especializada para construção de uma quadra no Bairro Novo Horizonte, na cidade de Araguaína - TO. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 16.894.373/0001-93, R\$ 369.672,41 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Diretor de Fiscalização Elder Silva Araujo CREA 211163/D-TO, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME pelo valor global de R\$ 369.672,41 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Jânio Espíndula Gomes
Membro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 104/2017**

PROCESSO: 2474.0004395/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME						
CNPJ: 16.830.414/0001-88						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.500	Recarga	O X I G Ê N I O M E D I C I N A L 07 M ³	AIR LIQUIDE	R\$ 132,00	R\$ 330.000,00
02	500	Recarga	O X I G Ê N I O M E D I C I N A L 03 M ³	AIR LIQUIDE	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
03	550	Recarga	O X I G Ê N I O M E D I C I N A L 01 M ³	AIR LIQUIDE	R\$ 180,00	R\$ 99.000,00
04	50	Und.	R E G U L A D O R M E D I C I N A L C O M P L E T O Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kg/ cm ²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kg/cm ² ; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. ANVISA 80435149003	CONDOR	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	100	Und	U M I D I F I C A D O R M E D I C I N A L C O M P L E T O Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.ABNT. ANVISA 80435140016	CONDOR	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 528.700,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em
Araguaína, 09 de fevereiro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA faz saber a quem possa interessar que o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho seguirá o cronograma abaixo:

CALENDÁRIO 2018

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
08/02	15/03	19/04	17/05	14/06	XX	16/08	13/09	18/10	22/11	XX
14:30	14:30	14:30	14:30	14:30	...	14:30	14:30	14:30	14:30	...

XX- FÉRIAS

Nilza Ingride Malaquias
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)**

1. Processo nº: 30281/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3. Favorecido: COPIADORA COPYSERVICE LTDA - ME
4. Objeto: Serviços prestados com plotagens de projetos.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.404,61 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), junto a COPIADORA COPYSERVICE LTDA - ME, CNPJ nº 07.344.581/0001-28, referente à prestação de serviços com plotagens de projetos.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 30/17, datada de 20 de fevereiro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.404,61 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 01.122.2006.2.550, vinculado à atividade 33.90.92.39, Ficha 13, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

♦ **Base de Cálculo:** Foi aprovada com base nos seguintes decretos:
Decreto 066/2014 de 23/12/2014, tabela II, 2, combinado com Portaria 6/MSF 007/13, para 2013;
Decreto 297/2014 de 23/12/2014, tabela II, 2, para 2014;
Decreto 432/2014 de 17/12/2014, Anexo II, 2, para 2015;
Decreto 399/2015 de 20/12/2015, Anexo II, tabela II, 2, para 2016;
Decreto 477/2016 de 30/12/2016, Anexo II, tabela II, 2, para 2017.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apropriação do Crédito Tributário.

DISPENSAS LEGAIS, INFRINGIDAS E PENALIDADES APLICADAS

♦ Infringência do contribuinte infringir as art. 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

♦ Penalidades: Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de juros de mora à taxa de 1% (Um por cento) ao mês, Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, inciso I do VIII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	TIPOE	923,17
	Correção Mensurada	159,82
	Juros	270,23
	Multa	109,09
	Total	1.472,31

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data do objeto, fica o contribuinte intimado a:

- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
- ♦ Empagar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura de Termo de Recebimento de Fatos e Ato de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

Autoridade Fiscal: Local: ARAGUAÍNA - TO
Data: 12/03/2018
Hora: 15:29

Ciência do sujeito passivo, responsável ou representante legal.

Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA
Matrícula: 3559-9
Assinatura: ISMARI

Nome: DATA:
Assinatura e carimbo: CPF:

A Assinatura do autuado, não imposta em confissão, tem a sua falta ou recusa em nulidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2018
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Pródulo

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	CNPJ	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA	HORA
ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS	MOTO - TAXI	RUA DR. Nº 48 CONJ. RESID. PATRICÍNIO	44.826.500	ARAGUAÍNA - TOCANTINS	10875	19/01/2018	16:53

RELATO FISCAL

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da tributação tributária acima informada, deixou de receber o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/Pródulo, no período de 01/01/2013 a 30/09/2017, conforme mapa do anexo. Os valores em questão foram o resultado da aplicação de saneamento de natureza tributária, conforme artigos 39, 40 e 41 da Lei 2.393/2013 para o exercício de 2013 e Arts. 262, 263 e 264 da Lei 017/2013 para os exercícios seguintes.

♦ **Base de Cálculo:** Foi conforme determinação dos Ato Normativos 001/2013 de 02 de Janeiro de 2013 para o exercício de 2013, 001/2014 de 02 de Janeiro de 2014 para o exercício de 2014, 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015 para o exercício de 2015, 001/2016 de 04 de Janeiro de 2016 para o exercício de 2016, 001/2016 de 20 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, em seu item 16 subitem 16.2

♦ **Alíquota:** 3% (três por cento) para respectivos períodos.

DISPENSAS LEGAIS, INFRINGIDAS E PENALIDADES APLICADAS

♦ Infringência do contribuinte infringir o Artigo 5º e 20 da Lei Complementar Municipal 17/2013.

♦ Penalidades dos Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de juros de mora à taxa de 1% (Um por cento) ao mês, Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, inciso I do VIII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	ISSQN	743,96
	Correção Mensurada	105,12
	Juros de Mora	168,05
	Multa	305,53
	TOTAL	1.322,66

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data do objeto, fica o contribuinte intimado a:

- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
- ♦ Pagar o Crédito Tributário;
- ♦ Empagar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura de Termo de Recebimento de Fatos e Ato de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

Autoridade Fiscal: Local: Araguaína - Tocantins
Data: 19/01/2018
Hora: 16:53

Ciência do sujeito passivo, responsável ou representante legal.

Nome: OSMAR FEITOSA DA MOTA
Matrícula: 3559-9
Assinatura: ISMARI

Nome: DATA:
Assinatura e carimbo: CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº 378/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	FANTASIA	ENDEREÇO	CNPJ/CPF	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS	MOTO - TAXI	RUA DR. Nº 48 CONJ. RESID. PATRICÍNIO	44.826.500	ARAGUAÍNA-TO	10875

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativa aos tributos da competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

- ♦ Ato de Serviço - OS de Nº 378/2017 de 19/10/2017;
- ♦ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIF de Nº 434/2017 de 19/10/2017.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período de 01/01/2013 a 30/09/2017, resultando nas lavraturas dos autos acima, específicas de onde emita o valor do crédito tributário e o recolhimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:

- ♦ Nº 024/2013 (TIPOE) no valor de R\$ 1.828,72 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Três Centavos);
- ♦ Nº 024/2014 (ISSQN/Pródulo) no valor de R\$ 1.325,64 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Seiscentos e Quarenta e Quatro Centavos);
- ♦ Dista forma, fica o sujeito passivo superintendido CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 3.154,36 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2013 a 30/09/2017, desde que, observado o Fato e a Prescrição da Ilícitude.

Para cumprir as exigências legais, lavramos o presente termo em 03 (três) dias, assinado pelo(s) autor(es) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das cópias.

AUTORIDADE COMPETENTE

FISCAL DE TRIBUTOS	ISMAR FEITOSA DA MOTA	MATRÍCULA: 3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 19/01/2018

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		DATA
NOME:		
CPF:		
Assinatura e carimbo:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 40864/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: FUNDAÇÃO ALEA LTDA
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRELHAS

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 46.799,34 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove centavos e trinta e quatro centavos) relativo a nota fiscal de nº 7414, junto Fundação Alea Ltda, CNPJ nº 65.228.694/0001-64, referente à aquisição de grelhas para caixa-ralo do tipo retangulares, para galeria de água pluviais.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 46.799,34 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove centavos e trinta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 045, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 001/2018

Termo de Cooperação Institucional nº 001/2018
Participes: Secretaria Municipal de Saúde e a Escola INCAR – INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE PÓS GRADUAÇÃO
Objeto: Realização de estágio curricular não remunerado dos alunos regularmente matriculados na INCAR, objetivando a utilização da rede de serviços do Município.
Data da Assinatura: 09/02/2018
Vigência: 09/02/2018 a 08/02/2019
Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Dênia Rodrigues Chagas Martinelli, pela INCAR – INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE PÓS GRADUAÇÃO

Araguaína/TO, 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47348/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Banda The Norths
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Leny Wilgner Neres Sousa

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) junto a empresa Leny Wilgner Neres Sousa, CNPJ nº 19.533.521/0001-32, referente à prestação de serviços na apresentação do show da Banda The Norths, no projeto do Aniversário 59 anos, Araguaína Cidade do Meu Coração.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 17/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1280/17, datada de 13 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47108/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Pessoas Física – DJ Charles – Aniversário 59 Anos
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Jeann Charles Rodrigues de Lucena

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) junto a pessoa física Jeann Charles Rodrigues de Lucena, CPF nº 828.277.371-91, referente à prestação de serviços na apresentação do show do DJ CHARLES MANSU, no projeto do Aniversário 59 anos, Araguaína Cidade do Meu Coração.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 20/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1266/17, datada de 09 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.36, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 48313/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 13/12/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1413/17, datada de 06 de dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 48063/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 29/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1294/17, datada de 28 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 48133/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.092,50 (Sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 28/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1292/2017, datada de 24 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.092,50 (Sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47109/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Joan Alessandro
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI – ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) junto a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI – ME CNPJ nº 23.020.557/0001-90, referente à prestação de serviços na apresentação do show do Cantor Joan Alessandro, no projeto do Aniversário 59 anos, Araguaína Cidade do Meu Coração.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 17/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1281/17, datada de 13 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 40931/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Decoração Cenários da XX Via Sacra
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: José Neto Martins de Sousa

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) junto a empresa José Neto Martins de Sousa, CNPJ nº 17.609.862/0001-19, referente à prestação de serviços na decoração dos cenários da XX Via Sacra.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 15/05/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 513/17, datada de 12 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 47377/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Pessoas Física – Cantor Willian Júnior – Aniversário 59 Anos
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Willian Gomes da Silva

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.000,00

(Dois mil reais) junto a pessoa física Willian Gomes da Silva, CPF nº 034.278.231-21, referente à prestação de serviços na apresentação do show do cantor Willian Júnior, no projeto do Aniversário 59 anos, Araguaína Cidade do Meu Coração.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 17/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1274/17, datada de 10 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.36, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1. Processo nº: 47666/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Pessoas Física – Cantor Tah & Lah
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Thallita Marinho de Aquino Dias

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) junto a pessoa física Thallita Marinho de Aquino Dias, CPF nº 038.758.471-30, referente à prestação de serviços na apresentação do show da Dupla Gospel Tah & Lah, no projeto do Aniversário 59 anos, Araguaína Cidade do Meu Coração.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 17/11/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1276/17, datada de 13 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.36, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1493, terça-feira, do dia 23 de janeiro de 2018.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 1427/2014

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018

Leia-se:
VIGÊNCIA: 29/01/2018 a 28/01/2019

Araguaína, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer



2º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 015/2018
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO
NOME OU RAZÃO SOCIAL INSTITUTO EDUCACAO SUPERIOR DOM CASHMURRO LTDA-ME
NOME FANTASIA INSTITUTO EDUCACAO SUPERIOR DOM CASHMURRO
ENDEREÇO C/ OI HIRUA 17 LOTE 17 NUCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA
MUNICÍPIO NOVO GAMA - GO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
INSTRUMENTOS SOLICITADOS
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APUREMUNTAÇÃO
AUDIÊNCIA FISCAL
PERÍODO A FISCALIZAR 01/01/2012 A 31/12/2017
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 325/2017 de 01/09/2017
AUTORIDADE FISCAL
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2018
OBRIGAÇÕES ACESÓRIAS
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO EDUCACAO SUPERIOR DOM CASHMURRO LTDA-ME
NOME FANTASIA INSTITUTO EDUCACAO SUPERIOR DOM CASHMURRO
ENDEREÇO C/ OI HIRUA 17 LOTE 17 NUCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA
MUNICÍPIO NOVO GAMA - GO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RELATO FISCAL
Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 322/2017, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, não apresentou os documentos solicitados na Notificação Fiscal nº 256/2017, infringindo assim, o artigo 303, parágrafo 4º da Lei Complementar Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL
Infringida O contribuinte infingiu o Art.303, parágrafo 4º da Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.
Penalidade: (conforme Artigos 328, V, C, da Lei Complementar Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com a Instrução Normativa GAB/SE nº 001/2016 de 28 de dezembro de 2016.
Art. 328, A, infrações cometidas pelo sujeito passivo da Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em lotes com as seguintes multas:
V - por falta recolhidas com a ação fiscal
1) o valor equivalente a R\$ 4.279,60 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) que se recuserem a exibição de Hissas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e societários
INSCRIÇÃO DA MULTA
CNPJ 14.438.705/0001-08
Valor 4.279,60
Total 4.279,60
INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, para o contribuinte intimação:
- Pagar o Débito Tributário;
- Parcelar o Débito Tributário;
- Impugnar o lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura da Termo de Realiza, sendo consideradas verdadeiras as faturas lançadas no Auto de Infração, pronunciado ainda a incidência de multa em favor do Fisco, conforme inciso I, parágrafo único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Considerando o equívoco na data do documento e a necessidade de retificar essas datas:

Onde se lê, Vigência:
Secretário Chefe de Gabinete, Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014;

Leia-se, Vigência:
Secretário Chefe de Gabinete, Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015;

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 024 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços prestados pela Confederação Nacional de Municípios – CNM por meio de inexigibilidade de licitação e a Lei Municipal nº 3069/2017 que autoriza a filiação do município de Araguaína junto à referida Associação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única detentora dos serviços pretendidos por esta Municipalidade;

Considerando o Parecer nº 033/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Confederação Nacional de Municípios, inscrita sob o CNPJ nº 00.703.157/0001-83, para a contratação de serviços de Assessoria e representação, judicial e administrativa, em assuntos que digam respeito a projetos de emenda constitucional ou de Leis Complementares e Ordinárias, dentre outras, de interesse do município de Araguaína, pelo prazo de 12 (doze) meses. Pelo valor anual estimado de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 04.122.2006.2.327. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00, Fonte: 0010, Ficha: 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2018

PROCESSO Nº: 47133/2017 (2474.0004281/2017)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOPS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÕES, PARAGERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araguaína - TO, 15 de fevereiro de 2018.

ANGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 48770/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Grupo Artpalco
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: G. H. Silva - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) junto a empresa G. H. Silva - ME, CNPJ nº 16.992.921/0001-18, referente à prestação de serviços na contratação de empresa para uma apresentação teatral "Auto de Natal".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 27/12/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1528/17, datada de 22 de dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 48503/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Grupo Artpalco
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: G. H. Silva - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) junto a empresa G. H. Silva - ME, CNPJ nº 16.992.921/0001-18, referente à prestação de serviços na contratação de empresa para uma apresentação teatral na Cantata de Natal, peça "Outra História de Francisco".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 27/12/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1511/17, datada de 19 de dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45107/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica -- Contratação de Grupo Artpalco
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: G. H. Silva - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) junto a empresa G. H. Silva - ME, CNPJ nº 16.992.921/0001-18, referente à prestação de serviços na contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria aos participantes do 1º Festival da Música de Araguaína.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 28/09/2017, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 991/17, datada de 22 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	27/02/2018
HORÁRIO	08 hs
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, conforme as condições e especificações constantes nesta edital e seus anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Sede da Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, situada na Rua 08, S/ Nº, Conjunto Patrocínio - Araguaína - TO.
PROCESSO Nº	010/2018
INTERESSADO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal em horário comercial ou enviado por e-mail, a partir da data de sua publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3414-0903.	

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 008/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2018.

OBJETO: Serviços de vigilância ostensiva e monitorada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/02/2018 a 15/02/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

Maria Gorete Martins Cardoso Biase
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Silvandete Gomes de Oliveira da Rocha,, matrícula nº 15470462 e Neurilene Ferreira dos Reis matrícula nº 12232700, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 008/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Objeto: Serviços de vigilância ostensiva e monitorada.

PETRONIO PEREIRA DOS SANTOS
AVALIADOR IMOBILIÁRIO
Portaria nº 1-A/2013

TERMO DE ACORDO 0012018 SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua ...
Secretaria Municipal da Fazenda FABIANO FRANCISCO DE SOUZA ...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a prestação de serviços de retenção de prestações efetuadas de forma indenista ...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será prestado pelo TABELAMENTO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA, mediante ...

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PORTARIA. Rows include FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, GILSON CAJUM PEREIRA, LEANDRO SACCHI PEREIRA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os protestos serão realizados na mesma data e hora para a Secretaria Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de ausência na realização do serviço, o TABELAMENTO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para o presente Termo de Acordo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago mediante ...

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Secretaria Municipal efetuará o pagamento via transferência bancária, na conta em nome de ...

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: PROGRAMA, VALOR, FONTE, FICHA. Rows include PROGRAMÁTICA, ELEMENTO DE DESPESA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, independentemente da interposição ...

- a) Ocumprimento ou empenhamento qualquer das cláusulas pactadas, responsabilidades e prazos estabelecidos;
b) Faltas ou omissão de parte Termo de Acordo sem justa causa;
c) Oatendimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Acordo terá vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2016, com o efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, em Araguaína, no dia ...

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria nº 005/2017

MARIA LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TESTEMUNHAS

1. ...
2. ...

Estimosa Maria L. Coutinho
CPF nº 031.226.011-25
Matrícula nº 154671-2

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1. Processo nº: 43046/2017 Controle nº: 2474.0002616/2017
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: PLATINA COMERCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 26.763,94 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), junto a PLATINA COMERCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.535.892/0001-77, referente à aquisição de Insumos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 702, datada de 26 de Junho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 26.763,94 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.32.00, vinculado a atividade 10.301.2061.2.534, Ficha 176, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1. Processo nº: 41424/2017 Controle nº 2474.0001902/2017
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar
4. Objeto: Implantação UTI Pediátrica

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$79.557,81 (Setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), junto a Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, CNPJ nº 18.972.378/0001-12, referente à Implantação da UTI Pediátrica.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 568/17 e datada 09 de Maio de 2017 e Empenho nº 1339/17, datada de 06 de Dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 79.557,81 (Setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.302.2062.2.538, Ficha 322, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 15445/2015 – Controle nº: 2474.0001056/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Análisis Laboratório Clínico Ltda - EPP
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 51.971,24 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), junto a Análisis Laboratório Clínico Ltda - EPP, CNPJ nº 05.933.046/0001-87, referente à prestação de serviços Laboratoriais.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota Empenho nº 571/17, datada de 11 de Maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 51.971,24 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Processo nº: 49323/2018
Controle nº: 2474.0000048/2018
Interessados: BRK AMBIENTAL
Assunto: Fornecimento de ÁGUA TRATADA

DESPACHO Nº 057/2018 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 057/2018, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 008/2018 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 25 Inciso I da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Água Tratada, pelo valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos sessenta mil reais) em favor da empresa BRK AMBIENTAL.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 05/2017

IMPAR

PORTARIA AP N.º 03 /2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.324/04, que alterou a Lei nº 1.947/00, que alterou a Lei nº 1.808/98, que criou o IMPAR, e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 109/2017, em que foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime Próprio de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante previsto no art. 69, inc. XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato formal do IMPAR e do Órgão empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 17-04-2017, quando a Servidora atendeu aos requisitos constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal, a Planilha de Cálculo dos Proventos Integrais, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 8.685,54 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), à Servidora NATALINA PALMEIRA DE SOUSA-CPF: 336.537.981-91, lotada na Secretaria Municipal da Educação, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO., exercendo o cargo de "Professora", em acordo ao que regem o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 2º da CF/88 c/c art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o valor do benefício mínimo, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 07 /2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.324/04, que alterou a Lei nº 1.947/00, que alterou a Lei nº 1.808/98, que criou o IMPAR, e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 110/2017, em que foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais;

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 014/2018

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0010235
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Neo Consult Comércio e Serviços LTDA
4. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento e assentamento de placas execução de sinalização viária e outros

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 54.648,94 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta oito reais e noventa e quatro centavos), junto a empresa Neo Consult Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 12.694.523/0001-64, referente à Despesas com Prestação de serviços para fornecimento e assentamento de placas execução de sinalização viária e outros conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
362	27/10/2017	10/09/2017 a 10/10/2017	R\$ 54.648,94
Total			R\$ 54.648,94

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 74/2017, datada de 15/05/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 54.648,94 (trinta e três mil cento e vinte reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2010.2.553, Ficha 33, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 016/2018

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0013629
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: KRP Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. EPP
4. Objeto: Aquisição de Estação de Trabalho, Computadores Portáteis e Demais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), junto a empresa KRP Consultoria em Tecnologia da Informação, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, referente à aquisição de estação de trabalho, computadores portáteis e demais conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
344	22/12/2017	DEZ/2017	R\$ 22.750,00
Total			R\$ 22.750,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 139/2017, datada de 16/05/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 22.750,00 (vinte dois mil setecentos e cinquenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2010.1.381, Ficha 2, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 017/2018

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.00013192
2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
3. Favorecido: Belceras Ind. e Com. de Arames e Telas Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Painel Gradil e Portão com Acessórios.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 101.427,24 (cento e um mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte quatro centavos), junto a empresa Belceras Ind. e Com. de Arames e Telas Ltda, CNPJ nº 07.598.814/0001-19, referente à aquisição de painel gradil e portão com acessórios conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
6761	19/12/2017	DEZ/2017	R\$ 101.427,24
Total			R\$ 101.427,24

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 167/2017, datada de 18/12/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 101.427,24 (cento e um mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.551, Ficha 36, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

FUNAMC

PORTARIA N.º 004/2018

De 14 de Fevereiro de 2018.

O GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$20.055,26 (Vinte mil cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

CONSIDERANDO a empresa de telefonia OI S.A, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, DA lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa de telefonia fixa OI S.A.

ITEM	DESPESA	ENDEREÇOS	VR.MENSAL	VR.ANUAL
01	Despesa com estimativo de telefonia fixa OI S.A desta Fundação e suas subunidades.	Rua Humberto de Campos, 508, Bairro São João. Rua quinze de novembro, Centro. Av. Filadélfia. Rua Belo horizonte, Setor Urbano.	R\$ 1.671,27	R\$ 20.055,26
VALOR TOTAL			R\$ 20.055,26	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, aos 14(quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano 2018.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. 071/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 027/2018

Araguaína/TO, 19 de fevereiro de 2018.

"Concede diárias a servidores públicos ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Resolução nº 287/2011, de 15 de Março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder DIÁRIAS aos servidores: LUIZ VAGNO DA SILVA, Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, matrícula nº 1065876 e SEBASTIÃO DE ALENCAR BASTOS, Assessor Político do Vereador, matrícula nº 1065756, ambos lotados junto ao Gabinete da Presidência para empreenderem viagem à cidade de Palmas/TO para tratarem de assuntos relacionados a este Poder Legislativo de Araguaína junto a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme segue a baixo:

Servidor (a)	Data e Horário da Saída	Data e Horário do Retorno	Qtd. Diárias	V. Unitário da Diária	V. Total das Diárias
Luiz Vagno da Silva	19.02.2018, às 10h00min	20.02.2018, às 20h00min	1,5	R\$ 170,00	R\$ 255,00
Sebastião de Alencar Bastos	19.02.2018, às 10h00min	20.02.2018, às 20h00min	1,5	R\$ 170,00	R\$ 255,00

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que oficialize os servidores quanto à apresentação de Relatórios de Viagens, bem como, documentos fiscais e/ou outros documentos para a devida comprovação do deslocamento dos mesmos para o cumprimento do teor da Portaria nº 027/2018 em futuras Auditorias de Regularidade realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do órgão de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º AUTORIZAR o deslocamento do Veículo Oficial RENAULT DUSTER, ano de fabricação/modelo 2017/2018, placa QKF 8428 para o deslocamento dos servidores a cima mencionados sob a condução do servidor Luiz Vagno da Silva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 (dezenove) dia do mês de fevereiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

suspendendo os dias 17/02/2018 a 02/03/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 14 (quatorze) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 028/2015
PROCESSO N. 2474.0004850/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: EMCAM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração contratual para realizar revisão dos preços para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro.
IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 147.462,45 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.
DOTAÇÃO: Cód: 80 - F.P: 15.452.2011.1.100 - E.D: 44.90.51.99 - Ficha: 032 - Fonte: 010
SIGNATÁRIO: Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 022/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DA PROFISSIONAL, FLAVIA RODRIGUES, TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, de 19/02/2018 A 02/03/2018, por necessidade do serviço, o gozo da férias da servidora, FLAVIA RODRIGUES, CPF nº 898.889.791-94, matrícula, 15464749, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, o restante de 12 dias, assegurando-lhe o direito de usufruir em uma data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11326/2014 Controle nº: 2474.0008670/2014
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: MARIA DIVINA DOS REIS ARAÚJO
4. Objeto: Locação de Imóvel (UBS Ponte)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.993,15 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), CPF nº 798.333.731-00, referente à prestação de serviços de publicidade legal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 797/17 e nº 1381/17, datada 26 de julho de 2017 e 19 de dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.993,15 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.36.00, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45754/2017 Controle nº: 2474.0003757/2017
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
4. Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas (TESOURO)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 12.246,74 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), CNPJ nº 13.480.254/0001-04, referente à prestação de serviços de passagens aéreas.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1035/17 e nº 1248/17, datada 25 de setembro de 2017 e 17 de novembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 12.246,74 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33.00, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 032/2015
 PROCESSO N. 2474.084.149.0000029/2015
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: de 02/02/2018 a 31/07/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
 DOTAÇÃO: Cód: 80 - F.P: 15.452.2011.1.100 - E.D: 44.90.51.99 - Ficha: 032 e 033 - Fonte: 010
 SIGNATÁRIO: Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
 Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 022/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

Formulário de Auto de Infração com campos para identificação do infrator (JOSÉ ILÁRIO ALVES DE OLIVEIRA), descrição da infração (Falta de pagamento de água servida em domicílio), valores de multa e juros, e assinaturas das autoridades fiscais e do sujeito passivo.

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 438/2017
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
4. Objeto: ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 27.073,06 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS), junto a BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, referente à prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento e manutenção de veículos.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenho nº 803,804,897,898,889 E 889, datada de 25 de 10 de 2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 27.073,06 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 vinculado à atividade despesas de exercício anteriores, Ficha 147, Fonte 0401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de FEVEREIRO de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017
 Processo nº 2474.0011820
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratada: JOSÉ ILÁRIO ALVES DE OLIVEIRA - ME
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais o período de 01 (um) ano
 Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
 Data da Assinatura: 20/02/2018
 Vigência: de 14/03/2018 a 13/03/2019
 Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FICHA	FORTE
10.302.2062.2.536	33.90.50.03	232	0405

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA C.M.S Nº 003/2018

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um colegiado autônomo, instituído pela Lei Orgânica da Saúde e seus reflexos em outra em outras leis, resoluções e outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO que é Deliberativo e Fiscalizador das ações na Saúde Pública no âmbito municipal, inclusive propositivo;

CONSIDERANDO a resolução CMS nº 003/2018 de 02 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a representação do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína em colegiado e comissões externas;

CONSIDERANDO que todas as representações do CMS perante as comissões externas foram destituídas mediante a resolução supracitada;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher novamente tais vagas.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Conselheira Davanita Ferreira de Castro Albuquerque como Titular, representante da APAE, e o Conselheiro Jair Clarindo da Silva, representante do SINTET como Suplente, para comporem o Comitê de Ética em Pesquisas da Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO Nº 2474.0000780/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
 CONTRATADA: Via Forte Distribuidora LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Fornecimento de Equipamentos Ativos de Informática, Constantes da Ala de Registro de Preços nº 052/2017.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial
 VALOR: R\$ 489,32 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018
 VIGÊNCIA: 08/02/2018 a 07/02/2019
 DOTAÇÃO: CÓD: 03 - F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 4.4.9.0.52. - Ficha: 16; Fonte: 010
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 30174/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: J.L. da Mota - ME
4. Objeto: Locação de Estrutura Física

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), junto à empresa J.L. da Mota - ME, CNPJ nº 14.831.403/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2016), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a Nota Fiscal nº 255 emitida em 06/07/2016, foi juntada aos autos ainda em 2016.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Realização de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA

CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
 ARAGUAÍNA- TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente ao pregão presencial nº 01/2018, o Sra. Maria Dos Santos Alves Vieira, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens

COMERCIAL OLIVEIRA	01,02,03,0612,19,21,26,29
R\$ 2.256,95(Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)	
COMERCIAL VITORIA	17,31
R\$. 1.753,00(Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais)	
SUPER SOUSA	20
R\$. 1.745,00(Hum Mil Setecentos e Quarenta e cinco Reais)	
SUPER CARNE MARCIANO	09,10,13,14,15,22,,27,28,32,33,34,
R\$. 1.445,15 (Hum mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)	
COMERCIAL MATEUS	04,05,07,08,18,23,24,25,30
R\$. 1.698,05 (Hum Mil Sescientos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos)	
AÇOUGUE PAULISTA	11,16
R\$. 893,00(Oitocentos e Noventa trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos	

Maria dos Santos Alves Vieira
 Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

As oito hora(s) do dia 15 de Fevereiro de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 01/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
COMERCIAL OLIVEIRA	01,02,03,0612,19,21,26,29
R\$ 2.256,95(Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)	
COMERCIAL VITORIA	17,31
R\$. 1.753,00(Hum Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais)	
SUPER SOUSA	20
R\$. 1.745,00(Hum Mil Setecentos e Quarenta e cinco Reais)	
SUPER CARNE MARCIANO	09,10,13,14,15,22,,27,28,32,33,34,
R\$. 1.445,15 (Hum mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)	
COMERCIAL MATEUS	04,05,07,08,18,23,24,25,30
R\$. 1.698,06 (Hum Mil Salscentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos)	
AÇOUGUE PAULISTA	11,16
R\$. 893,00(Oitocentos e Noventa trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos	

Araguaína – TO, 15 de Fevereiro de 2018.

Cássia Soares da Costa Pires
 Presidente

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DO AVISO DE LICITAÇÃO 001/2018, de 22/02/2018
 Processo Nº 022/2018 publicado em 23/02/2018.

Onde se Lê:
 DATA DA ABERTURA: 02/03/2018 às 08 h

Lela-se:
 DATA DA ABERTURA: 01/03/2018 às 08 h

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO
 DE PAIS E MESTRE JARDIM DAS FLORES

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.744,90 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: de 19/02/2018 a 18/02/2019.
 ASSINATURA: 19/02/2018
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FP: 04.123.2001.2.304 ED: 33.90.30.21 FICHA 07 FONTE 010;
 FP: 04.123.2001.2.304 ED: 33.90.30.22 FICHA 07 FONTE 010;
 SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
 Hebert Mariano Silva – Representante da Contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2474.038.144.0000023/2018
 CONTRATO N. 005/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
 CNPJ: 02.610.348/0001-26
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.029,16 (cinco mil e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
 VIGÊNCIA: de 19/02/2018 a 18/02/2019.
 ASSINATURA: 19/02/2018
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FP:04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.07 - FICHA 7 – FONTE 010;
 FP:04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.21 - FICHA 7 – FONTE 010;
 FP:04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.22 - FICHA 7 – FONTE 010;
 FP:04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.30.28 - FICHA 7 – FONTE 010;
 SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
 Alex da Silva Freitas - Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº.15475378 e, CLEUBER EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº. 15475228 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000013/2018

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 009/2018	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

Objeto: Aquisição de equipamentos ativos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(nove) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR matrícula nº.15475378 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 009/2018
 PROCESSO N. 2474.084.149.0000013/2018
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 2.069,33 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.17, 44.90.52.30, Ficha 02, 10, Código 80.
 SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Epson Douglas Zum Bach
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
 Portaria 022/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 33795/2016
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: P.H.A COMERCIAL LTDA - ME
4. Objeto: AQUISIÇÃO PARA CONSTRUÇÃO – CIMENTO E CAL

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais) referente a nota fiscal de nº 294, junto a P.H.A COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.874.769/0001-88, referente à "Aquisição de cimento".

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.9.0.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2.339, Ficha 045, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 935/2014 - Controle nº: 2474.000831/2014
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Buriti Serviços Empresariais Ltda
4. Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação Predial

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e seis centavos), junto a Buriti Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 02.011.310/0001-37, referente à prestação de serviços limpeza e conservação.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 505, datada de 27 de Março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e seis centavos), referente a Nota Fiscal nº 1256 Referente a Setembro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

FUNAMC

NOTIFICAÇÃO

À ASSPMOLA – ASSOCIAÇÃO DE PUBLICIDADE MÓVEL E LOCUTORES DE ARAGUAÍNA

Pelo presente ficam notificados todos os associados abaixo relacionados da ASSPMOLA – Associação de Publicidade Móvel e Locutores de Araguaína, representada legalmente pelo senhor VALDEMILSON RIBEIRO BRITO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 202.121 SSPTO e CPF 663.473.941-20 à comparecer à FUNAMC – FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.237.347/0001-52, com sede na Rua Humberto de Campos, 508, Bairro São João, Araguaína-TO, legalmente representada pela Superintendente Geral da Fundação de Araguaína, a senhora VALDIRENE DOS SANTOS CESARIO LOPES, no dias 01 a 09 de fevereiro de 2018, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, para tratar de pendências relacionadas à esta fundação. O não comparecimento no prazo citado acima fará com que a prefeitura de Araguaína tome as medidas cabíveis de acordo com o código e leis do município.

ORDEM	PERMISSIONARIOS	CPF/CNPJ	RG
1	ALAN KARDEC PEREIRA	315.344.301-72	----
2	ALCIVALDO SOUSA ALMEIDA	617.396.371-15	18.467 SSPTO
3	BALTAZAR RODRIGUES DE SOUZA	810.149.961-04	203.656 SSPTO
4	CLEOMILDO PEREIRA DA SILVA	856.963.821-34	392.567 SSPTO
5	DELMA PEREIRA BERNARDES MARTINS	990.619.881-87	----
6	DISTRIBUIDORA DANTAS DE CALÇADOS E CONFECÇÕES (TOP FAMA)	12.309.843/0001-53	----
7	EDILBERTO ALVES DA SILVA (GILBERTO SILVA)	094.774.318-93	----
8	ELENIL DA PENHA (CHAGUINHA)	472.670.701-91	----
9	ERLANIO MOREIRA BARBOSA	857.023.151-20	322.803 SSPTO
10	EVANILDO PEREIRA DA SILVA	819.922.731-20	390.356 SSPTO
11	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	515.543.781-87	316.739 SSPTO
12	GETULIO ALVES SANTANA	286.005.841-91	1.324.951 SSPTO
13	GIBSON GOMES DA SILVA	003.988.191-14	646.128 SSPTO
14	GIDEON (DEON)	009.825.451-00	1.373.918 SSPTO
15	IREMAR PEREIRA DE NOVAIS	844.972.031-15	334.801 SSPTO
16	IVALDO NUNES DOS SANTOS	440.331.411-20	938.630 SSPTO
17	J. L. DA MOTA	14.831.403/0001-97	----
18	JADE JOSE MAIA	945.629.621-00	00 347.465 SSPTO
19	JADE JOSE MAIA	945.629.621-00	00 347.465 SSPTO
20	JAIRLAINE LOPES DE SOUSA CARDOSO	823.897.211-68	232.961 SSPTO
21	JOAO CANEDO BORGES	146.899.518-96	1.057.956 SSPTO
22	JOÃO DE DEUS MACIEL CRUZ	712.549.942-20	203.129 SSPTO
23	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	477.246.251-15	639.481 SSPTO
24	KLEICIANE MACIEL CAVALCANTE	908.801.881-20	461.344 SSPTO
25	LOURIVAL GUIMARAES	884.353.261-87	011.565 SSPTO
26	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	002.227.941-51	661.098 SSPTO
27	LUZIVALDO LUZ MILHOMEM	796.274.041-87	----
28	MANOEL GOMES DA SILVA	173.578.102-91	1.160.552 SSPTO
29	MARCELO ALVES ARAUJO DA SILVA	026.469.721-99	712.047 SSPTO
30	MARCUS VINICIOS TOLENTINO CARDOSO	783.774.391-15	----
31	MARILDA LIMA MACHADO XAVIER (ABC PAPELARIA)	05.161.216/0001-52	----
32	MARIVALDO LUIZ MIHOMEM	783.927.641-53	252.909 SSPTO
33	MELQUISEDEC PEREIRA DE NOVAIS	165.318.778-06	29.438.621-X SSPSP
35	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO	06.607.587/0001-0	----
36	ORIMAR FERNANDES LIMA	687.203.571-68	1.128.293 SSPTO
37	PAULO GEOVANY GOMES SANTANA	876.997.611-20	042.235 SSPTO
38	PAULO SOARES MOREIRA (VER. SILVINHA)	922.471.641-53	430.346 SSPTO
39	PLATI CAR (ADRIANO)	----	----
40	R MOTOS (REVENAR)	04.162.874/0001-04	----

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABILITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais disposto na Portaria 361 de 24 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ EDSON DE SOUZA CASTRO, Matrícula nº 15475119, PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula nº 15478346 e TAINÁ FRANÇA NUNES PAZ, Matrícula nº 15475286, para compor a Comissão Examinadora de Análise Documental do processo de seleção pública simplificada de contratação de prestadores de serviço para atender o Programa Bolsa Família, Comunidade Cidadã e ACESSUAS Trabalho da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria Nº 361/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZERTERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 41712/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.906,00 (Onze mil, novecentos e seis reais) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 373 emitida em 11/08/2017 e a Nº 383 emitida em 25/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 600/17 e nº 601/17, ambas datadas de 12 de maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 11.906,00 (Onze mil, novecentos e seis reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 08/2018

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI PEDRO CARREIRO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

Membro	Bredário Alves de Oliveira
Membro	Carla Emanuely de Brito Damasceno
Membro	Claudia Santos Silva
Membro	Clauby Vieira da Silva
Membro	Daniilo Soares de Sousa
Membro	Elián Sousa Sobral
Membro	Givan Rodrigues Chaves
Membro	Hidelgardo Sisananda da Concelção
Membro	Honoque Luz da Silva
Membro	Iramar dos Reis Silva
Membro	Lucireis Soares Rodrigues
Membro	Normando Célio Lima Morais
Membro	Paulo Frank da Costa Sousa
Membro	Ricardo Gomes Cavalcante
Membro	Sandro Leite da Oliveira
Membro	Ydney Fragoso da Silva
Membro	Ana Paula Cardoso da Costa
Pregoeira	Denize de Sousa Gonçalves
Presidente	Suzana de Jesus Barros Costa Amorim

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

CEI MUL. PROFª Mª DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1370, do dia 21 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO o erro de digitação do aviso supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

Onde se Lê:
Processo nº 20/2017

Leia-se:
Processo nº 25/2017

Araguaína, 01 de Março de 2018.

Valdirene Alves Frazão e Silva
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
do CEI Mul. Profª Fátima Santos Oliveira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2018, a Sr.º Jackson Barros de Sousa, pregoeiro (a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	03, 28, 32.
R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)	

De acordo com a documentação acostada aos autos realmente ficou comprovado que a empresa foi baixada no município de Araguaína no ano de 2010, conforme Certidão anexada pela impugnante, fl. 35.

O fato da empresa constar como reaberta no sistema do município, foi um mero rito processual do Departamento de Cadastro do município, pelo qual reativa a empresa para que esta possa então efetuar sua Baixa pelo sistema do SIMPLIFICA.

Só que neste caso, não se torna necessário uma nova baixa municipal, pois o contribuinte comprovou que a empresa esta baixada desde 2010.

Deste modo, resta claro que o referido Auto de Infração não tem motivos para ser mantido, uma vez que a cobrança da TVRE é cobrada quando a empresa encontra-se aberta e exercendo sua atividade, fato este que não ficou comprovado no caso tela.

Sendo assim, aplica-se o artigo 82 da Lei Complementar 058/17, nos seguintes termos;

Art. 82. Extinguem os créditos de natureza tributária e não tributária a decisão administrativa ou judicial que expressamente:

I - declare a irregularidade de sua constituição

Já em relação ao Auto de Infração nº 673/17, pelo qual a empresa foi autuada por descumprir obrigações acessórias, referentes a não comunicação do pedido de baixa da empresa no prazo regulamentar estabelecido em lei.

Passo a analisar os autos do processo, ficando constatado que a empresa deu baixa em suas atividades antes mesmo de assinar o Distrato, conforme comprovado nas fls. 35 e 38.

Deste modo, ficou comprovado que a baixa da empresa foi concedida no ano de 2010 e o Distrato foi assinado em 2011. Descaracterizando a infração mencionada no referido auto de infração, uma vez que o prazo de 10 (dez) dias para comunicar o órgão competente começa a contar a partir da assinatura do distrato.

Deste modo, não há o que se falar em descumprimento de obrigações acessórias, por não comunicar o órgão competente no prazo devido

Portanto, este órgão julgador entende não ser procedente a autuação imposta a empresa, devendo o crédito ser extinto nos moldes do artigo 82 da Lei complementar 058/17;

Art. 82. Extingue os créditos de natureza tributária e não tributária a decisão administrativa ou judicial que expressamente:

I - declare a irregularidade de sua constituição

Por todo o exposto, resta claro pelas documentações e relatórios acostados aos autos que o quantum debeat relativo ao não recolhimento da Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE e pelo descumprimento das Obrigações Acessórias não é devido para arrecadação do fisco municipal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, Julgo Totalmente Improcedente os Autos de Infração nº 672/17 e 673/17 em face da Empresa S B da Cunha & Filho Ltda – Distribuidora Regional Barros, CNPJ nº 37.424.363/0001-64 e inscrição municipal nº 5903, referente ao Auto de Infração pelo não recolhimento da Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE no valor de R\$ 2.258,37 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e multa por Descumprimento de Obrigações Acessórias no valor de R\$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com fundamento nos preceitos elencados no artigo 82, inciso I da Lei Complementar 058/17.

Em obediência ao artigo 160 da Lei Complementar nº 058/17, aplica-se o recurso de ofício, sendo o presente instrumento encaminhado para o Conselho Municipal de Contribuintes, que poderá reformar a presente decisão; o autuado também poderá apresentar recurso voluntário, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 162 da lei supracitada, para o referido Conselho.

Intime-se.

Leandro Sacchi Pinotti
Diretor do Contencioso Fiscal
Portaria nº 091/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45733/2017 Controle nº: 2474.0003748/2017
2. Órgão: FÚNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
4. Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas (DST, AIDS E HEPATITES)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 11.850,79 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), CNPJ nº 13.480.254/0001-04, referente à prestação de serviços de passagens aéreas.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1125/17, datada 19 de outubro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 11.850,79 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33.00, vinculado à atividade 10.305.2063.2.367, Ficha 366, Fonte 0406, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 394/2012
PROCESSO N. 2474.0001358/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2018.
VIGÊNCIA: De 02/03/2017 a 01/09/2018.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de março de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;

§ 1º A sanção prevista no inciso I, poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No extrato do contrato referente ao processo 28167/2016, de 07 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município 1035, de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima,

Onde se lê:
Contrato n. 001/2016.

Lê-se:
Contrato n. 008/2016.

ERRATA

No extrato do 1º Termo aditivo contratual referente ao processo 28167/2016, publicado no Diário Oficial do Município, n.º 1277 de 07 de março de 2017.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato acima citado e a necessidade de retificar a numeração do contrato

Onde se lê:
Contrato n. 001/2016.

Lê-se:
Contrato n. 008/2016.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 065 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

1. CONSIDERANDO a Portaria COMPA nº 005/2017 que instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da servidora Iana Ramos da Silva, matrícula 15467060;

2. CONSIDERANDO a apuração do fato narrado não configurar infração disciplinar, com base no parágrafo único do art.142 da Lei 1323/93;

3. CONSIDERANDO o Art. 143, inciso I da Lei nº 1323/93, que versa sobre arquivamento de processo;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo sem aplicação de penalidade, nos termos do art.143, inciso I, da Lei 1323/93;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 071 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

1. CONSIDERANDO a Portaria COMPA nº 18/2017 que instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do servidor Thiago Spacassassi Nazário, matrícula 15464680;

2. CONSIDERANDO a apuração do fato narrado não configurar infração disciplinar, com base no parágrafo único do art.142 da Lei 1323/93;

3. CONSIDERANDO o Art. 143, inciso I da Lei nº 1323/93, que versa sobre arquivamento de processo;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo sem aplicação de penalidade, nos termos do art.143, inciso I, da Lei 1323/93.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 40086/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: E Canuto Beniz - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais) junto a empresa E Canuto Beniz - ME, CNPJ nº 24.293.104/0001-08, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e que a nota fiscal nº 25 emitida em 08/06/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 507/17, datada de 12 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação De Eventos Tradicionais E Datas Comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44494
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: E Canuto Beniz - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais) junto a empresa E Canuto Beniz - ME, CNPJ nº 24.293.104/0001-08, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e que a nota fiscal nº 40 emitida em 11/10/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 816/17, datada de 08 de agosto de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação De Eventos Tradicionais E Datas Comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44351/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: E Canuto Beniz - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais) junto a empresa E Canuto Beniz - ME, CNPJ nº 24.293.104/0001-08, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e que a nota fiscal nº 38 emitida em 21/08/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 768/17, datada de 28 de julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação De Eventos Tradicionais E Datas Comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 35881
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 29.020,00 (Vinte e nove mil e vinte reais), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 370 e Nº 371, ambas emitidas em 10/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 743/17 e nº 744/17, datadas de 25 de julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 29.020,00 (Vinte e nove mil e vinte reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 41099
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 362 e Nº 363, ambas emitidas em 09/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos Nº 519 e Nº 520, ambas datadas de 24 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44467
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 18.660,00 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta reais) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 389 e Nº 390 ambas emitidas em 26/09/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 814/17 e nº 815/17, ambas datadas de 08 de agosto de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 18.660,00 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 44354
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.800,00

(Dois mil e oitocentos reais) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a Nota Fiscal Nº 386 emitida em 31/08/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 769/17, datadas de 28 de julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 40082
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 70.220,00 (Setenta mil, duzentos e vinte reais) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 358, Nº 359 e Nº 360, ambas emitidas em 09/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos Nº 508, Nº 509 e Nº 510, ambas datadas de 12 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 70.220,00 (Setenta mil, duzentos e vinte reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 41288
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.215,00

(Oito mil duzentos e quinze reais), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 374 e Nº 375, ambas emitidas em 11/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos Nº 593 e Nº 594, ambas datadas de 10 de maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.215,00 (Oito mil duzentos e quinze reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 29711
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 19.967,69 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 231 e Nº 232, ambas emitidas em 08/06/2016, foram juntadas aos autos em 2016.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 740/17, datadas de 19 de julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 19.967,69 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 40855
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.030,00 (Dois mil, e trinta reais), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a Nota Fiscal Nº 377 emitida em 11/08/2016, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 518/17, datadas de 24 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.030,00 (Dois mil, e trinta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 39449
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.205,00 (Quatro mil, duzentos e cinco reais), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a Nota Fiscal Nº 376 emitida em 11/08/2016, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 504/17, datadas de 07 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.205,00 (Quatro mil, duzentos e cinco reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 33941
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a Nota Fiscal Nº 273 emitida em 23/08/2016, foi juntada aos autos em 2016.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 739/17, datadas de 19 de julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 41620
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.803,50 (Quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 364 e Nº 365, emitidas em 09/08/2017 e 10/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos Nº 605 e Nº 606, ambas datadas de 17 de maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.803,50 (Quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 39077
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais), junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 384 e Nº 385, ambas emitidas em 25/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos Nº 237 e Nº 238, ambas datadas de 24 de fevereiro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45947
2. Assunto: Prestação de Serviços de Pessoas Física – GRUPO AMIZADE – Festival da Música
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Julimar Felipe da Silva

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) junto a pessoa física Julimar Felipe da Silva, CPF nº 011.243.651-09, referente à contratação do grupo de pagode "GRUPO AMIZADE", para uma apresentação no 1º Festival de Música de Araguaína.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a nota fiscal nº 15716 emitida em 27/09/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1007/17, datada de 26 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.36, vinculado à atividade Relação De Eventos Tradicionais E Datas Comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 42888
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a Nota Fiscal Nº 357 emitida em 09/08/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 670/17, datadas de 13 junho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 33659
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 22.888,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as Notas Fiscais Nº 274 emitida em 23/08/2017 e a Nº 275 emitida em 23/08/2017, foram juntadas aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante as Notas de Empenhos nº 745/17 e nº 746/17, ambas datadas de 25 de julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 22.888,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 42122
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4. Favorecido: J. L. Mota Ltda

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais) junto a empresa J. L. Mota Ltda, CNPJ nº 14.831.430/0001-97, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a Nota Fiscal Nº 361 emitida em 09/08/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 614/17, datadas de 19 de maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

CEI MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apolo de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, torna público que realizará no Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta, localizada na Rua Branca, S/N QD. 22, LT. 33, Loteamento Vila Azul, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Processo nº.: 014/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 12/03/2018 às 08:30 h

Telefone (63) 99 245-0879

E-mail: cei.sitiodonabenta@outlook.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 01 de março de 2018.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 007/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA

CONTRATADOS: A. F. N. DE SOUSA.

DATA DA ASSINATURA: 01 de FEVEREIRO de 2018.

OBJETO: Serviços Reprográficos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2018 a 01/02/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de FEVEREIRO de 2018.

Publique-se

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

Araguaína – Estado do Tocantins, 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 022/2017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N. 036/2016
PROCESSO N. 2474.084.149.0000013/2016
RESCINDENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
RESCINDIDA: CVC CONTRUTORA VALE DOS CUNHÁS LTDA
OBJETO: Rescisão amigável do contrato n.º 036/2016, celebrado em 01/06/2016, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de capeamento asfáltico de vias de transportes públicos e coletivos urbanos, em Araguaína/TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura.
PORTARIA n.º 002/2017

ERRATA 008/2018

No Extrato de Contrato de n.º 055/2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1473, de 26 de Dezembro de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO DE R\$: 351.962,10 (trezentos e cinquenta e um reais e novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Leia-se:

VALOR ESTIMADO DE R\$: 351.806,60 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 37460/2017 - Controle nº: 2474.0000048/2017
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: energisa Tocantins distribuidora de energia S.A
4. Objeto: fornecimento de energia

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 73.773,61 (setenta e três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), junto a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, referente à prestação de serviços FORNECIMENTO DE ENERGIA.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 066/17 E 1376/17, datada de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 73.773,61 (setenta e três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), referente a Nota Fiscal FATURAS Referente a NOVEMBRO de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de MARÇO de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína – TO, 02 de março de 2018

PORTARIA C.M.S Nº 007 / 2018

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um Colegiado Autônomo, instituído pela Lei Orgânica da Saúde e seus reflexos em outra em outras leis, resoluções e outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO que é Deliberativo e Fiscalizados das ações na Saúde Pública no âmbito municipal, inclusive propositivo;

CONSIDERANDO ofício GAB / SMS sob nº 254/2018 datado no dia 23 de fevereiro do corrente ano, requisitando deste conselho indicação de membros para compor a Comissão de Organização Social Conquali.

Sendo assim após ouvir o egrégio plenário foram designados os Conselheiros Dr. Agnaldo da Silva Teixeira representante do SINTRAS na condição de Titular e Dr. Marques Elex Silva Carvalho representante da Associação de Pessoas com Deficiência de Araguaína – A.D.A, na condição de Suplente para comporem a respectiva comissão.

Atenciosamente,

Jair Clarindo da Silva
Presidente C.M.S

FUNAMC

PORTARIA/GAB/FUNAMC Nº 060 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LEILAALVES DACRUZ matrícula nº15467273 e HELANI DE OLIVEIRA SOUSA AZEVEDO matrícula nº15478304, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo Nº 2474.0009777/2018:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
03/2018	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA-ME
Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de banheiros químicos, sonorização, tendas, iluminação, cadeiras, entre outros.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

AFORRADA COMPETENTE		
TÍTULOS DE TRIBUTOS	MARIA CONCEIÇÃO MACIELO FERREIRA	MATRICULA: 3556-4
ASSINATURA		LEGAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 26/02/2017
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA:
CPF:		

[Assinatura e carimbo]

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de informática, visando atender as necessidades da Secretaria por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 105/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COPIADORA COPYSERVICE LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.344.581/0001-28, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de informática, visando atender as necessidades da Secretaria, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R\$ 3.408,30 (três mil quatrocentos e oito reais trinta centavos) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335 Elemento de Despesa 33.90.30.17, 33.90.30.26 Fonte 010, Ficha 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 029/2017
PROCESSO N. 2474.084.149.0000095/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

OBJETO: Tem por objeto a alteração contratual para fins de acréscimo e decréscimo de quantitativos de itens e a inclusão e exclusão de outros itens, bem como, a consequente alteração do valor contratual, conforme planilha orçamentária da 1ª Reprogramação e que passa a ser parte integrante do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 107.796,30 (cento e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2018.

DOTAÇÃO: Cód: - F.P: 15.452.2011.1.100 - E.D: 4.4.90.51 - Ficha: 030 - Fonte: 010

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de março de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 042/2017

PROCESSO N. 2474.084.149.0000110/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

OBJETO: Realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor totalitário dos itens 2, 3 e 4, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

DOTAÇÃO: Cód: F.P: 04.122.2006.2.336 - E.D: 33.90.30.01.01,

33.90.30.01.02 e 33.90.30.01.99 - Ficha: 12 - Fonte: 010

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 20557/2015 Controle nº: 2474.0004462/2015
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: AUREA ALVES HILBERT
4. Objeto: Locação de imóvel (UBS Setor Barros)
De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.963,83 (um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), CPF nº 123.596.291-15, referente à prestação de serviços de locação de imóvel.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1119/17, datada 11 de outubro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.963,83 (um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.36.00, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ERRATA

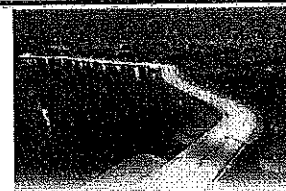
CONSIDERANDO A PORTARIA 006 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1512, quarta-feira, do dia 21 de fevereiro de 2018.



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2018 - Nº 1522

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	12
SECRETARIA DA FAZENDA.....	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	20
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
ASTT.....	23
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	23

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 008/2016
 PROCESSO N. 2474.083.147.0000001/2016;
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
 CONTRATADO: DTD Construtora Ltda;
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 008/2016;
 VALOR MENSAL: R\$ 20.723,00 (vinte mil e setecentos e vinte e três reais).
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.
 VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019.
 DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.300 – E.D: 33.90.39.47.00,
 FICHA: 11, Vínculo: 10.
 SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 05 de março de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 45814/2017
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Midix Tecnologia Elreil-ME
4. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), junto a Midix Tecnologia Elreil-ME, CNPJ nº 19.318.873/0001-75, referente a aquisição de roteador intelbras hotspot 300mpbs para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 153/2017, emitida em 26/10/2017.

THIAGO RODRIGUES
ALENCAR:01900734117

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR 01900734117
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Rely Digital v3,
 ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=CARDFiscoPT-AR, cn=THIAGO
 RODRIGUES ALENCAR 01900734117
 Data: 2018.03.06 16:26:00 -05'00'

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaína.to.gov.br/>
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, referente a nota fiscal 593 no montante de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.35, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 21, devidamente apropriada na fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2018.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 050/2017 do Pregão Presencial n.º 060/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1418, de sexta-feira, 29 de setembro de 2017. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais serigráficos, comunicação visual, formas e plotagens, visando atender às necessidades da ASTT - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital Pregão Presencial n.º 060/2017 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:
 Onde se Lê:

4	Forma com estrutura de metalon perfil 30x50 mm chapa 18" com recortes especiais tipo Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m²	10,00	R\$ 850,00	R\$ 57.800,00
---	---	----	-------	------------	---------------

Lê-se:

4	Forma com estrutura de metalon perfil 30x50 mm chapa 10" com recortes especiais tipo Router, com profissional de designer em tempo integral para elaboração das artes a serem confeccionadas.	m²	10,00	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
---	---	----	-------	------------	--------------

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

peessoa jurídica especializada para realização de serviços de engenharia para recuperação, manutenção de vias urbanas, execução de drenagem superficial e profunda e outros serviços, de acordo com as condições e especificações no Pregão Presencial n.º 003/2018 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

10.4.3.2. Caso o(s) profissional (is) acima requerido(s) não seja(m) sócio(s) da empresa, a prova de existência do(s) mesmo(s) no quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS), da Ficha de Registro de Empregados (CAGED), demonstrando sua contratação pela proponente, e Certidão emitida pelo CREA constando o(s) profissional (is) como responsável(is) técnico(s) da empresa.

Leia – se:

10.4.3.2. Caso o(s) profissional (is) acima requerido(s) não seja(m) sócio(s) da empresa, a prova de existência do(s) mesmo(s) no quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS), da Ficha de Registro de Empregados (CAGED) ou do contrato de prestação de serviços, demonstrando sua contratação pela proponente, e Certidão emitida pelo CREA constando o(s) profissional (is) como responsável(is) técnico(s) da empresa.

Araguaína, 12 de março de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 40782/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3. Favorecido: PLEIADE ENGENHARIA EIRELI - EPP
4. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ambiental para elaboração de estudos e projetos para regularização ambiental do Centro de Convenções de Araguaína - TO

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto a PLEIADE ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.406.402/0001-32, referente à prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de estudos e projetos para regularização ambiental do Centro de Convenções de Araguaína – TO.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 50/17, datada de 06 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 01.112.2006.2.550, (Gestão e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Ficha 13, Fonte 0010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2018.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. n.º 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Portaria nº 003 de 02 de Janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possui profissionais de educação com condições de promoção na forma estabelecida no Art. 9º, §1º do PCCR, Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000, alterada pela Lei nº 2432, de 27/10/2005, Lei Municipal nº 2472 de 29/05/2006 e Art. 1º, §1º da Lei nº 2.843 de 19/04/2013.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fez constar no orçamento do ano em curso e fará constar no subsequente, a dotação orçamentária para cobertura do percentual a ser atribuído aos professores constantes nesta portaria;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação da Política Salarial do Magistério, compreendendo aqueles que buscam o aprimoramento profissional, cujo objetivo é melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem de todos os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Araguaína;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que denota aumento no número de matrículas de 2014 a 2017 e que acarretou em maior repasse do FUNDEB em 2017;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Gestão do PCCR do Magistério Público Municipal, amparada pela Lei 1940 de 20/09/2000 e decreto nº 169/2013 que tem entre suas prerrogativas analisar, aprovar, tornar público e autorizar progressões;

CONSIDERANDO ainda que por erro material nomes de professores não foram inseridos na lista das progressões concedidas no ano de 2016.

CONSIDERANDO que o presente ato está em conformidade com os princípios básicos da administração pública, Art. 37º da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE

Art. 1º - Considerar aptos e conceder aos servidores abaixo relacionados à progressão de classe, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhes vencimentos de acordo com a legislação vigente.

Mudança de Classe (progressão horizontal)

ITEM	NOMES	SITUAÇÃO ATUAL	APTO PARA
01	Edilene Gonçalves do Nascimento Dias	IV/A/04	IV/B/04
02	Fernanda Barbosa Frazão	III/E/07	III/F/07
03	Jocirley de Oliveira	IV/A/04	IV/B/04
04	Lélia dos Santos Nascimento	III/E/07	III/F/07
05	Lisbeth Cabral Barbosa	III/A/04	III/B/04
06	Rosinália Carvalho da Cruz	III/A/07	III/B/07
07	Silvina Pereira de Sousa Pires	III/D/07	III/E/07

Art. 2º - Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguaína proceda às alterações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017
PROCESSO Nº 2474.0002735/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

NOME: Leopoldina Marques Lima	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3549-100	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	DATA: 16/02/2018
	HORA: 09:57
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autógrafo não importa em confissão, nem a sua falta ou presença em qualquer dos valores serão abatidos no ato de pagamento.

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 25/2018 PROCESSO SINF/DFI/271/2017 de 03/06/2017			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DALLAS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
NOME FANTASIA: DALLAS			
ENDEREÇO: AV. PARAGUAI QD. KO A. LT. 02 SALA 04 S/H. SETOR ARAGUAÍNA SUL			
CEP: 77627-050	MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		
CNPJ/CPF: 22930665/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18006		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar recercadoras, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.

- DOCUMENTOS SOLICITADOS**
- 1 - Livro Caixa, Razão, Diário;
 - 2 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada (execução de obras e outros);
 - 3 - Contratos de Prestação de Serviços, como Contratante (sub-empregada, funcionamento de contrato, locação etc.);
 - 4 - Guias de Recolhimento de ISSQN Propriety e Retido - Substituição do período de 07/2015 a 05/2017;
 - 5 - Notas Fiscais Eletrônicas do período de 23/07/2015 a 22/05/2017;
 - 6 - Livro de Registro de Notas Fiscais Eletrônicas de 07/2015 a 05/2017;
 - 7 - Guias de Recolhimento da Taxa de Verificação da Regularidade do Estabelecimento (Alvará de Licença) dos exercícios 2015 a 2017;
 - 8 - Termo de Adesão ao Simples Nacional;
 - 9 - DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
 - 10 - Extrato Anual do Simples Nacional;
- Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1.155, Centro, São 22.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relatórios, anotações, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrar a notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis no Termo de Inteiro de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, detendo a respectiva cópia para o contribuinte, e a outra, cotejando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 3º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 4º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR: 23/07/2015 a 22/05/2017	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 271/2017 de 03/07/2017. C/ dente em 27/09/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Leopoldina Marques Lima	Assinatura: leopoldinalmco@hotmail.com ou 6399202 0527
MATRÍCULA: 3549-100	DATA: 16/02/2018
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 09:29:12

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA:
CPF:	

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 18218/2015 – Controle nº: 2474.0002915/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: MOEDA ENGENHARIA
4. Objeto: Implantação da Unidade básica de Saúde Setor Raizal

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 147.024,79 (Cento e quarenta e sete mil vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), junto a Moeda Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.330.587.0001-22, referente à Implantação da UBS Raizal.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota Empenho nº 178/17, datada de 12 de Fevereiro de 2016.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$95.283,23 (Noventa e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) referente a nota fiscal nº 97, e R\$ 51.741,56 (Cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos, referente a nota fiscal nº 98 no valor total de devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.39, vinculado à atividade 10.301.260.2.375, Ficha 60, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Março de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ERRATA

Extrato do Contrato nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1487 de 15 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere a dotação orçamentária do contrato:

Onde se lê:
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	4.4.90.52.08	043	220

Leia-se:

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2.538	4.4.90.52.08	043	273

Araguaína, 13 de março de 2018.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ERRATA

Extrato do Contrato nº 008/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1490 de 18 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere a dotação orçamentária do contrato:

Onde se lê:
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	4.4.90.52.08 4.4.90.52.10 4.4.90.52.04	043	220

Leia-se:

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2.538	4.4.90.52.08 4.4.90.52.10 4.4.90.52.04	043	273

Araguaína, 13 de março de 2018.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DROGARIA BRASIL com CNPJ 13.514.421.0001-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, (DLA), para atividade de comércio varejista de medicamentos, localizado Av Filadélfia n 4044 st Urbano, município de Araguaína - To. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA n 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), junto Instituto Aprender a Ser Pesquisa e Formação na Área Educacional – S/S – Ltda. - EPP, CNPJ nº 05.216.047/0001-00, referente à prestação de serviços de palestras para o evento do FEITO – Fórum de Educação Infantil do Tocantins.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram quitadas no mesmo ano.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 750, datada de 26 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39.00 vinculado à atividade GESTÃO E MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL, Ficha 177, Fonte 0030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.084.149.0000058/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: MÁRCIO TONELLI BERNARDES
4. Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoas Físicas.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), junto Marcio Tonelli Bernardes, CPF nº 331.923.318-85, referente à prestação de serviços de palestras para o evento do FEITO – Fórum de Educação Infantil do Tocantins.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram quitadas no mesmo ano.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 751, datada de 26 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.36.00 vinculado à atividade GESTÃO E MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL, Ficha 177, Fonte 0030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**ESCOLA MUNICIPAL MODERNA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 008/2018

Araguaína, 14 de Março de 2018

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA, ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 14/03/2018

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e JULIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
- 02 NILVA PEREIRA REIS
- 03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
- 04 CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO
- 05 CLAUDIA SANTOS SILVA
- 06 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
- 07 DANILO SOARES DE SOUZA
- 08 ELLEN BATISTA SOBRAL
- 09 GILVAN RODRIGUES CHAVES
- 10 IRAMAR DOS REIS SILVA
- 11 NORMANDO CELIO LIMA MORAIS
- 12 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
- 13 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
- 14 DAVID NERY MACÉDO
- 15 SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola
Municipal Moderna

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SMF Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos e respectivos substitutos, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do contrato	Fiscal do contrato	Fiscal substituto	Fornecedor	CNPJ
006/2018	Leandro Barros de Moura Matrícula: 15464863	Wellyson Lemes Pinheiro Matrícula: 15464741	Prodata Informática Ltda.	02.744.987/000-84

a) Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, com serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico "in loco", com fornecimento de data-center, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Presencial n.º 085/2017.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao gestor do contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao gestor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 022/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora RAYANE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 15467053, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2474.0001035/2018:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
018/2018	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas desta Secretaria através do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 37467/2017 – Controle nº: 2474.0000050/2017
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: BRK AMBIENTAL
4. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 10.037,53 (DEZ MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), junto a BRK AMBIENTAL, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, referente à FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota Empenho 65/2017 datada de 30/01/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.037,53 (DEZ MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), referente a FATURAS, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.39.44.00, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 47 Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Março de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 017/2018
Processo nº 2474.0004395/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: S. P. DE SOUSA & CIA - ME
Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para à utilização nas viaturas de resgate de urgência e emergência do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU
Modalidade: Pregão Presencial
Valor total estimado: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 01/03/2018
Vigência: de 01/03/2018 a 31/07/2018
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2082.2.385	33.90.30.04.00	0405	210

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de março de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 018/2018
Processo nº 2474.0001035/2018 (Ref. Proc. nº 2474.0004395/2017)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: S. P. DE SOUSA & CIA - ME
Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas desta Secretaria através do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD
Modalidade: Pregão Presencial

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII – observar a execução do edital dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca de possíveis ajustes do edital;

X – exigir que as quadrilhas habilitadas no edital reparem, corrijam, removam ou substituam suas expensas, no total ou em parte do objeto do edital que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativa à data de 16 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 41304
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: E Canuto Beniz - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais) junto a empresa E Canuto Beniz - ME, CNPJ nº 24.293.104/0001-08, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e que a nota fiscal nº 24 emitida em 08/06/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 592/17, datada de 10 de maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação De Eventos Tradicionais E Datas Comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 41653
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: E Canuto Beniz - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.345,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais) junto a empresa E Canuto Beniz - ME, CNPJ nº 24.293.104/0001-08, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e que a nota fiscal nº 34 emitida em 21/06/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 604/17, datada de 17 maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.345,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), devidamente apropriada; Elemento de Despesa 3.3.90.92.39; vinculado à atividade Relação De Eventos Tradicionais E Datas Comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 42490
2. Assunto: Prest. de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Contratação de Estrutura Física
3. Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: E Canuto Beniz - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 35.202,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e dois reais) junto a empresa E Canuto Beniz - ME, CNPJ nº 24.293.104/0001-08, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida no exercício de 2017, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e que a nota fiscal nº 39 emitida em 25/08/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 677/17, datada de 21 de junho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 35.202,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e dois reais), devidamente apropriada; Elemento de Despesa 3.3.90.92.39; vinculado à atividade Relação De Eventos Tradicionais E Datas Comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA DE ARTES RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Iguatemy Lopes Araújo, matrícula nº 15478330 e Lizandra Alves Dias, matrícula nº15478463, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2017:

Nº do contrato	Empresa
001/2017	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME.

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de Março de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
Portaria n.º 002/2017

ERRATA N° 12

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

Na publicada no Diário Oficial do Município nº 1367, de 18 de Julho de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectiva ERRATA, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

4º Termo Aditivo: 20/06/2015 a 15/08/2016;
5º Termo Aditivo: 15/08/2016 a 13/12/2016;
6º Termo Aditivo: 13/12/2016 a 12/04/2017;

Leia-se:

4º Termo Aditivo: 20/06/2016 a 24/07/2016;
5º Termo Aditivo: 25/07/2016 a 21/11/2016;
6º Termo Aditivo: 22/11/2016 a 21/03/2017;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos dias 20 do mês de Março de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 002/2017

ERRATA N° 13

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

Na publicada no Diário Oficial do Município nº 1384, de 10 de Agosto de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectivo EXTRATO, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo nº 010/2014
Processo nº 2474.0003365/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Construtora Vale dos Cunhãs Ltda.
Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana de Vias localizadas no Centro Expandido Lote 2 no município de Araguaína – TO.
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100 – E.D: 44.90.51.99 – Ficha: 32 e 33
Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10
Data da Assinatura: 03/08/2017
Vigência: 02/09/2017 à 31/12/2017
Prazo de Execução: 23/09/2017 à 20/01/2018
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína/TO, 03 de Agosto de 2017.

Leia-se:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N. 010/2014
PROCESSO N. 2474.0003365/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
OBJETO: Realizar reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos dias 20 do mês de Março de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 002/2017

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N. 09/2014
PROCESSO N. 2474.0003366/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
OBJETO: Realizar reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína possui em sua estrutura uma vaga destinada à representação das igrejas desta cidade, comunica que no dia 23 de março do corrente ano (sexta-feira) às 17:00 hs, na sede do CMS (Rua Primeiro de Janeiro, nº 1.584, Centro), haverá reunião com todo o conjunto de igrejas interessadas em utilizar de tal vaga, com a finalidade de conjuntamente decidirem pela representação junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Atenciosamente

Jair Clarindo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FUNAMC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0001358/2018
2. Órgão: FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC
3. Favorecido: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A
4. Objeto: DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$785,57 (Setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), junto a Empresa, ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.085.034/0001-71, referente à prestação de serviços com energia elétrica.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 001/2018 firmado entre as partes em 02/01/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78 inciso XIII e 79 da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA - 28/03/2018

Araguaína, 28 de Março de 2018.

Cleia Maria da Conceição Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA 001/2018

CONSIDERANDO o erro no Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial Nº001/2018 da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho, publicado no diário oficial Nº1534 de 23 de Março de 2018, tem a necessidade de retificar a data de abertura do mesmo, segue:

*Onde se lê:
Abertura: 02/04/2018 às 08:00h

*Leia-se:
Abertura: 06/04/2018 às 08:00h

Renato dos Santos Correia
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 118/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	A COSTA - ME		
NOME FANTASIA	RHH HUMANITY		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO, Nº 1509, CENTRO		
CEP	77.803-130	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.754.272/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17668

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos de legitimação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos societários, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Complementar Municipal 017/2013, combinado com Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 059/2017 de 30 de dezembro de 2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Guias de recolhimento da taxa de licença;	
02 - Fretos fiscais eletrônicos;	
03 - Guias de recolhimento da ISSQN – Imposta Sobre Serviço de Qualquer Natureza;	
04 - Parcelamentos (se houver);	
05 - Relação de Informação de serviços prestados;	
06 - Livro de registro de prestação de serviços;	
07 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);	

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórias, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, contábeis ou comerciais, lavará a notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 1º. Quando o contribuinte renovar a assinatura a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, dictando a respectiva cotação para o contribuinte, e, ainda, eliciando a notificação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 3º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

§ 4º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 1º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de entrega da documentação: Rua Ademir Vicente Ferreira 1155, sala 22, centro, Palácio da Cidadania- Araguaína-TO.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
03/05/2015 a 05/02/2018	107/2018 de 03/03/2018

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: ORIGINALDO COSTA PAZ	Assinatura:
Matrícula: 12470970	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 02/01/2018
	Horas: 10:42 h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Município:	Data:
CPF:	Assinatura:	
Cargo:		

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§ 1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 935/2014 - Controle nº: 2474.000831/2014
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Burity Serviços Empresariais Ltda
4. Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação Predial

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e seis centavos), junto a Burity Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 02.011.310/0001-37, referente à prestação de serviços limpeza e conservação.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 505, datada de 27 de Março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e seis centavos), referente a nota fiscal nº 1464 referente a novembro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, ficha 51, fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

ASTT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE

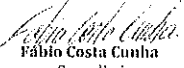
A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA– ASTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.344.698/0001-70, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO PÚBLICO, para a venda de veículos, conforme relação emitida pela ASTT, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no item 1.1 desde Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. MARCOS WLADIMIR DULNIK, matriculado na JUCENTINS sob o nº 016, para quaisquer outras informações, através dos telefones (63) 98435-4190; 99243-6869 ou 99966-4886.

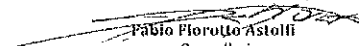
A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.leiloesmwd.com.br regendo-se pelas condições seguintes:

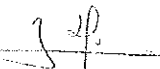
1 DO OBJETO

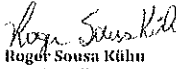
1.1 A presente Licitação na modalidade de "Leilão Público" tem por objeto a venda de veículos recolhidos pela ASTT, DETRAN e POLICIA MILITAR, durante o exercício de operações de fiscalização, conforme Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no estado de conservação em que se encontram, a seguir relacionados:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	FAB./MOD.	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO
1	HONDA/CG 150 SPORT	MWJ5235	2007/2008	R\$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
2	HONDA/CG 125 TITAN	MVO1589	1998/1999	R\$ 300,00	CIRCULAÇÃO
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NAC2302	2011/2011	R\$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO


Fábio Costa Cunha
Conselheiro


Fábio Floruço Astolfi
Conselheiro


Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro


Rogêr Sousa Kêhu
Conselheiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11344/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: RJ Comercial Ltda - ME
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 31.821,12 (Trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), junto a RJ Comercial Ltda - ME CNPJ nº 07.123.324/0001-66, referente a aquisição de tubos PEAD.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 31.821,12 (Trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa o valor de (R\$ 4.932,28) 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, e (R\$ 26.888,84) no elemento de despesa 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 39, Fonte 70 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11344/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 202.718,02 (Duzentos e dois mil setecentos e dezoito reais e dois centavos), junto a Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda. CNPJ nº 11.069.316/0001-56, referente a aquisição de tubos PEAD.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 202.718,02 (Duzentos e dois mil setecentos e dezoito reais e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa o valor de (R\$12.163,08) 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, e (R\$ 190.554,94) no elemento de despesa 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 39, Fonte 70 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 026, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DO PROFISSIONAL, JOSÉ NILSON VIEIRA MENDES, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER, de 02/04/2018 A 1º/05/2018, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor, JOSÉ NILSON VIEIRAMENDES, CPF nº 001.436.521-92, matrícula, 4609401, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, assegurando-lhe o direito de usufruir em uma data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 027, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DA PROFISSIONAL, VALÉRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, COORDENADORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER, de 02/04/2018 A 1º/05/2018, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora, VALÉRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 003.478.051-32, matrícula, 15464685, Coordenadora, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, assegurando-lhe o direito de usufruir em uma data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 15445/2015 – Controle nº: 2474.0001056/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Análisisys Laboratório Clínico Ltda - EPP
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 79.438,94 (Setenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), junto a Análisisys Laboratório Clínico Ltda - EPP, CNPJ nº 05.933.046/0001-87, referente à prestação de serviços Laboratoriais.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 571/17, datada de 11 de maio de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 56.873,55 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº 6169 e R\$ 22.565,39 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente a nota fiscal nº6595 , devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à alíquota 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

FUNAMC

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº010 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: STHAYNER CARLOS DE SOUSA matrícula nº15478144 e ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº15478522, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.038.144.000008/2018:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
05/2018	S.P. DE SOUZA & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI e equipamentos de proteção coletiva-EPC.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor STHAYNER CARLOS DE SOUSA, matrícula nº15478144, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Valdirene dos Santos Cesário Lopes
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº0071/2017

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº011 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: STHAYNER CARLOS DE SOUSA matrícula nº15478144 e ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº15478522, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.038.144.0000120/2017:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
06/2018	D.S.S. SILVA VAREGISTA EIRELLI-ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento produtos de copa e cozinha.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína - TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2017. Abertura dia 16.05.2018 às 09h00min, Contratação de empresa especializada para Construção do Mercado Público Municipal de Araguaína - Feirinha.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no quichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaína.to.gov.br

Araguaína - TO, aos 11 dias de Abril de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 016/2018 PROCESSO: 2474.0001095/2018	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de instrumentos musicais, para atender as necessidades da Escola Reciclarte de Araguaína.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME	04, 07, 10, 11, 14, 23, 31, 50
GISLAINE DE SOUZA - EPP	05, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 22, 25, 26, 27, 43, 44, 45
DESERTO	01, 02, 03, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55
FRACASSADO	28

Araguaína - TO, 10 de abril de 2018.

JÂNIO ESPINDULA GOMES
PREGOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 015/2018 PROCESSO: 2474.265.592.0000001/2018	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Clínica de esterilização do município de Araguaína-TO.	
LICITAÇÃO DESERTA	

Araguaína - TO, 09 de abril de 2018.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR
PREGOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 111/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) veículo tipo Perua, 0 (zero) km, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.
LICITAÇÃO DESERTA

Araguaína - TO, 03 de abril de 2018.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR
PREGOIEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Distribuidora F Barbosa Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 18.354,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Quatro Reais), junto Distribuidora F Barbosa Ltda, CNPJ nº 11.792.137/0001-42, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 245, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 18.354,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Quatro Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Distribuidora F Barbosa Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais), junto Distribuidora F Barbosa Ltda, CNPJ nº 11.792.137/0001-42, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 248, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Distribuidora Vida Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 23.805,60 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta centavos), junto Distribuidora Vida Ltda, CNPJ nº 03.460.198/0001-84, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 263, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 23.805,60 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Pontual Distribuidora Elreli - EPP
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 14.794,32 (Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), junto Pontual Distribuidora Elreli - EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 244, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 14.794,32 (Quatorze Mil e Setecentos e Noventa e Quatro e Trinta e Dois Centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: T. S. Franco Junior Comercio - ME
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.233,75 (Nove Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), junto T. S. Franco Junior Comercio - ME, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 266, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.233,75 (Nove Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: T. S. Franco Junior Comercio - ME
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.846,00 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), junto T. S. Franco Junior Comercio - ME, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 266, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.846,00 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: T. S. Franco Junior Comercio - ME
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.245,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), junto T. S. Franco Junior Comercio - ME, CNPJ nº 02.219.339/0001-09, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 267, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.245,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 42391/2017
2. Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – Locação de estrutura física
3. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
4. Favorecido: Aplausos – Locação e promoção de eventos EIRELI-ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 124.578,00 (Cento e vinte quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais) junto a empresa Aplausos – Locação e promoção de eventos EIRELI-ME, CNPJ nº 14.831.403/0001-97, referente à prestação de serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica com Locação de estrutura física para o 17º São João do Cerrado.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondente Nota Fiscal Nº387 e 388 embora emitidas em 13/09/2017, foi juntada aos autos em 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 678 e 679/17, datada de 21 de junho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 124.578,00 (Cento e vinte quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2018

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 008/2018, em virtude de adequação ao edital fica SUSPENSA a licitação na modalidade PREGÃO de nº 001/2018 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". O Edital será readequado com uma nova data para abertura do certame. Informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 99202-3810 e na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, localizada na AV- Adolfo Júnio, Qd. 22, Lt. 01 – Jardim Costa Esmeralda em Araguaína-TO.

Araguaína-TO, aos 10 dias do mês de Abril de 2018

Gleice Mendes do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2018, a Sra. Mirian Dias Lima, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA ME	01,02,03,06,20,25,26,30
No valor total de R\$ 1.832,90 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	09,10
No valor total de R\$ 1.924,00 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	29
No valor total de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais)	
D.S.S.SILVA VAREGISTA-ME	05,42
No valor total de R\$1.482,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	04,07,21,31,39,43,48
No valor total de R\$ 1.806,75 (Hum mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA ME	40,45
No valor total de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA	08,12,13,14,16,17,18,19,22,23,27,28,32,34,35,37,38,41,46,47
No valor total de R\$1.879,20 (Hum mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)	
JV DE MENEZES	11
No valor total de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais)	
MARCIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	15,24,33,36,44
No valor total de R\$ 1832,40 (Hum mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)	

Araguaína – TO, 11 de Abril de 2018.

Mirian Dias Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de abril de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 11345/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: RJ Comercial Ltda - ME
4. Objeto: Despesa com Aquisição de Tubos PEAD a serem utilizados na cidade de Araguaína – TO.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.739,93 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), junto a RJ Comercial Ltda - ME CNPJ nº 07.123.324/0001-66, referente pagamento restante da nota fiscal de nº 691 da aquisição de tubos PEAD.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), embora suas faturas correspondentes tivessem sido emitidas anteriormente tiveram seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.739,93 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.92, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10 da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 3861/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Construtora Vale dos Cunhãs - CVC
4. Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos) referente a nota fiscal de nº 173 emitida ao dia 13/09/2017 Construtora Vale dos Cunhãs – CVC CNPJ nº 13.070.801.0001-75, Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 39, Fonte 70 e elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 030/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Thaize Helena Eneias Cordeiro, matrícula nº 15467944, e Welka Cerqueira Brandão Gouveia, Portaria nº 058/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo abaixo:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2474.0001790/2017	020/2018	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
2474.1767/2017	021/2018	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 020/2018
Processo nº 2474.0001790/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004733/2016)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos

Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais)
 Data da Assinatura: 10/04/2018
 Vigência: de 10/04/2018 a 09/07/2018
 Dotação:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FORTE
10.301.2061.2.534	33.90.32.03.00	175	0407

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 10 de abril de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 021/2018
 Processo nº 2474.0001787/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004733/2016)
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos
 Modalidade: Pregão Presencial
 Valor total estimado: R\$ 194.440,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
 Data da Assinatura: 10/04/2018
 Vigência: de 10/04/2018 a 09/07/2018
 Dotação:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FORTE
10.301.2061.2.534	33.90.32.03.00	175	0407

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 10 de abril de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 15449/2017 – Controle nº: 2474.0001060/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: M&M Clínica e Laboratório LTDA
4. Objeto: Serviços Laboratoriais

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 123.646,64 (Cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e quatro centavos), junto a M&M Clínica e Laboratório Ltda, CNPJ nº 15.698.158/0001-54, referente à prestação de serviços Laboratoriais.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 787/17, datada de 28 de Julho de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 22.449,05 (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) nota nº 1727 R\$ 21.415,72 (Vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) nota nº 1728, R\$ 16.930,71 (Dezesseis mil novecentos e trinta reais e setenta

e um centavos) nota nº 1771, R\$ 13.705,32 (Treze mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos) nota nº 1797, R\$ 18.558,33 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), nota nº 25, R\$ 26.718,25 (Vinte e seis mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), nota nº 37 e R\$ 3.869,26 (Três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) nota nº39 devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 51, Fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 3861/2014
2. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
3. Favorecido: Construtora Vale dos Cunhãs - CVC
4. Objeto: Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos) referente a nota fiscal de nº 173 emitida ao dia 13/09/2017 Construtora Vale dos Cunhãs – CVC CNPJ nº 13.070.801.0001-75, Obra de Pavimentação Asfáltica e melhoramento de Drenagem Superficial na Avenida Astolfo Leão.

Informo que as respectivas despesas, embora tenham sido empenhadas à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.809,43 (Nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 39, Fonte 70 e elemento de despesa 4.4.90.92.01, vinculado à atividade 15.452.2011.1.100, Ficha 38, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria nº 002/2017

FUNAMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao pregão presencial nº 002/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, a empresa vencedora, conforme abaixo.

VENCEDOR	
Fornecedor	Itens
A C F PARENTE - ME	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11
VALOR R\$ 227.600,00 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)	

Araguaína-TO, 11 de abril de 2018.

Núbia Costa Marinho
 Presidente da FUNAMC

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO – RECICLARTE ao 19 (Dezenove) dias do mês de MARÇO do ano de 2018.

VALÉRIA ELIAS NOGUEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 003/2018
 CONTRATANTE: ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO - RECICLARTE
 CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2018.
 OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: abril/2018 a abril /2019
 VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 065/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	STOPÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEIC. LTDA EPP		
NOME FANTASIA	STOPÇAS		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 1.335 VILA CARIBENSE		
CEP	77800-000	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	03.296.912/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3.345
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não são aplicadas quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 155 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 103 da Lei Municipal nº 117/2013 de 27 de dezembro de 2013.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01 - Guias de recolhimento da taxa de licença de 2013 a 2017;			
02 - Notas fiscais eletrônicas;			
03 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de 01/01/2013 a 31/12/2017;			
04 - Parcelamentos (se houver);			
05 - Relação de informações de serviços prestados;			
07 - Livro de registro de prestação de serviços;			
08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);			
09 - Termo de adesão ao sistema (se houver);			
10 - Documento de arrecadação do simples nacional - DAS (se houver).			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Fegredo, nº 1.155, sala 22, centro.			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 103. O agente fiscal quando necessário de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, contábeis ou comerciais, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis em Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação ao Diário Oficial do Município.			
§ 3º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 4º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja execução à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrada o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.			
§ 5º. No caso de fracasso do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas a nova exigência a lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			
AUDITORIA FISCAL			
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO		
01/01/2013 a 31/12/2017	065/2018 de 08/02/2018		
AUTORIDADE FISCAL			
Nome: Lindomar Antônio da Fonseca	Assinatura:		
Matrícula: 3551-4	Data: 08/02/2018	Hora: 15:10	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
Nome: CPF:	Data:		
Assinatura:			

PRÊMIO MÉRITO BRASIL
 Rua Ademar Vicente Fegredo, 1155, Centro | 77204-120
 +55 (63) 3411-7759 | fone@araguaia.to.gov.br
 www.araguaia.to.gov.br

PRÊMIO EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
 GOVERNADOR CARLOS DE ALMEIDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 1303/2014
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: P.CÉSAR PEREIRA- ME

4. Objeto: "Despesa locação de motocicleta para Secretaria Municipal De Infraestrutura"

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento cinquenta reais), junto a P.CÉSAR PEREIRA- ME, CNPJ nº 17.475.702/0001-24, referente à "Despesa locação de motocicleta para Secretaria Municipal de Infraestrutura", relativo as notas fiscais descritas na planilha abaixo.

Nota fiscal Nº	Fornecedor	Valor
203	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 1.260,00
205	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 1.260,00
211	P CÉSAR PEREIRA	R\$ 630,00
TOTAL		R\$ 3.150,00

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente conforme Decreto no. 051/2017 que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Março de 2018.

Simão Moura Fé Ribeiro
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA Nº 002/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 028/2015
 PROCESSO N. 2474.0004850/2015
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: EMCAM ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.
 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 14/04/2018 a 13/04/2019
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 13 de abril de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N. 029/2015
 PROCESSO N. 2474.0004851/2015
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/04/2018 a 14/09/2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2018.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de Abril de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

R\$ 2.206,15 (Dois mil, Duzentos e Seis Reais e Quinze centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	04,08,09,21,26 e 30
R\$ 1.547,00 (Hum mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)	
C C SANTOS & CIA LTDA-ME	27 e 31.
R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)	

Araguaína -- TO, 08 de maio de 2018.

Romulo Falcão Marbá
Presidente da Associação de Apolo da
Escola Municipal São Vicente de Paula

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 18050/2015 – Controle nº: 2474.0002807/2015
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR
4. Objeto: SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ ~~1.419.582,43~~ (Um milhão quatrocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), junto ao Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, CNPJ nº 18.972.378/0001-12 referente à prestação de serviços de gestão hospitalar conforme planilha abaixo:

PERÍODO	ANO	FONTE	VALOR
DEZEMBRO	2016	40	R\$ 63.426,69
JANEIRO	2017	40	R\$ 201.263,30
FEVEREIRO	2017	40	R\$ 201.263,30
MARÇO	2017	40	R\$ 201.263,30
ABRIL	2017	40	R\$ 201.263,30
JANEIRO	2016	400	R\$ 25.418,51
FEVEREIRO	2016	400	R\$ 150.000,00
MARÇO	2016	400	R\$ 25.228,01
ABRIL	2016	400	R\$ 25.228,01
MAIO	2016	400	R\$ 150.000,00
JUNHO	2016	400	R\$ 25.228,01
JULHO	2016	400	R\$ 25.228,01
AGOSTO	2016	400	R\$ 25.228,01
AGOSTO	2016	405	R\$ 99.543,98

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 868.479,89 (Oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) fonte 040 , R\$ 451.558,56 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) fonte 400, R\$ 99.543,98 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), fonte 405, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.302.2062.2.539, Fichas 322, 323, 324, Fonte 040, 400, 405, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 029/2018
Processo nº 2474.0001896/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos
Modalidade: Pregão Presencial -SRP
Valor total estimado: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 25/04/2018
Vigência: de 25/04/2018 a 24/04/2019
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2.538	44.90.52.00	0043	273

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 25 de abril de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ERRATA

Portaria do Contrato de Locação nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1479 de 03 DE JANEIRO DE 2018.

CONSIDERANDO o erro material de digitação da Portaria supracitada e necessidade de retificar os dados no que se refere ao nome do Suplente do Fiscal do referido contrato:

Onde se lê:

... ANDRA CARDOSO PEREIRA, matrícula 15477306

Leia-se:

... SANDRA CARDOSO PEREIRA, matrícula 15477306

Araguaína, 08 de maio de 2018.

Publique-se

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 061/2018.

Araguaína/TO, 07 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido na troca dos cargos das servidoras ocupantes de cargos em comissão Angélica Sacardo Faria Spirandelli e Raimunda Rok Silva, respectivamente de Assessora Política do Vereador e Diretora de Gabinete do Vereador com o fito de alterar a dinâmica de funcionamento do Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite, conforme Ofício Gabinete Ver. Carlos da Silva Leite nº 037/2018, de 07 de maio de 2018, sendo a alteração com efeitos retroativos ao dia 02.05.2018;

RESOLVE:

PORTARIA/SEMED Nº 155/2018

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Lucireis Soares Rodrigues, matrícula nº 1096000 e como suplente Lisbeth Cabral Barbosa, matrícula Nº 3277802, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 53214/2018:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
099/2018	W. DE Q. VIEIRA - CNPJ: 07.467.975/0001-73

Objeto: Licença de uso, manutenção mensal, atendimento e suporte técnico de software para gestão escolar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína - Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 099/2018
PROCESSO Nº: 53214
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME, CNPJ: Nº 07.467.975/0001-73
OBJETO: Licença de uso, manutenção mensal, atendimento e suporte técnico de software para gestão escolar.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR: R\$ 7.681,32 (Sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.

DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.2006.2.394, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.08.00, FONTE: 0020. FICHA: 17. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de maio de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 064/2018

PROCESSO Nº 2474.084.149.0000106/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADO: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra no Bairro Novo Horizonte, na cidade de Araguaína - TO
DOTAÇÃO: Cód:05, F.P: 27.812.2050.1.374 - E.D: 44.90.51- Ficha 136 e 137 - Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 369.672,41 (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois e quarenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018.

VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 09/05/2019.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer.

Araguaína/TO, 10 de Maio de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer
Port. Nº 003/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.0004876/2016
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Distribuidora F Barbosa Ltda.
4. Objeto: Aquisição de Mobiliário para 05(cinco) unidades de ensino de Araguaína.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 7.581,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais), junto Distribuidora F Barbosa Ltda, CNPJ nº 11.792.137/0001-42, referente à aquisição de mobiliário, destinado a 05(cinco) unidades de ensino inauguradas no ano de 2017.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram liquidadas ainda.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 245, datada de 02 de março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.581,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 4.4.90.92.02.00, vinculado à atividade Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. De Educação, Ficha 31, Fonte 023, da vigente Lei Orçamentária Anual.

PORTARIA 087, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva LILIAN APARECIDA SILVA PORTE, inscrita no CPF: 995.069.471-04, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA do Setor de Auditoria, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 1311/2014
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: P. Cesar Pereira-ME
4. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de motocicleta;

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais), junto a P Cesar Pereira-ME, CNPJ nº 17.475.702/0001-24, referente a locação da motocicleta para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 104/2017 e n.º 105/2017 e n.º 106/17 emitidas em 19/05/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, referente a nota fiscal 194, 195 e 201 no montante de R\$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 13, devidamente apropriada na fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Carlos Murad
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público a todos os interessados que, na Concorrência Nº 002/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço

de limpeza pública, no perímetro urbano do Município de Araguaína – TO, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos, devido a um erro de digitação altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

6.4.3.1.5. Comprovação de Capacitação operacional através de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com no mínimo 50% dos quantitativos listados em planilha acima com maior relevância (itens: - 1.1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com compactador (DMT 50 Km); 1.5 - Destinação final dos resíduos domiciliares) , emitidos em nome da LICITANTE e de seu profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto desta licitação.

e) Comprovação de Capacitação operacional através de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com no mínimo 50% dos quantitativos listados em planilha acima com maior relevância (itens: - 1.1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com compactador (DMT 50 Km); 1.5 - Destinação final dos resíduos domiciliares) , emitidos em nome da LICITANTE e de seu profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto desta licitação.

Lê – se:

6.4.3.1.5. Comprovação de Capacitação operacional através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com no mínimo 50% dos quantitativos listados em planilha acima com maior relevância (itens: - 1.1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com compactador (DMT 50 Km); 1.5 - Destinação final dos resíduos domiciliares) , emitidos em nome da LICITANTE e de seu profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto desta licitação.

e) Comprovação de Capacitação operacional através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com no mínimo 50% dos quantitativos listados em planilha acima com maior relevância (itens: - 1.1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares com compactador (DMT 50 Km); 1.5 - Destinação final dos resíduos domiciliares) , emitidos em nome da LICITANTE e de seu profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto desta licitação.

Araguaína – TO, 17 de maio de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 044 DE 14 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PAULO HENRIQUE PEREIRA matrícula nº 1565883 e RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula nº 15470556 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2474.0002175/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
----------------	------------

Os valores apurados e inscritos em Autos de Infração são:

- ♦ Nº 295/2018 (ISSQN/Próprio) no valor de R\$ 44.204,97 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).
- ♦ Nº 296/2018 (ITRE) no valor de R\$ 1.707,62 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)
- ♦ Nº 297/2018 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 624,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).
- ♦ Nº 298/2018 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 1.545,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
- ♦ Nº 311/2018 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 103,60 (Cento e Três Reais), datados em 20/04/2018.

Declaro, firma, fisco e sujeito passivo o presente Termo de Reconhecimento de Infração tributária de que trata os autos acima, perfazendo um

Cálculo Tributário no valor total de R\$ 48.064,59 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Todavia, o presente Termo de reconhecimento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2018 a 31/03/2018, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Finalidade.

Para suprir os efeitos legais, lavraramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe umadas vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO PEREIRA	MATRICIA: 3556-1
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 20/04/2018
SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA:
CPF:		

FUNAMC

ERRATA 07

Na errata de nº06, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1571, de 21 de Maio de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação na respectiva errata, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

No Termo de Reconhecimento de dívida, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1554, de 24 de Abril de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo Termo, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Leia-se:

No Extrato de Contrato de Nº09/2018, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1554, de 24 de Abril de 2018, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Nubia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Port. Nº072/2017

PROCURADORIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986).

1. Processo nº: 2474.0000689/2017
2. Órgão: Procuradoria Geral do Município
3. Favorecido: GENESYSTEM – Comércio e serviços de informática EIRELI-ME.
4. Objeto: Aquisição de Material permanente (Mobiliário e Equip. de informática).

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil, e duzentos reais), junto a GENESYSTEM – Comércio e serviços de Informática EIRELI-ME, CNPJ nº 08.729.068/0001-18, referente à prestação de serviços de fornecimento de material permanente (Mobiliário e Equip. de informática).

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 052, datada de 26 de abril de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.00.00, vinculado à atividade 04.062.2007.2.314, Ficha 20, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SILVA E MOURA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 07.471.231/0001-22, com nome fantasia CERÂMICA DOIS IRMÃOS, torna público que requereu junto a INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade DE PRODUÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS, no seguinte endereço: Rua 05 nº 117, Centro, Cidade/UF: ITACAJÁ/TO, CEP: 77.720-100. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N. 010/90 e COEMA N. 05/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

01	01	Unid.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL E OUTROS SERVIÇOS.	R\$ 9.550.000,00	R\$ 9.550.000,00
----	----	-------	--	------------------	------------------

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 04 de junho de 2018.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 8174/2014 (2474.055.399.0000001/2014)
CONTRATO Nº: 005/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
CONTRATADA: TOLEDO INFO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços VPN IP/MPLS (fornecimento de internet).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2013.
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 21.05.2018.

Araguaína – Estado do Tocantins, 23 de maio de 2018.

Publique-se

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 005/2015
PROCESSO: 19057/2015 (2474.0003485/2015)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
CONTRATADO: HARLEM DIAS DA COSTA-ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 005/2015 que trata da prestação de serviços de Locação de Impressoras copiadoras e multifuncionais.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais) anual.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de maio de 2018

Publique-se

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 49043

- Assunto: Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica -- Contratação de Estrutura Física
- Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Favorecido: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 23.920,00 (vinte três mil e novecentos e vinte reais) junto a empresa Igor Paulini M. L. de Sousa - ME, CNPJ nº 13.707.665/0001-81, referente à prestação de serviços de locação de estrutura física.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e a fatura correspondente embora emitida em 03/01/2018, foi juntada aos autos apenas em 2018.

Resalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1543, 1544/17, datada de 28 de dezembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 23.920,00 (vinte três mil e novecentos e vinte reais) devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade Relação de Eventos tradicionais e datas comemorativas, Ficha 269, Fonte 00.10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo: 49851 - 2474.0000289/2018
Unidade gestora: Secretaria Municipal da Fazenda
Beneficiário: Fabiano Francisco de Souza
Matrícula: 15474809
Motivo: Visita à Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Tocantins, em participação da 67ª Reunião Ordinária do CEIPM-ICMS
Destino: Palmas-To
Início: 05/06/2018
Fim: 05/06/2018
Nº de diárias: 1
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
Dotação Orçamentária
Funcional programática: 04.123.2001.2.304
Fonte do Recurso: 00.10.00
Elemento de despesa: 33.90.14.14
Ficha: 06
Ordenador Responsável: Fabiano Francisco de Souza

Após o retorno do servidor, o mesmo deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades a Coordenadoria de controle interno, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araguaína-To, 19 de abril de 2018

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

RAZÃO SOCIAL		EST. FUND. - ME	
NOME FANTASIA		TIP. CRÉDITO	
ENDEREÇO		RUA LUZ NOVA, DE GOVERNADOR Nº 137 - BAIRRO LENTINHO	
CNPJ		77603-250	
MUNICÍPIO		ARAGUAÍNA - TOCANTINS	

EXECUÇÃO: de 17/06/2018 a 11/06/2019.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína -- Estado do Tocantins, 16 de junho de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N. 018/2015
PROCESSO N. 2474.084.149.0000020/2015
RESCINDENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
RESCINDIDA: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA
OBJETO: Rescisão amigável do contrato n.º 018/2015, celebrado em 22/06/2015, referente à Contratação de empresa para recapeamento asfáltico, recuperação de drenagem pluvial superficial e sinalização viária no centro expandido lote 04.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018.

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de junho de 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura.
PORTARIA n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014038554 - Protocolo nº: 398
2. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. Favorecido: LÚCIA PARANHOS
4. Objeto: Locação de imóvel (UBS Novo Horizonte)

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.441,28 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), CPF nº 387.100.301-82, referente à prestação de serviços de locação de imóvel.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1120/17, datada 11 de outubro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.441,28 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.36.00, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, Ficha 20180051, Fonte 0040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cintia Kethelly Silva Billo com CNPJ 28.832.092/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, (DLA), para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), localizado na Rua dos Jasmins Quadra M-20; Lote 15-A Loteamento Araguaína Sul, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA n.º07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

CONTRATO Nº. 015/2018
 PROCESSO Nº 107/2018
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
 CONTRATADO: CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME.
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 015/2018 firmado entre as partes em 19/09/2018.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2018 a 21/12/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.680,22 por extenso (nove mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA- 19/09/2018
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 19 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2018
 PROCESSO Nº 107/2018
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
 CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA.
 DO OBJETO: O presente termo tem como objeto de gêneros alimentícios para alimentação escolar o Contrato nº 014/2018 firmado entre as partes em 19/09/2018.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2018 a 21/12/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.911,20 por extenso (oito mil novecentos e onze reais vinte centavos).
 DATA DA ASSINATURA- 19/09/2018
 DO FUNDAMENTO LEGAL- Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 19 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIA MARQUES DA SILVA SAMPAIO
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 119/2018

Araguaína 21 de Setembro de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) Patrícia Figueira da Silva, CPF: 015.815.771-09, Fiscal de Posturas, matrícula 19753, prevista para o período de 17/09/2018 a 16/10/2018, suspendendo os dias 17/09/2018 a 16/10/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 17/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro do ano de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2015047005
2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3. Favorecido: TEREZA COLOMBO EQUIPAMENTO ROD LTDA
4. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA TAPA-BURACO, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA PISTA.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), junto a TEREZA COLOMBO EQUIP. RODO.LTDA, CNPJ nº 10.272.279/0001-16, referente à aquisição de Mini Rolo Compact.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2016), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 40.90.92.02, vinculado à atividade 04.122.2006.2335, Ficha 20180437, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Setembro de 2018

ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 045/2018
 PROCESSO N.º 2018020125
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de ferramenta em geral, equipamento e materiais para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

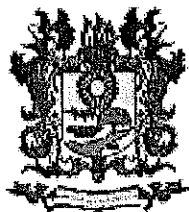
Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagraram vencedoras e, conseqüentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo elas: a empresa GENESYSTEM - COMÉRCIO SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.729.068/0001-18, referente aos itens (01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 4, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 79, 80, 86, 88, 8, 9, 90, 91, 94, 95, 97, 100, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 126, 128, 129, 139, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 223, 238, 240, 241, 242, 243, 244), no valor estimado de R\$ 165.443,62 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), S.P.DE SOUSA & cia Ltda ME, inscrita no CNPJ: 16.830.414/0001-88 referente aos itens (05, 50, 52, 74, 85, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 121, 122, 123, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 145, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 204, 205, 206, 207, 208, 213, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 228, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 239) no valor estimado de R\$ 161.283,52 (cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.085.446/0001-66 Referente aos itens (02, 03, 04, 27, 42, 45, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 69, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 87, 92, 93, 96, 125, 130, 136, 142, 143, 152, 158, 168, 172, 173, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 209, 210, 211, 212, 214, 216, 217, 224, 227, 229, 230, 234) no valor de R\$ 239.285,52 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.

DOC 05

5

- Certidão Contábil TCE/TO



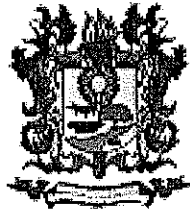
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA

CERTIDÃO EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 01.830.793/0001-39

Ressalvado que as presentes informações não dispensam o exame da matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas para verificação da consistência dos dados, inclusive, mediante o confronto com documentos, comprovantes e livros de registros ordenados e atualizados, de acordo com as normas de contabilidade pública, é certificado que o município supracitado encontra-se na seguinte situação em relação à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

1. Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2017: foi publicado no dia 02/01/2018, por meio de Placar Municipal, sendo observado o disposto no art. 52, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 2º, do art. 52, c/c § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **2. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2017:** **2.1 - Poder Legislativo:** foi publicado no dia 10/01/2018, por meio de Diário Oficial, sendo observado o disposto no § 2º do art. 55, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **2.2 - Poder Executivo:** foi publicado no dia 02/01/2018, por meio de Diário Oficial, o Relatório de Gestão Fiscal, sendo observado o disposto no § 2º do art. 55, não sujeitando o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **3. Despesa total com pessoal - 3º Quadrimestre do exercício de 2017:** **3.1 - Despesa total com pessoal:** a despesa com pessoal foi de R\$ 182.822.415,60, correspondendo a 50,89% da RCL - Receita Corrente Líquida de R\$ 359.244.239,49, não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da RCL, fixado no art. 19, III, da LC nº 101/2000 c/c art. 169 da Constituição Federal; **3.1.1 - Poder Legislativo** - a despesa com pessoal foi de R\$ 7.457.899,28, correspondendo a 2,08% da RCL - Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da RCL, fixado no art. 20, III, "a", da LC nº 101/2000; **3.1.2 - Poder Executivo** - a despesa com pessoal foi de R\$ 175.364.516,32, correspondendo a 48,81% da RCL - Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL que cabe ao Poder Executivo, fixado no art. 20, III, "b", da LC nº 101/2000. **4. Dívida Consolidada Líquida - art. 29, incisos I e II, § 2º; 3º e 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 3º, inciso II da Resolução 40/2001 do Senado Federal - Exercício de 2017 - 3º Quadrimestre:** houve Dívida Consolidada Líquida, no valor de R\$ 140.902.642,58, correspondendo a 39,22% da receita corrente líquida de R\$ 359.244.239,49, atendendo o estabelecido nos dispositivos acima mencionados. **5. Operações de Crédito** - art. 33, da LC nº 101/2000: 6º bimestre: não houve a realização de operações de créditos, vedadas pelo art. 33, da LC nº 101/2000. **6. Operações de crédito realizadas com base no 6º Bimestre - artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000:** não houve realização de operações de crédito no período em referência. **7. Garantia** - art. 40, § 1º - 3º Quadrimestre - não houve concessão de garantias no período em referência. **8. Impostos de competência do Município** - art. 156, da Constituição Federal, art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - 6º Bimestre: foram previstos os Impostos de competência constitucional do município no valor de R\$ 0,00, e efetivamente arrecadado o valor de R\$ 0,00, correspondendo a 0,00%, não tendo cumprido o estabelecido no dispositivo acima mencionado. **9. Manutenção e desenvolvimento do ensino - exercício de 2016:** O município de Araguaína aplicou o montante de R\$ 65.704.309,44 em manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondendo a 32,14% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, atendendo o limite mínimo de 25% de aplicação obrigatória, estabelecida pelo art. 212, da Constituição Federal. **10. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - exercício de 2016:** O município de Araguaína aplicou em ações e serviços públicos de saúde, o valor de R\$ 45.220.974,05 correspondendo a 22,78% da receita resultante de impostos,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA**

compreendida a proveniente de transferências, **atendendo** o limite mínimo prescrito no Art. 77, III, § 1º, do ADCT e 198 da Constituição Federal.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa TCE/TO nº 011/2012.

A presente Certidão é válida até o dia 30/03/2018.

A autenticidade desta Certidão **PODERÁ** ser confirmada via internet no site www.tce.to.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Código de controle

35a529df80f93c0498fd1b9c7711d082

Emitida em 05/03/2020 às 15:41:24

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D O C U M E N T O S

6 - Print Matrizes SICAP

Portarias que Regulamentam e Alteram as Matrizes dos Demonstrativos do SICAP módulo Contábil

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS				
				atualizada até 12/03/2018
Pasta	Demonstrativo	Portaria	Boletim	Observação
1	ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
2	ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016		Regulamenta a matriz
3	ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz.
		Portaria Nº 278, 24 de Maio de 2016	Boletim TCE Nº 1629 de 30 de maio de 2016	Alterar a matriz do Balanço Orçamentário
		Portaria Nº 773, 15 de dezembro de 2017	Boletim TCE Nº 1985 de 18 de dezembro de 2017	Alterar a matriz do Balanço Orçamentário
4	ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 531 de 01/09/2016	Boletim Nº 1697 - Suplemento de 13 de setembro de 2016	Alterar a matriz do Balanço Financeiro
		Portaria 632/2016 – DE 13 de Outubro de 2016	Boletim TCE de Nº 1718 de 14 de outubro de 2016	
		Portaria nº 293 de 11 de Maio de 2017	Boletim TCE nº 1846 de 12 de maio de 2017	
		Portaria nº 556 de 06 de Setembro de 2018	Boletim TCE nº 2147 de 10 de Setembro de 2018	
5	ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 278, 24 de Maio de 2016	Boletim TCE Nº 1629 de 30 de maio de 2016	Alterar a matriz do Balanço Patrimonial
		Portaria Nº 371, 26 de Maio de 2017	Boletim TCE Nº 1876 de 27 de junho de 2017	
		Portaria nº 556 de 06 de Setembro de 2018	Boletim TCE nº 2147 de 10 de Setembro de 2018	
6	ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 278, 24 de Maio de 2016	Boletim Nº 1629 de 30 de maio de 2016	Alterar a matriz do DVP
		Portaria Nº 371, 26 de Maio de 2017	Boletim TCE Nº 1876 de 27 de junho de 2017	Alterar a matriz do DVP
7	ANEXO 16 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz

8	ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 531 de 01/09/2016	Boletim Nº 1697 - Suplemento de 13 de setembro de 2016	Alterar a matriz do demonstrativo da Dívida Flutuante
		Portaria Nº 773, 15 de dezembro de 2017	Boletim TCE Nº 1985 de 18 de dezembro de 2017	
		Portaria nº 556 de 06 de Setembro de 2018	Boletim TCE nº 2147 de 10 de Setembro de 2018	
9	ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
10	ANEXO 19 MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 531 de 01/09/2016	Boletim Nº 1697 - Suplemento de 13 de setembro de 2016	Alterar a matriz do demonstrativo DMPL
11	ANEXO 2 DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
12	ANEXO 2 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016		Regulamenta a matriz
13	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 531 de 01/09/2016	Boletim TCE Nº 1697 - Suplemento de 13 de setembro de 2016	Alterar a matriz do demonstrativo Disponibilidade
14	DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FINANCEIRO	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
15	DEMONSTRATIVO DO REPASSE AO LEGISLATIVO	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 278, 24 de Maio de 2016	Boletim Nº 1629 de 30 de maio de 2016	Alterar a matriz do demonstrativo Repasse Legislativo
		Portaria Nº 740, de 29 de novembro de 2016	Boletim TCE Nº 1746 de 30 de novembro DE 2016	Alterar a matriz do demonstrativo Repasse Legislativo
16	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 531 de 01/09/2016	Boletim Nº 1697 - Suplemento de 13 de setembro de 2016	Alterar a matriz do demonstrativo Superávit Financeiro
		Portaria Nº 293 de 11/05/2017	Boletim Nº 1846 de 12 de MAIO de 2017	Alterar a matriz do demonstrativo Superávit Financeiro
17	DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 773, 15 de dezembro de 2017	Boletim TCE Nº 1985 de 18 dedezembro de 2017	Alterar a matriz do demonstrativo dos Créditos Adicionais

DEMOSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 531 de 01/09/2016	Boletim Nº 1697 - Suplemento de 13 de setembro de 2016	Alterar a matriz do demonstrativo MDE
		Portaria Nº 740, de 29 de novembro de 2016	Boletim TCE Nº 1746 de 30 de novembro DE 2016	Alterar a matriz do demonstrativo MDE
		Portaria Nº 157, de 9 de março de 2018	Boletim TCE nº2029 de 12 de março de 2018	Alterar a matriz do demonstrativo MDE
19	DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS -ASPS	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria 632/2016 – DE 13 DE Outubro de 2016	Boletim TCE de Nº 1718 de 14 de outubro de 2016	Alterar a matriz do demonstrativo ASPSP
		Portaria Nº 740, de 29 de novembro de 2016	Boletim TCE Nº 1746 de 30 de novembro DE 2016	Alterar a matriz do demonstrativo ASPSP
20	ANEXO I (DESPESA COM PESSOAL)	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim TCE Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 773, 15 de dezembro de 2017	Boletim TCE Nº 1985 de 18 de dezembro de 2017	Alterar a matriz do demonstrativo Despesa de Pessoal
21	ANEXO II (DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA)	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim Oficial Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 773, 15 de dezembro de 2017	Boletim TCE Nº 1985 de 18 de dezembro de 2017	Alterar a matriz do demonstrativo DCL
22	ANEXO III (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	Portaria 114 de 23 de Fevereiro de 2016	Boletim Oficial Nº 1569 de 25 de fevereiro de 2016	Regulamenta a matriz
		Portaria Nº 773, 15 de dezembro de 2017	Boletim TCE Nº 1985 de 18 de dezembro de 2017	Alterar a matriz do demonstrativo da RCL

DOC 107

7

- Balanço Patrimonial
- Termo de alerta

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
 Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
 BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Código Unidade Gestora: 01.830.793/0001-39

Remessa: Exercício de 2017 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	ATIVO CIRCULANTE	359.105.774,67	343.906.739,44
	Caixa e Equivalência de Caixa	172.929.585,64	161.392.324,20
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	172.929.585,64	161.392.324,20
	Créditos a Curto Prazo	176.802.982,26	178.396.920,82
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	40.195,60
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	100.402.016,63	99.611.468,76
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	76.400.965,63	78.745.256,46
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.358.231,17	573.064,61
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	245.715,86	245.755,40
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.284.140,18	188.269,21
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.828.375,13	139.040,00
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	3.014.975,60	3.544.429,81
1.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	266.864.744,34	249.154.540,62
	Realizável a Longo Prazo	67.141.077,25	65.802.285,05
	Créditos a Longo Prazo	67.141.077,25	65.802.285,05
1.2.1.1.X.01.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	58.170.002,50	56.501.186,68
1.2.1.1.X.02.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	8.971.074,75	9.301.098,37
1.2.1.1.X.04.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Investimentos	1.775,00	1.775,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	1.775,00	1.775,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
	Imobilizado	199.721.892,09	183.350.480,57
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	22.322.323,53	14.542.160,90
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(10.663.938,91)	(2.059.965,84)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	189.984.734,31	172.789.512,35
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.921.226,84)	(1.921.226,84)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	625.970.519,01	593.061.280,06

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	PASSIVO CIRCULANTE	6.113.094,82	9.083.173,90
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	316.552,17	6.504.025,96
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	103.359,10	6.499.289,47
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	213.193,07	4.736,49
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.728.713,28	1.562.536,56
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.067.829,37	1.016.611,38
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	613.124.807,06	304.599.516,15
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	205.213.336,64	116.511.589,94
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.745.980,34	1.766.021,14
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	13.538.300,84	5.092.819,70
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	392.627.189,24	181.229.085,37
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO PASSIVO	619.237.901,88	313.682.690,05

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	285.900,00	285.900,00
	Resultados Acumulados	6.447.808,72	274.736.682,31
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	-175.061.746,81	73.322.330,67
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	192.526.314,45	219.872.202,04
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	-11.016.758,92	-18.584.640,51
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	126.790,11
	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	1.695.879,48
2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.02.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.04.00.00.00.0000	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.05.00.00.00.0000	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.06.00.00.00.0000	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	1.695.879,48
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.733.708,72	276.718.461,79
	TOTAL	625.971.610,60	590.401.151,84

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	178.932.026,36	161.609.598,36
ATIVO PERMANENTE	447.038.492,65	431.451.681,70
PASSIVO FINANCEIRO	10.642.156,51	10.868.459,43
PASSIVO PERMANENTE	613.124.807,06	304.604.252,64
Superávit Financeiro do Exercício (I)		168.289.869,85
Déficit Permanente do Exercício (II)		-166.086.314,41
SALDO PATRIMONIAL		2.203.566,44

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Execução dos Atos Potenciais Ativos	30.000,00	30.000,00
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Contratuais	30.000,00	30.000,00
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	TOTAL	30.000,00	30.000,00

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Execução dos Atos Potenciais Passivos	3.600,00	3.600,00
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Contratuais	3.600,00	3.600,00
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	TOTAL	3.600,00	3.600,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0010. e 5010.	Recursos Próprios	52.795.162,74	40.023.772,65
0020.	Recursos do MDE	223,89	120.931,59
0030.	Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	1.111.787,06
0050.	Recursos do RPPS	105.159.405,96	105.647.399,02
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	14.432,40	14.259,24
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.154,83	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	34,03	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	90.509,12	154.478,80
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	5.946.590,85	2.822.242,64
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	2.560.324,01	846.267,93
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	1.197.154,06	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	524.877,96	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL	168.289.889,95	150.741.138,93



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (8ª Remessa)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
GESTOR: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
CONTADOR: AUBERANY DIAS PEREIRA
PERÍODO: 8/2017

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos não circulantes 1.2.2.0 - Investimentos, 1.2.3.0 - Imobilizado e 1.2.4.0 - Intangíveis adquiridos no período, seguindo os princípios contábeis geralmente aceitos e em observância ao MCASP 6ª Edição, que nos adverte ao seguinte nas páginas 65 e 66:

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Observação:

É importante observar que as despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (no caso dos grupos de natureza da despesa 4 - investimentos e 5 - inversões financeiras)

Assim, o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.2.0 - Investimentos, 1.2.3.0 - Imobilizado, 1.2.4.0 - Intangível do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual que os valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

1.2.2.0 - Investimentos	0,00
1.2.3.0 - Imobilizado	24.975.384,59
1.2.4.0 - Intangível	0,00
Total 1	24.975.384,59
4.4.90 - Investimentos	24.988.364,59
4.5.90 - Inversões Financeiras	0,00
Total 2	24.988.364,59
Total (2 - 1)	12.980,00

Assim, orientamos aos Jurisdicionados se atentarem para a necessidade de incorporarem os bens permanentes adquiridos ao patrimônio.

Observação: desconsiderar essa recomendação APENAS se a diferença encontrada estiver relacionada com a alienação de ativos ou com a implementação dos procedimentos para a avaliação dos bens públicos conforme recomendado nas páginas 167 e 168 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 6ª Edição.

2. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

2.1 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000	172.929.585,64	48.863.813,19

2.2 Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO Nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que no final do exercício, 31 de dezembro, o jurisdicionado deve realizar lançamento contábil de transferência do saldo da conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar (Ativo Financeir) para a conta 1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar de Exercícios Anteriores (Ativo Permanente).

Sugerimos que seja realizado a transferência do valor de **R\$ 3.491,92**, registrado na conta 1.1.3.4.1.01.13.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar (Ativo Financeiro) para a conta 1.1.3.4.1.01.14.00.00.0000 - Responsáveis por Diferenças em c/c Bancária a Apurar de Exercícios Anteriores (Ativo Permanente).

Importante ressaltar que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Deverá ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

3. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

3.1 O sistema de informação contábil deve ser único no município, conforme § 6º do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

SISTEMA DO PODER EXECUTIVO	SISTEMA DO PODER LEGISLATIVO
Beta, Prodata	Megasoft

Recomendamos que o município adote um sistema único e integrado, conforme determinado em Lei.

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de Março de 2020.